



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ARP Nº 004/2025

ARP Nº 005/2025

ARP Nº 006/2025

ARP Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20.01.2025

SESSÃO PÚBLICA: 31.01.2025, às 09h.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2150

**Servidor responsável
pela Demanda** Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo gasolina comum e aditivada, para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao município de Souto Soares-BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O transporte de equipes multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, entre outros) para ações em comunidades, oficinas, palestras e eventos educativos, entrega de cestas básicas, kits de higiene, materiais escolares e outros benefícios eventuais para comunidades distantes depende de uma logística eficiente e do pleno funcionamento da frota da secretaria.

Tal contratação é imprescindível para garantir que as demandas da secretaria sejam atendidas de maneira eficiente, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar e inclusão social da população de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	11.000	AÇÃO SOCIAL
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	4.000	AÇÃO SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

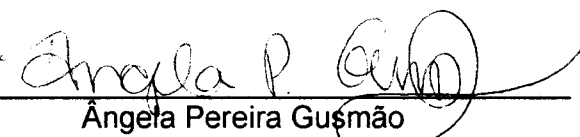
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 4145

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 2 de janeiro de 2025.



Ângela Pereira Guzmão
Matrícula nº 4162
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

E-mail: fazenda@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo gasolina comum e aditivada, óleo diesel s10 e s500 para o abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Souto Soares-BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A administração pública do município possui uma frota de veículos destinada à execução de diversos serviços essenciais para o atendimento da população e o desenvolvimento da cidade. Esses veículos desempenham atividades em diversas áreas.

A continuidade, eficiência e qualidade desses serviços dependem diretamente do abastecimento regular e adequado dos veículos da frota municipal. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis torna-se imprescindível e reflete positivamente na responsabilidade de aplicação dos recursos públicos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	88.684	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	6.961	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	46.200	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	288.480	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

GERAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 4145

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 2 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Matrícula nº 571

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
**Servidor responsável
pela Demanda** Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo gasolina comum e aditivada, óleo diesel s10 e s500 para o abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Souto Soares-BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

É sempre de responsabilidade da secretaria municipal de saúde manter a execução de serviços essenciais como atendimentos de urgência e emergência, transporte de pacientes, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e distribuição de medicamentos.

Para a execução dessas atividades, a frota de veículos vinculada à Secretaria de Saúde precisa estar plenamente abastecida, garantindo o atendimento às demandas da população de forma ágil, eficiente e ininterrupta.

Essa medida reafirma o compromisso da administração pública com a saúde da população de Souto Soares, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, eficaz e com a qualidade que os cidadãos merecem.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	160.180	SEC. SAÚDE
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	31.700	SEC. SAÚDE
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	43.000	SEC. SAÚDE
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	8.500	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

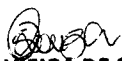
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 2 de Janeiro de 2025.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Educação.
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2150
Servidor responsável
pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo gasolina comum e aditivada, óleo diesel s10 e s500 para o abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Souto Soares-BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares é responsável por assegurar o funcionamento de diversos serviços essenciais que impactam diretamente a qualidade da educação oferecida às crianças, adolescentes e jovens do município. Para tanto, a frota de veículos vinculada à secretaria desempenha um papel fundamental no transporte escolar, distribuição de materiais didáticos, merenda escolar e no apoio logístico às unidades educacionais.

Considera-se também que o transporte de materiais pedagógicos, merenda escolar e outros insumos necessários ao funcionamento das unidades educacionais depende de veículos abastecidos. A interrupção desse abastecimento pode impactar diretamente a operação das escolas e o aprendizado dos alunos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	19.000	EDUCAÇÃO
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	3.000	EDUCAÇÃO
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	17.000	EDUCAÇÃO
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	7.000	EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

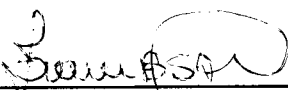
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Maria Angélica Neves dos Santos, matrícula de n.º 4136

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 2 de janeiro de 2025.



Zaira Barbosa de Souza Andrade
Matrícula nº 385
Responsável pela Formalização do Planejamento



Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL VITÓRIA DA CONQUISTA 2025

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 08:24:31 e 09/01/2025 08:38:18

Relatório gerado no dia 09/01/2025 08:38:47 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	3	5.000 Litros	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
2) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	2.500 Litros	R\$ 6,33 (un)	-	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
Valor Global:						R\$ 46.875,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Objeto:

Registro de preços para o fornecimento de forma parcelada de combustível (gasolina comum, óleo s10/óleo diesel) à frota dos veículos oficiais das secretarias e dos fundos municipais do município de porto grande/ap

Descrição:

Gasolina - GASOLINA COMUM, COLORAÇÃO AMARELA, ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO

CatMat:

461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data:

11/09/2024 08:00

Modalidade:

Pregão Eletrônico

SRP:

NÃO

Identificação:

NºPregão:900092024 / UASG:980671

Lote/Item:

/1

Ata:

N/A

Homologação:

25/09/2024 15:10

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

450.707

Unidade:

Litro

UF:

AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.522.077/0001-85	POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS EIRELI	R\$ 6,20
VENCEDOR		
Marca: DIVERSAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DIVERSAS		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AP	Macapá	R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 1430
Nome de Contato:		Telefone:
Leomário Batista de Oliveira		(96) 3251-3333
Email:		ecopostojardins@hotmail.com
05.983.192/0011-99	AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPA LTDA	R\$ 6,20
Marca: VIBRA ENERGIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GASOLINA COMUM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA

Objeto:

Aquisição de combustíveis visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA

Descrição:

Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

CatMat:

461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data:

29/08/2024 08:00

Modalidade:

Pregão Eletrônico

SRP:

NÃO

Identificação:

NºPregão:900142024 / UASG:983933

Lote/Item:

/1

Ata:

N/A

Homologação:

01/10/2024 11:06

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

30.000

Unidade:

Litro

UF:

BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.374.860/0001-26	CARVALHO SANTOS LTDA	R\$ 6,10
VENCEDOR		
Marca: REDE SOL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: REDE SOL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Relatório gerado no dia 09/01/2025 08:38:47 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmvQm1WavOvmNBPK3AERQxWNGNQIVznmClqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvQm1WavOvmNBPK3AERQxWNGNQIVznmClqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 6

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,34

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Diretoria de Administração do Campus

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de frota, para implementação e operação de um sistema de abastecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel S10 e aditivo Arla 32) dos veículos automotores da frota da Fundação Oswaldo Cruz / RJ, através de cartões eletrônicos, em rede de postos de abastecimento de combustível em todo território nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos - Administração e gerenciamento de frota, para implementação e operação de um sistema de abastecimento de combustível (GASOLINA COMUM) dos veículos automotores da frota da Fiocruz/RJ, através de cartões eletrônicos, em rede de postos de abastecimento de combustível em todo o território nacional.

CatSer: 25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

Data: 23/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:254462
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2024 12:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.500
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A					R\$ 6,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Campo Bom	Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (11) 3066-4231	Email: marcelo.vieira@edenred.com	
20.217.208/0001-74	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA					R\$ 6,29
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Barueri	Endereço: AV ANAPOLIS, 100	Nome de Contato: ALEX	Telefone: (41) 3434-3887	Email: mara@mcconsultoria.srv.br	
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI					R\$ 6,34
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Buri	Endereço: R RUI BARBOSA, 449	Nome de Contato: RODRIGO	Telefone: (15) 3546-1903	Email: licitacao@linkbeneficios.com.br	
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA					R\$ 6,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA DO SENADO, 45	Nome de Contato: Marcio Afonso da Cunha	Telefone: (21) 2277-8850	Email: vendas@multisuprimentos.com.br	
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA					R\$ 6,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AVENIDA JACARANDA, 200		Telefone: (34) 3214-0133	Email: contabilidade@cscresult.com.br	



Item 2: COMBUSTÍVEL DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 6,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,33

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data:	23/05/2024 08:00
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível tipo DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, e ADITIVO ARLA para veículos automotores das frotas própria e terceirizada que atendem a Secretaria Municipal de Educação de Paulo Afonso - Bahia	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900582024 / UASG:983781
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/07/2024 11:53
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	120.000
		Unidade:	Litro
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.474.316/0001-83	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS VALENTIM LTDA	R\$ 6,25
VENCEDOR		
Marca: IPIRANGA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DIESEL B S-10		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Paulo Afonso	R BRUMADO, QUADRA
		Telefone:
		(75) 3281-1825/ (75) 3281-3978
		Email:
		postocellu@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE IBITIARA / 2803 - MUNICÍPIO DE IBITIARA - BA	Data:	11/12/2024 09:00
Objeto:	[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, S-10, S 500) e óleos lubrificantes, fluidos de freios, fluidos para radiador, graxas e correlatos de forma parcelada e continuada para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Ibitiara-Ba, conforme Edital e Anexos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	13781828000176-1-000012/2024
		Lote/Item:	1/5040938
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	60.000
		Unidade:	Litros
		UF:	BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.671.812/0001-07	J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 6,38
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Feira de Santana	AV DEPUTADO FRANCISCO JOSE PINTO DOS SANTOS, 942	(75) 3030-2549
			Email:
			fiscal@rtmocontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustível, para Execução de Revestimento Primário em Estradas Vicinais no Município de Muquém do São Francisco, Ext.: 75,60 km, sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.
Descrição: Diesel S10 - Diesel S10

Data: 22/07/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: PE-003-2024-BARREIRAS-BA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/07/2024 11:46
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100.000
Unidade: LTS.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.434.688/0001-67	POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA		R\$ 6,36
VENCEDOR			
Marca: raizen			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
BA	Ibotirama	ROD BR 242 -KM 464, SN	iclcontabilidade@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 09/01/2025 08:37:43

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/01/2025 08:27:14

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/01/2025 08:37:19

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL SALVADOR 2025

Pesquisa realizada entre 08/01/2025 09:06:23 e 08/01/2025 10:08:01

Relatório gerado no dia 08/01/2025 10:09:35 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	4	48.000 Litros	R\$ 6,40 (un)	-	R\$ 6,40	R\$ 307.200,00
2) COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	3	10.100 Litros	R\$ 6,44 (un)	-	R\$ 6,44	R\$ 65.044,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	46.500 Litros	R\$ 6,59 (un)	-	R\$ 6,59	R\$ 306.435,00

Valor Global: R\$ 678.679,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,40

Quantidade	Descrição	Observação
48.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,38

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 08/01/2025 10:09:35 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DAS MATAS / 3631 -
Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de COMBUSTÍVEL (Gasolina
comum) a serem utilizados pelos veículo da Câmara Municipal de São Miguel das
Matas.

Descrição: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de COMBUSTÍVEL (Gasolina
comum) a serem utilizados pelos veículo da Câmara Municipal de São Miguel das
Matas - contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de COMBUSTÍVEL
(Gasolina comum) a serem utilizados pelos veículo da Câmara Municipal de São Miguel
das Matas

Data: 13/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 42242628000143-1-000015/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: litros

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.473.991/0001-04	SAO MIGUEL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6,38
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO - CIVALERG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de combustível visando ações de dinamização do uso dos
produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar, conforme o CONVÊNIO N.º
275/2024, por meio da companhia de desenvolvimento e ação regional - CAR

Descrição: Combustível (Gasolina comum) - Combustível (Gasolina comum)

Data: 22/10/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18694089000107-1-000015/2024

Lote/Item: 1/4814238

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.110

Unidade: LITRO

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.346.652/0001-12	POSTO CONQUISTA LTDA	R\$ 6,52
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Vitória da Conquista	AV BRUMADO, 1305
		Telefone:
		(75) 3021-3030
		Email:
		runocont@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SESC - JACOBINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ROÇADEIRA - SESC JACOBINA - BA
Descrição: GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL. - GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL.

Data: 26/06/2024 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12209-Dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescha/Default.aspx
Quantidade: 50
Unidade: LITRO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.115.794/0001-30	AVENIDA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,39
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREMEDAL / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL 001- MUNICIPIO DE TREMEDAL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para fornecimento de combustíveis e lubrificantes atendendo a demanda das secretarias municipais
Descrição: GASOLINA - COMBUSTIVEL PARA VEICULO - GASOLINA COMUM

Data: 14/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1047376
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/07/2024 08:50
Homologação: 03/07/2024 08:50
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 180.000
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.186.226/0001-80	AUTO POSTO CASTRO I LTDA	R\$ 6,29
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL-BAHIA.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Tremedal	AV JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, 124
		Telefone:
		(77) 3494-2517/ (77) 3421-2045



Item 2: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA

Preço Estimado: R\$ 6,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,44

Quantidade	Descrição	Observação
10.100 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Data: 27/11/2024 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 13982590000147-1-000142/2024**Lote/Item:** 1/5**Ata:** N/A**Homologação:** 03/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 78.000**Unidade:** Litro**UF:** BA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DEMANDA, INCLUINDO ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE VEÍCULOS ARRENDADOS OU UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE MÁQUINAS E MOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: Lote 1 - GASOLINA C - ADITIVADA - Lote 1 - GASOLINA C - ADITIVADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.584.369/0001-03	RAVENA AUTO POSTO LTDA	R\$ 6,54
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: RAFAEL JAMBEIRO CAMARA MUNICIPAL**Data:** 30/07/2024 08:20**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA**Modalidade:** Pregão - Presencial**SRP:** SIM**Identificação:** 13863410000108-1-000008/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 31/07/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 10.000**Unidade:** Litros**UF:** BA

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.100.327/0001-17	E. B. DA SILVA PAIXAO LTDA	R\$ 6,44
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Relatório gerado no dia 08/01/2025 10:09:35 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SERTAO DO SAO FRANCISCO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Juazeiro - BA
Descrição: Gasolina Aditivada - Gasolina Aditivada

Data: 27/05/2024 21:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11308356000103-1-000005/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: Litros
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.443.664/0001-49	GALDINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6,34
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Juazeiro	AVENIDA SANTOS DUMONT, 619
Telefone:		Email:
(74) 3612-7660 / (87) 8877-2606 / (74) 3611-8682		elinaldogaldino@uol.com.br

Item 3: COMBUSTÍVEL DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 6,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,59

Quantidade	Descrição	Observação
46.500 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 001 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ALAGOINHAS
Objeto: Empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) tipo comum ou superior, bem como óleos e graxas para uso exclusivo dos veículos próprios e locados do SAAE Alagoinhas.
Descrição: Diesel S10 - Diesel S10

Data: 30/12/2024 11:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13644919000160-1-000015/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.432
Unidade: Litros
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.238.511/0001-50	2 A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GNV E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6,51
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO / 932 - MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO/BA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL
Descrição: DIESEL S10 - DIESEL S10

Data: 20/12/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16298945000171-1-000046/2024
Lote/Item: 1/5092081
Ata: N/A
Homologação: 02/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 155.000
Unidade: LT
UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.596.808/0001-16		POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 6,88
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Antas	ROD BR 110, KM 114	(75) 3278-2834	consultec123@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIARA / 2803 - MUNICIPIO DE IBITIARA - BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, S-10, S 500) e óleos lubrificantes, fluidos de freios, fluidos para radiador, graxas e correlatos de forma parcelada e continuada para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Ibitiara-Ba, conforme Edital e Anexos.
Descrição: OLEO DIESEL S10, Automotivo, sendo produto de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios rendimento, de acordo com a legislação vigente da ANP. (ABASTECIMENTO FEIRA DE SANTANA) - OLEO DIESEL S10, Automotivo, sendo produto de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios rendimento, de acordo com a legislação vigente da ANP. (ABASTECIMENTO FEIRA DE SANTANA)

Data: 11/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13781828000176-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5040938
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60.000
Unidade: Litros
UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.671.812/0001-07	J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 6,38
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone: Email:
BA	Feira de Santana	AV DEPUTADO FRANCISCO JOSE PINTO DOS SANTOS, 942	(75) 3030-2549 fiscal@rtmocontabilidade.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E

www.licitacoes-e.com.br

Data: 08/01/2025 10:00:19

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/01/2025 09:59:35

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - SESC BA

egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx

Data: 08/01/2025 09:59:40

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/01/2025 10:09:35 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmGHJVIdc1HWeZOearqE5pDMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL CISTERNA 2025

Pesquisa realizada entre 07/01/2025 14:46:30 e 07/01/2025 14:52:43

Relatório gerado no dia 07/01/2025 14:54:35 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	3	19.000 Litros	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 117.990,00
2) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	57.200 Litros	R\$ 6,11 (un)	-	R\$ 6,11	R\$ 349.492,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S500	3	23.500 Litros	R\$ 5,94 (un)	-	R\$ 5,94	R\$ 139.590,00

Valor Global: R\$ 607.072,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

Quantidade	Descrição	Observação
19.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de forma parcelada de combustível (gasolina comum, óleo s10/óleo diesel) à frota dos veículos oficiais das secretarias e dos fundos municipais do município de porto grande/ap

Descrição: Gasolina - GASOLINA COMUM, COLORAÇÃO AMARELA, ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

CatMat: 461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 11/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092024 / UASC:980671

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 15:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 450.707

Unidade: Litro

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.522.077/0001-85	POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS EIRELI				R\$ 6,20
VENCEDOR					
Marca: DIVERSAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DIVERSAS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 1430	Leomário Batista de Oliveira	(96) 3251-3333	ecopostojardins@hotmail.com
05.983.192/0011-99	AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPA LTDA				R\$ 6,20
Marca: VIBRA ENERGIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GASOLINA COMUM					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: Gasolina Comum. Gasolina, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP. Destinado para abastecimento de veículos leves e médios. - Gasolina Comum. Gasolina, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP. Destinado para abastecimento de veículos leves e médios.

Data: 30/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117766

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 490.477

Unidade: LT

UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.276.109/0001-44		AUTO POSTO CAVALCANTE LTDA	R\$ 6,27
VENCEDOR			
Marca: VIBRA- PETROBRAS			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: VIBRA- PETROBRAS			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:		Endereço:
SE	Canindé de São Francisco		AVENIDA ANANIAS FERNANDES SANTOS, 12



Órgão: MUNICÍPIO DE ITABI/SE

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO (GASOLINA COMUM E DIESEL -S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PRÓPRIOS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas instrumento.

Descrição: GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO. - GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

Data: 12/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115804

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 320.000

Unidade: LT

UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
23.732.075/0001-62		POSTO LS EIRELI		R\$ 6,15	
VENCEDOR					
Marca: PETROVIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PETROVIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SE	Itabi	PC FRANCISCO VIEIRA DE MENEZES, 20		(79) 9986-8056	msantos1001@yahoo.com.br

Item 2: COMBUSTÍVEL DIESEL S10				
Preço Estimado: R\$ 6,11 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11
Quantidade	Descrição			Observação
57.200 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS / 163 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Objeto: Contratação emergencial, com base no inciso VIII. do art. 75, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de combustível (Diesel S500 e Diesel S10) para atender as necessidades da AGESUL

Descrição: Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo. - Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo.

Data: 19/12/2024 15:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 15457856000168-1-000055/2024

Lote/Item: 1/396361

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.230.000

Unidade: 1 - L

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.858.886/0003-70	UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 6,30
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP	Data: 17/12/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, gasolina comum e etanol hidratado) e Arla 32 para todas as Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Oleo DIESEL S10 combustível, 1ª qualidade. - Oleo DIESEL S10 combustível, 1ª qualidade.	SRP: SIM
	Identificação: 46599809000182-1-000485/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 397.000
	Unidade: L
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.962.079/0001-42	ALICIO VILAR PONTES	R\$ 6,04
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: AV JOSE MARAO FILHO, 3510
	Nome de Contato: Evandro	Telefone: (17) 3421-4966
	Email: vilar@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO CAMARA / 08309536000103 - MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA	Data: 10/12/2024 21:04
Objeto: Contratação Emergencial de Combustíveis em cumprimento às disposições legais e com o objetivo de atender às necessidades urgentes do Município.	Modalidade: Dispensa
Descrição: DIESEL S10 Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos Médio e Grande. - DIESEL S10 Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos Médio e Grande.	SRP: NÃO
	Identificação: 08309536000103-1-000055/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 10/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100.000
	Unidade: Litro
	UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.114.802/0001-71	JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: COMBUSTÍVEL DIESEL S500

Preço Estimado: R\$ 5,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,94

Quantidade	Descrição	Observação
23.500 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA

Data: 11/09/2024 08:15

Objeto: AQUISICAO

Modalidade: Dispensa

Descrição: ÓLEO DIESEL S500 COMUM COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S500 COMUM COMBUSTÍVEL

SRP: NÃO

Identificação: 87843819000107-1-001751/2024

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.626.253/0001-89	ANDREAZZA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA.	R\$ 5,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Flores da Cunha	AVENIDA 25 DE JULHO, 5295
Telefone:		Email:
(54) 3292-1908		contabilidade@grupoandrezza.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Data: 24/07/2024 08:29

Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de combustíveis em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Combustível automotivo, óleo diesel S500, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001. - Combustível automotivo, óleo diesel S500, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.

Identificação: 06997563000182-1-000014/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50.000

Unidade: LT

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.091.518/0001-10	POSTO SAO FRANCISCO & CIA LTDA	R\$ 6,11
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	Data: 23/04/2024 10:45
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos incluído o serviço de abastecimento dos tipos gasolina comum gasolina premium aditivada diesel S10 e diesel S500 para manutenção da frota de veículos do Município	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Combustível Diesel S500 com abastecimento a ser realizado em ponto de abastecimento localizado a uma distância viária inferior a 5 cinco quilômetros da Sede Administrativa do Município localizada a Rua Sete de Setembro n 330 Centro	Identificação: 88572748000100-1-000342/2024
- Combustível Diesel S500 com abastecimento a ser realizado em ponto de abastecimento localizado a uma distância viária inferior a 5 cinco quilômetros da Sede Administrativa do Município localizada a Rua Sete de Setembro n 330 Centro	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200.000
	Unidade: Litro s
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.813.587/0001-98	ABASTECEDORA MICHAELSEN E MICHAELSEN LTDA	R\$ 5,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Nova Petrópolis	R TIRADENTES, 125
		Telefone:
		(54) 3281-1019



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 07/01/2025 14:48:54 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 07/01/2025 14:49:37 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/01/2025 14:51:26 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL SEDE 2025

Pesquisa realizada entre 07/01/2025 15:04:06 e 07/01/2025 15:20:45

Relatório gerado no dia 07/01/2025 15:22:26 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	2	206.864 Litros	R\$ 6,32 (un)	-	R\$ 6,32	R\$ 1.307.380,48
2) COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	3	35.561 Litros	R\$ 6,10 (un)	-	R\$ 6,10	R\$ 216.922,10
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S500	3	280.480 Litros	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	R\$ 1.699.708,80

Valor Global: R\$ 3.224.011,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,32

Quantidade	Descrição	Observação
206.864 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de forma parcelada de combustível (gasolina comum, óleo s10/6leo diesel) à frota dos veículos oficiais das secretarias e dos fundos municipais do município de porto grande/ap
Descrição: Gasolina - GASOLINA COMUM, COLORAÇÃO AMARELA, ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO
CatMat: 461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: lad 87 Min
Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:980671
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 15:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450.707
Unidade: Litro
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.522.077/0001-85	POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS EIRELI	R\$ 6,20
VENCEDOR		
Marca: DIVERSAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DIVERSAS		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AP	Macapá	R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 1430
Nome de Contato:		Telefone:
Leomário Batista de Oliveira		(96) 3251-3333
Email:		ecopostojardins@hotmail.com
05.983.192/0011-99	AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPA LTDA	R\$ 6,20
Marca: VIBRA ENERGIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GASOLINA COMUM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,44
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO (GASOLINA COMUM E DIESEL - S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PRÓPRIOS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025
Descrição: GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO. (EXCLUSIVO ME E EPP) - GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO. (EXCLUSIVO ME E EPP)
Data: 04/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114827
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 88.750
Unidade: LITRO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.191.331/0001-44	NELI FEITOSA	R\$ 6,44
VENCEDOR		
Marca: BANDEIRA BRANCA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BANDEIRA BRANCA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Porto da Folha	RUA PROJETADA, S/N



Item 2: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA

Preço Estimado: R\$ 6,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,10

Quantidade	Descrição	Observação
35.561 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Data: 23/08/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de Óleo Diesel S10, ARLA 32, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, para o abastecimento da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina do Município de Xanxerê, conforme ETP, Edital, Termos de Referência, e demais documentos anexos ao edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900832024 / UASG:988383

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2024 15:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Litro

UF: SC

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

CatMat: 461508 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.033.253/0005-05	STANG & STANG LTDA	R\$ 6,09
VENCEDOR		
Marca: Stang		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Combustível Automotivo		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 20/08/2024 08:00

Objeto: Constitui objeto deste Pregão o as futuras contratações e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900432024 / UASG:989979

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2024 08:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Litro

UF: PR

Descrição: Gasolina - Uso: Para Automotivos, Classificação: Aditivada, Índice De Octanagem: Iad 95 Min.

CatMat: 461508 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.112.780/0001-73	AUTO POSTO ANILA EIRELI	R\$ 6,10
VENCEDOR		
Marca: PETROBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DIESEL S10 COMUM		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Fernandes Pinheiro	ROD BR 277, KM 232,5, S/N
		Telefone:
		(42) 3421-1004



Relatório gerado no dia 07/01/2025 15:22:26 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmvmtQm1WavOvmMFZ4nXLVjGdsPSenW%2bt8CsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvmtQm1WavOvmMFZ4nXLVjGdsPSenW%252bt8CsqHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 7

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,11

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ e dos Fundos Municipais no exercício de 2024
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min
CatMat: 461508 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Data: 08/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:985821
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2024 11:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 208.141
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.235.744/0001-77	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.	R\$ 6,11
VENCEDOR		
Marca: Vibra/Petrobras		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Gasolina		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
27.527.506/0001-00	AUTO POSTO MIRA OURO LTDA	R\$ 6,11
Marca: ALE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GASOLINA COMUM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
19.686.554/0001-12	D N S COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	R\$ 6,15
Marca: Shell		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Power aditivada		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 3: COMBUSTÍVEL DIESEL S500

Preço Estimado: R\$ 6,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,06
Quantidade	Descrição	Observação	
280.480 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S500		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,07

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JUQUIÁ

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024 - PROCESSO Nº060/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESES S10 E ÓLEO DIESES S500, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Descrição: COMBUSTIVEL; OLEO DIESEL; CLASSIFICAÇÃO S500; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. - COMBUSTIVEL; OLEO DIESEL; CLASSIFICAÇÃO S500; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Data: 22/08/2024 11:20

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 46585964000140-1-000245/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 47.400

Unidade: LITRO

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
60.822.632/0001-62		POSTO PETROBEBA EIRELI	R\$ 6,07	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Juquiá	R MOHAMAD SAID HEDJAZE, 290	(13) 3847-1138	admtiobebaerika@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de combustíveis em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA.

Descrição: Combustível automotivo, óleo diesel S500, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001. - Combustível automotivo, óleo diesel S500, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.

Data: 24/07/2024 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06997563000182-1-000014/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50.000

Unidade: LT

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.091.518/0001-10	POSTO SAO FRANCISCO & CIA LTDA	R\$ 6,11
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS

Objeto: Registro de precos para eventual e futura aquisicao de combustiveis automotivos incluido o servico de abastecimento dos tipos gasolina comum gasolina premium aditivada diesel S10 e diesel S500 para manutencao da frota de veiculos do Municipio

Descrição: Combustivel Diesel S500 com abastecimento a ser realizado em ponto de abastecimento localizado a uma distancia viaria inferior a 5 cinco quilometros da Garagem da Subsecretaria de Obras do Pinhal Alto localizada a Rua Vicente Prieto n 8911 Pinhal Al - Combustivel Diesel S500 com abastecimento a ser realizado em ponto de abastecimento localizado a uma distancia viaria inferior a 5 cinco quilometros da Garagem da Subsecretaria de Obras do Pinhal Alto localizada a Rua Vicente Prieto n 8911 Pinhal Alto.

Data: 23/04/2024 10:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88572748000100-1-000342/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60.000

Unidade: Litro s

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
91.587.139/0001-39	HENNEMANN E CIA LTDA				R\$ 5,99
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Petrópolis	R VICENTE PRIETO, 8645	(54) 3298-5049	gusta.he@ibest.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/01/2025 15:14:35

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 07/01/2025 15:10:49

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/01/2025 15:20:28

Acessar a fonte [aqui](#)





AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

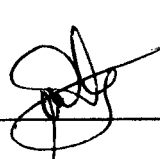
TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	206.864	R\$ 5,90	R\$ 1.220.497,60
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	35.561	R\$	R\$
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	280.480	R\$ 5,90	R\$ 1.654.832,00
TOTAL: R\$ 2.875.329,60					

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

SOUTO SOARES – BA, 16 DE DEZEMBRO de 2024.


LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 15.836.819/0001-60

RODOVIA BA 122, S/Nº - ZONA RURAL - SOUTO SOARES - BA - CEP: 46.990-000

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01607879000105, Insc. Estadual: 045826546,
Rodovia BR 324, S/N, km 47, Povoado de Caruaçu, Candeias-BA
E-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. (71) 3607-5006 / (71) 3607-2014

À

Prefeitura Souto Soares - BA

Prezados Srs.

Atendendo solicitação desta Prefeitura segue abaixo proposta de preços de Combustíveis.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	QTD	Valor total
01	LITRO	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 6,39	48.000	306.720,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	R\$ 6,42	10.100	64.842,00
03	LITRO	DIESEL S-10	PETROBRAS	R\$ 6,89	46.500	320.385,00
VALOR TOTAL						691.947,00

Seiscentos e Noventa e Um mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Candeias – BA, 02 de janeiro 2025


REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.607.879/0001-05

01.607.879/0001-05
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS
DE PETRÓLEO LTDA
Rod. BR 324, S/N - KM 47
Povoado de Caruaçu
CEP: 43813-400
CANDEIAS - BA

Rodovia BR 324, S/N, km 47, Povoado de Caruaçu, Candeias-BA
E-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. (71) 3607-5006 / (71) 3607-2014

JN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 16671812000107 - INSC. EST.: 103332305 - AV. RIO DE JANEIRO, 942,
PEDRA DO DESCANSO, CEP 44007-190 - FEIRA DE SANTANA-BA TEL: 75 3030-
2549 - e-mail: posto.guimaraes@outlook.com

Aos Cuidados,

Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA,

Feira de Santana - BA, 03 de janeiro de 2025

Atendendo a solicitação dessa prefeitura, segue os valores para venda a prazo
ao qual praticamos.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	VALOR UNT	QTD	VALOR TOTAL
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,39	48.000	306.720,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,39	10.100	64.539,00
03	LITRO	DIESEL S-10	R\$ 6,89	46.500	320.385,00

VALOR TOTAL

691.644,00

Seiscentos e Noventa e Um mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro reais

Sem mais para o momento, confirmamos que essa proposta tem prazo de 30
dias contatos a partir da data documentada.

JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
16.671.812/0001-07

16.671.812/0001-07

JN COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

Av. Rio de Janeiro, Nº 942
Pedra do Descanso - CEP: 44.007-190

FEIRA DE SANTANA - BA



Souto Soares, 06 de janeiro 2025

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	19.000	R\$ 6,67	R\$ 126.730,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	57.200	R\$ 7,05	R\$ 403.260,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	23.500	R\$ 6,94	R\$ 163.090,00
					TOTAL: R\$ 693.080,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias


CEO: Iovane Medeiros dos Anjos
Medeiros Derivados de Petróleo LTDA

POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 37441887000163 – Insc. Estadual: 168.255.728 PP, - AVENIDA 29 DE MARÇO, 4267,
ALPHAVILLE II, CEP: 41483-010, SALVADOR- BA, -
Email: posto29demarco@hotmail.com
TEL: 75 3489-3621/ 99703-3621

Aos Cuidados;

Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA

Salvador – BA, 06 de janeiro de 2025

Atendendo a solicitação dessa prefeitura, segue os valores para venda a prazo.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	QTD	Valor total
01	LITRO	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 6,40	48.000	307.200,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	R\$ 6,45	10.100	65.145,00
03	LITRO	DIESEL S-10	PETROBRAS	R\$ 6,89	46.500	320.385,00

VALOR TOTAL

692.730,00

Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta reais

Sem mais para o momento, confirmamos que essa proposta tem prazo de 30 (TRINTA) dias contatos a partir da data documentada.



POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 37441887000163

37.441.887/0001-631
POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
AV. 29 DE MARÇO, 4267
ALPHAVILLE II - CEP: 41.483-010
SALVADOR - BA

Posto 29 de Março - Petrobras

POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16.346.652/000112 - ISC. EST.: 27948677 - INSC. MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305,
IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA - CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:
postocoquistaltltda@hotmail.com

Vitória da Conquista - Bahia, 09 de janeiro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES (BAHIA)

SETOR DE COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS

Senhores,

Atendendo solicitação desta Prefeitura, segue abaixo nossos preços por litro dos nossos combustíveis:

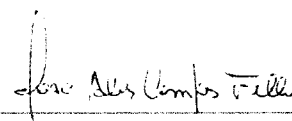
Item	Combustível	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
001	GASOLINA COMUM	5.000	PETROBRAS PETROBAHIA PETRONAC ALE PETROSERRA	6.50	R\$ 32.500,00
002	DIESEL S-10	2.500	PETROBRAS PETROBAHIA PETRONAC ALE PETROSERRA	6.80	R\$ 17.000,00
TOTAL					49.500,00

Quarenta e nove mil, quinhentos reais

Tipo de pagamento: à vista

Validade deste documento: 45 dias

Atenciosamente,



POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16.346.652/000112



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura municipal, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade Pública município de Souto Soares-BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 37.441.887/0001-63, JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 16.671.812/0001-07, REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 01.607.879/0001-05, LICURI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 15.836.819/0001-60, MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 14.308.424/0001-22, POSTO CONQUISTA LTDA – CNPJ: 16.346.652/0001-12 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

MÉDIA						VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	206.864	R\$	6,11	R\$ 1.263.939,04
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	35.561	R\$	6,10	R\$ 216.922,10
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	280.480	R\$	5,98	R\$ 1.677.270,40
MÉDIA						VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	19.000	R\$	6,44	R\$ 122.360,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	57.200	R\$	6,58	R\$ 376.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	23.500	R\$	6,44	R\$ 151.340,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VALOR ESTIMADO					
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	48.000	R\$ 6,40	R\$ 307.200,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	10.100	R\$ 6,43	R\$ 64.943,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	46.500	R\$ 6,82	R\$ 317.130,00
					R\$ 689.273,00
VALOR REAL					
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	2.500	R\$ 6,57	R\$ 16.425,00
					R\$ 48.225,00

6.0 MÉTODO ESTATÍCO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

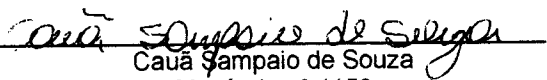
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 10 de janeiro 2025.


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o **Decreto Municipal N.º 58/2025**, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. A presente contratação, que visa ao registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, óleo diesel S-10 e S500), enquadra-se nesta dispensa, pelos seguintes motivos:

- I. **Demanda Repetida:** A Prefeitura Municipal de Souto Soares realiza regularmente a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos vinculada às diversas secretarias. Esse abastecimento é uma prática constante e rotineira, essencial para a continuidade dos serviços públicos.
- II. **Baixa Complexidade:** A especificação técnica dos combustíveis é clara, objetiva e amplamente conhecida no mercado, sendo composta por produtos padronizados e regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A descrição dos produtos requeridos – gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S-10 e óleo diesel S500 – é facilmente realizada pela Administração.
- III. **Oferta Comum no Mercado:** Os combustíveis solicitados são itens comumente ofertados no mercado, disponíveis em diversas distribuidoras e postos de combustíveis, facilitando a contratação e assegurando a ampla concorrência entre fornecedores.
- IV. **Facilidade de Descrição pela Administração:** A especificação dos produtos está alinhada aos padrões nacionais de qualidade, permitindo à Administração descrever os requisitos de forma clara e direta, sem a necessidade de estudos complexos para identificação das características do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando que a contratação atende a todos os critérios estabelecidos pelo Decreto para a dispensa do ETP, conclui-se que a elaboração deste documento não se faz necessária. A Administração Municipal prosseguirá com o Termo de Referência, assegurando que todas as especificações e requisitos para a aquisição de combustíveis estejam devidamente documentados e que a contratação ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

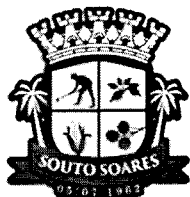
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	206864	R\$ 6,11	R\$ 1.263.939,04
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	35561	R\$ 6,10	R\$ 216.922,10
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	280480	R\$ 5,98	R\$ 1.677.270,40
					R\$ 3.158.131,54

GRUPO 1: Aquisição de Combustível no raio de até 10km da sede do município de Souto Soares.

GRUPO 2					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	48000	R\$ 6,40	R\$ 307.200,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10100	R\$ 6,43	R\$ 64.943,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	46500	R\$ 6,82	R\$ 317.130,00
					R\$ 689.273,00

GRUPO 2: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento com distância entre 350 a 450km da sede do município de Souto Soares (rota entre Feira de Santana e Salvador).

GRUPO 3					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	19000	R\$ 6,44	R\$ 122.360,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	57200	R\$ 6,58	R\$ 376.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	23500	R\$ 6,44	R\$ 151.340,00
					R\$ 650.076,00

GRUPO 3: Aquisição de combustível no raio de 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.

GRUPO 4					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	5000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	2500	R\$ 6,57	R\$ 16.425,00
					R\$ 48.225,00

GRUPO 4: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento localizados na cidade de Vitória da Conquista.

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

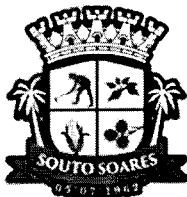
1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

A contratação de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, seja por locação, contratação ou qualquer outra forma vinculada à atividade pública, é imprescindível para o regular funcionamento da frota municipal. A gestão e operação desses veículos e equipamentos são essenciais para a execução de diversas atividades da Administração Pública, incluindo transporte de pessoal e materiais, TFD – tratamento Fora do Domicílio, realização de obras e serviços públicos.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, por meio desta contratação, visa garantir que todos os veículos e máquinas estejam devidamente abastecidos, operando de maneira contínua e eficiente, cumprindo suas funções e atendendo às demandas da população. A necessidade de uma contratação via Sistema de Registro de Preços se justifica pela incerteza quanto à quantidade exata de combustíveis a ser consumida durante o exercício, o que torna viável a aquisição conforme a demanda, com a vantagem de garantir preços previamente estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para a otimização de recursos públicos, permitindo a compra de combustíveis de forma mais econômica, mediante a possibilidade de negociações com fornecedores e ajustando-se aos preços praticados no mercado local. A contratação, por meio deste sistema, visa assegurar a continuidade das atividades essenciais e atender as necessidades da Administração Pública de forma eficiente, transparente e conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação de combustível se torna necessária para garantir o funcionamento regular e eficiente das atividades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, por meio do abastecimento adequado de veículos e máquinas, permitindo à gestão pública cumprir seus compromissos com a população e com o desenvolvimento do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, visa garantir o fornecimento contínuo e seguro de combustíveis necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais. Para isso, será realizada a contratação de combustíveis em regime de registro de preços, com possibilidade de fornecimento conforme a demanda, respeitando as especificações técnicas e qualidade exigidas pela legislação e regulamentos vigentes.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com o fornecimento dos combustíveis, que devem atender a requisitos técnicos estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), assegurando a qualidade e a adequação do produto para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal. O ciclo de vida inclui a entrega, o armazenamento adequado dos combustíveis, e o consumo contínuo durante o período contratual. Após o abastecimento, o ciclo será concluído com a utilização do combustível para a execução das atividades previstas, com acompanhamento contínuo do consumo, assegurando que os veículos e máquinas operem de forma eficiente.

Para garantir que o fornecimento atenda a todas as necessidades da Administração Pública e seja realizado de maneira eficaz e eficiente, as contratações serão realizadas com base no Sistema de Registro de Preços, que assegura condições mais vantajosas, com preços previamente estabelecidos e a flexibilidade necessária para atender à demanda variável ao longo do tempo.

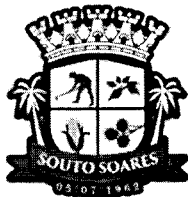
Ciclo de Vida do Objeto

Aquisição e Armazenamento: O combustível será fornecido diretamente pelos vendedores contratados, com entrega em seus estabelecimentos. Durante o ciclo de vida, deve ser armazenado adequadamente, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Abastecimento e Utilização: Os combustíveis serão usados para abastecer os veículos e máquinas da frota, sendo monitorado o consumo e o desempenho de cada unidade. A gestão do consumo será realizada pela Secretaria responsável, que terá o controle de abastecimento e de eventuais substituições ou ajustes na quantidade contratada.

Gestão e Acompanhamento: Durante o ciclo de vida do contrato, o consumo de combustível será monitorado e, quando necessário, ajustes serão feitos de acordo com a demanda real, sempre dentro dos parâmetros de qualidade e eficiência esperados.

Encerramento do Ciclo: O ciclo de vida do combustível será concluído com a utilização do produto no abastecimento dos veículos e máquinas, com o acompanhamento de relatórios periódicos sobre o consumo e a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Essa descrição integra o ciclo de vida do objeto com as especificações detalhadas do produto, proporcionando um entendimento claro de como o fornecimento de combustíveis atenderá de forma contínua as necessidades da frota municipal, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas regulatórias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de combustíveis deverá atender aos seguintes requisitos, considerados indispensáveis para a solução contratual:

Requisitos de Qualidade

A contratada deverá garantir que todos os combustíveis fornecidos atendam rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e às especificações descritas neste Termo de Referência, além de cumprir as exigências técnicas aplicáveis ao mercado nacional. Os requisitos de qualidade incluem, mas não se limitam a:

Gasolina Comum e Aditivada:

Atender às especificações técnicas previstas pela ANP para cada tipo de combustível.

Garantir que o combustível seja livre de impurezas, como água e sólidos.

Garantir que a gasolina seja adequada para o uso em motores de veículos leves e pesados, com combustão eficiente e sem danos aos motores.

Apresentar índice de octanagem compatível com as exigências do mercado e as especificações do fabricante dos veículos e máquinas da frota.

Óleo Diesel S-10:

O diesel S-10 deve atender aos requisitos estabelecidos pela ANP, com baixo teor de enxofre, adequado para uso em veículos modernos, conforme normas ambientais.

Garantir a pureza do combustível, sem presença de contaminantes que possam prejudicar o desempenho dos motores, especialmente em motores equipados com sistemas de redução de emissões.

Óleo Diesel S500:

O diesel S500 deverá atender às especificações do mercado para máquinas pesadas e veículos que exigem o diesel com maior teor de enxofre, conforme normas da ANP e as necessidades operacionais da frota.

Deve ser compatível com os sistemas de combustível dos veículos e equipamentos de maior porte, garantindo eficiência e evitando danos aos motores.

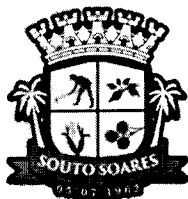
A contratada deverá fornecer certificados de qualidade e laudos de conformidade com a ANP para entrega de combustível, demonstrando que o produto está de acordo com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos de Sustentabilidade:

O combustível fornecido deve ser produzido e transportado conforme as normas ambientais vigentes, com respeito à legislação de proteção ao meio ambiente, incluindo a redução de emissões de gases de efeito estufa e a diminuição de impactos ambientais nas operações de transporte e armazenamento.

O diesel S-10, por exemplo, possui menor teor de enxofre, contribuindo para a redução da poluição atmosférica e para a melhoria da qualidade do ar, em conformidade com as normas ambientais.

todos os resíduos derivados do processo de fornecimento de combustível, como embalagens e subprodutos, sejam gerenciados adequadamente, conforme as diretrizes de reciclagem, reutilização e disposição ambientalmente correta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Esses requisitos de sustentabilidade visam não apenas garantir a conformidade com as normas legais e técnicas, mas também promover uma gestão pública responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras.

Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, de forma imediata após a apresentação da ordem de fornecimento, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

5.1.1. A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

5.1.2. A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em seu estabelecimento.

5.2. Caso não seja possível o abastecimento no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

Garantia do objeto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

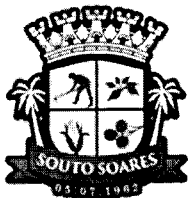
6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Fiscal Técnico

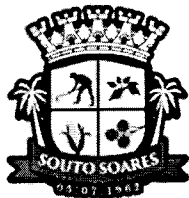
- 6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

- 6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

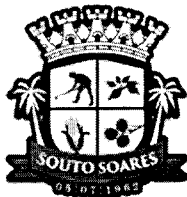
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

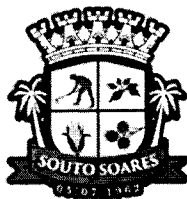
- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

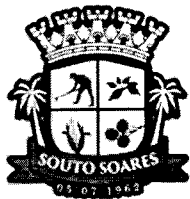
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

d) Apresentar Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina e óleo diesel), do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível, a serem fornecidos para a Prefeitura.

e) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado

f) Alvará de Localização e Funcionamento

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.545.705,54 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

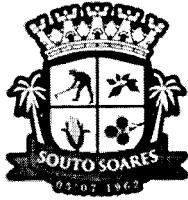
10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

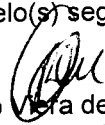
11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de combustíveis para os serviços essenciais prestados pelo município. A realização do IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguinte(s) responsável(is).


Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (13/01/2025) nesta Secretaria de Gestão e Inovação, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 13 de Janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 4.545.705,54 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
REC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 14 de Janeiro de 2025.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

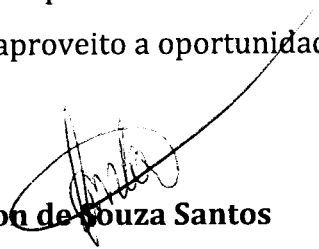
Para: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 15 de Janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.


RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Souto Soares, Estado da Bahia, 15 de Janeiro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de Janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

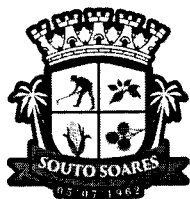
Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Gestão e Inovação, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 002/2025 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de Janeiro de 2025.

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 002/2025, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 025/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO

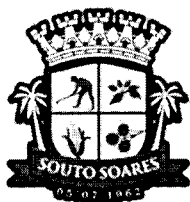
Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

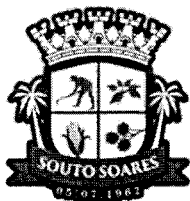
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

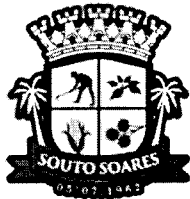
Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 16 de Janeiro de 2025

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

clerciaavid@grupostarde.com.br

Festas populares são palco de campanhas em prol do sexo seguro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de Souto Soares, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública. Data: 31/01/2025 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 17/01/2025. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DAF912EA26DFABB76D7662304FF927B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - FMS

"Lei nº 14.133/21" Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), designada pelo Decreto Municipal nº 011/2025 comunica que, fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, VISANDO AMPLIAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. ID nº 1063247. Acolhimento das Propostas: Até o dia 03/02/2025 às 08:59h / Disputa de Preços: 03/02/2025 às 09h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<https://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes>) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé, 16 de janeiro de 2025.
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025

Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de souto soares, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública; Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 29/01/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br

Em 16 de janeiro de 2025
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003-2025, Processo Administrativo: 1325/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS A AMBULÂNCIAS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 04/02/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

ARNALDO ROSA DOS SANTOS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - FSVS

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 30/01/2025 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas nas dependências da contratada com locação de enxoval hospitalar, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Bárbara Thaiane Santos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - FSVS

Tipo: Menor preço por lote. Abertura: 30/01/2025 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de cadeira longarina, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Maria de Fatima Santos.

Em 16 de janeiro de 2025
DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
Diretor Geral

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1301.01/2025-PE

O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 31 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1301.01/2025-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e insumos de uso veterinário para o funcionamento do castramóvel, junto a Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 15 de Janeiro de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 13.004/2024 CP

Aviso de Resultado de Análise de Amostras e Recurso - Chamada Pública Nº 13.004/2024 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Análise das Amostras da Chamada Pública cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz.

As cooperativas COOPAFESP - Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará e a Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA, obtiveram suas amostras Aprovadas.

A Cooperativa de Gêneros Orgânicos da Agricultura Familiar do Norte Cearense - Norty Alimentos, obteve suas amostras Aprovadas, com exceção dos itens coentro e cebolinha, portanto, desclassificada nesses itens.

As cooperativas foram declaradas vencedoras definitivamente, conforme descrito na ata de análise.

Fica aberto o Prazo Recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme previsto no edital correspondente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h.

Aquiraz - CE, 16 de janeiro de 2025.
MARILIA MOREIRA DE FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - SEDUC Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade SRP, sob o nº 002/2025, tendo como objeto. Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aracoiaba. A abertura da sessão será às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2025.

O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas.

Aracoiaba-CE, 16 de janeiro de 2025.
ISMAEL MARQUES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.01

Objeto: aquisição de equipamento para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Arneiroz-CE.

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, inscrita no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz/CE, por intermédio de seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico nº 2024.10.04.01, que tinha por objeto aquisição de equipamento para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Arneiroz-CE.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, vem apresentar suas considerações para revogação do processo licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo: A revogação se fundamenta na necessidade de readequar o plano de trabalho, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. Tal decisão está amparada no interesse público, conforme previsto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como em sua aplicação aos ajustes necessários para a adequação da contratação à realidade da Administração. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Arneiroz-CE, 16 de janeiro de 2025.
JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1912001-2024

Revogação Parcial do Pregão Eletrônico nº 1912001-2024.

O Secretário de Saúde, torna pública a REVOGAÇÃO Parcial do Pregão Eletrônico nº 1912001-2024 do Processo Administrativo nº 0710001-2024-SMS e dos atos decorrentes do mesmo, cujo objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, oriundo de emenda parlamentar, proposta de nº 10366.729000/1230-02, junto a Secretaria, por motivo de vícios materiais insanáveis constatados supervenientemente, decorrente de frequentes pedidos de impugnações quando do cadastramento dos Itens 05, 06 e 09 respectivamente, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO PARCIAL DOS ITENS RETROMENCIONADOS e dos seus atos posteriores e decorrentes.

RILSON SOUSA DE ANDRADE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2812001-2024

A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2812001-2024 do Processo Administrativo nº 1505001-2024-SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Construção de Passagem Molhada Sobre o Leito do Rio Pirangi Entre Palmeira e Umari no Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MAPP 5948 - Sec. Cidades), observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil - <https://bilcompras.com> a partir das 08h do dia 20/01/2025 até às 08h do dia 31/01/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30h do dia 31/01/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bilcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2712001-2024

A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2712001-2024 do Processo Administrativo nº 2510001-2024 - SETCULDE, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Prédio Sede do Museu Histórico de Beberibe, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bilcompras.com> a partir das 08h do dia 20/01/2025 até às 08h do dia 31/01/2025. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 31/01/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bilcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IBIA, ESTADO DA BAHIA, nos termos dos artigos art. 69, inciso XLIII, bem como o 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº. 2448/2023 de 06/04/2023, torna público que iniciará, o prazo de recebimento da documentação dos interessados para análise será de 03 de Fevereiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, para cadastramento de interessados no Credenciamento De Pessoas Jurídicas De Direito Privado Para Prestação De Serviços De Plantões Médicos De Saúde Complementar Que Tenham Habilitação Para O Exercício Das Funções Previstas No Edital, Para Atuação Nas Unidades De Saúde Do Município Nova Ibiá - Ba, Com A Finalidade De Prestar Atendimento Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde - Sus, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/2021. Edital no Portal do Município: www.novaibia.ba.gov.br, Infor: e-mail: licitacao@novaibia.ba.gov.br; Tel.(73) 3653-1177;

PAULO VITOR LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SRP

A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico -SRP N.º 004/2025, que tem por objeto a construção de ponte em estrutura de concreto, na Comunidade Rural da Tapera, neste município, menor preço global. Data: 03/02/2025, às 09:00 horas no portal [bncmp.com](http://www.bncmp.com). O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 20 de janeiro de 2025. Telefone: (77) 3667-2245.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SRP

A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico -SRP N.º 005/2025, que tem por objeto a aquisição de serviços de borracharia, menor preço global, por lote. Data: 03/02/2025, às 10:00 horas no portal [bncmp.com](http://www.bncmp.com). O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 20 de janeiro de 2025. Telefone: (77) 3667-2245.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
Pregoeira-Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos das Creches e Escolas do Fundamental I e Fundamental II, da Rede Municipal de Ensino do Município de Poções - Bahia, conforme especificações do Edital. Tipo: maior desconto LOTE. Data da Sessão: 31/01/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bilcompras. Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2025.ba.portalp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O Agente de Contratação e Comissão do Município de Quixabeira - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, vem tornar público que estará credenciando a partir da data deste aviso, PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. O credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, observando os pré-requisitos constante do edital que se encontra a disposição dos interessados no Diário Oficial do Município e no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 21 de Abril, s/n, Centro, com funcionamento das 08:00 às 12:00 horas.

Quixabeira - Ba, 16 de janeiro de 2025.
BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA, Torna Público o Resultado da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no Bairro Pomo Castelo - Universitário, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, em atendimento PROPOSTA Nº 1051386300/24001, junto ao Ministério da Saúde, em favor do licitante: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.578.204/0001-09, com valor global de R\$ 1.569.030,58 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Remanso/BA, 8 de Dezembro de 2024
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração. Abertura 05/02/2025, às 09:00h, Edital na íntegra pelo site www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.ridoantonio.ba.gov.br. Fone: (77) 3470-2189. Critério: Menor Preço por lote.

Rio do Antonio, 17 de janeiro de 2025.
GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP). Abertura 03/02/2025, às 09:00h, Edital na íntegra pelo site www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.ridoantonio.ba.gov.br. Fone: (77) 3470-2189. Critério: Menor Preço Global. Rio do Antonio, 17 de janeiro de 2025. Gerson de Souza Ribeiro. Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços para os diversos setores desta municipalidade. Abertura 04/02/2025, às 09:00h, Edital na íntegra pelo site www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.ridoantonio.ba.gov.br. Fone: (77) 3470-2189. Critério: Menor Preço por Grupo.

Rio do Antonio, 17 de janeiro de 2025.
GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Menor Preço por Item.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODELAS - BA, DURANTE ANO LETIVO DE 2025, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital. Data e Hora do início da disputa: 31/01/2025 às 8:00h. Disponibilização do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitante.rodela@gmail.com.

Rodelas, 17 de janeiro de 2025
EUCLEIDES GOMES FONSECA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 983873

Processo Administrativo 1Doc nº 14.551/2024:

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, para, sob demanda, realizar a manutenção e conservação dos prédios escolares e sede da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus, com fornecimento total de mão de obra e materiais. Total de Serviço Licitado: 01. Edital disponível a partir de: 20/01/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900 ou site: www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: A partir de 20/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/02/2025 às 08h30min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Projeto Básico da presente Concorrência Eletrônica que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: <https://saj.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Santo Antônio de Jesus BA, 17 de janeiro de 2025.
ERICK BRENO PINHO LEMOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADM Nº 083/2024

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA. HOMOLOGAÇÃO. Empresa Vencedora: LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.646.035/0001-02. Valor R\$ 5.499.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil).

Serra do Ramalho/Ba, 16 de janeiro de 2025.
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025

EXTRATO DE CONTRATO: - Processo Adm. nº 083/2024 - Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Contrato nº 008/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA - Contratante: Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 - Contratado: Lottus Construtora, Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ nº 37.646.035/0001-02 - Valor global: R\$ 5.499.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil) - Dotação Orçamentária: 05-2006-08-2.010-2.015-2.016-2.072-2.029-2.105-2.106-11-2061-2065-339039-449051 - Data da assinatura 17/01/2025 - Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025

Na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme evidencia-se na Seção 3 Edição Nº 12 de 17/01/2025 - Pág. 260. Onde-se Lê: Data: 29/01/2025 às 09:00h. Leia-se: Data: 31/01/2025 às 09:00h.

Souto Soares - BA, 17 de janeiro de 2025
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2025

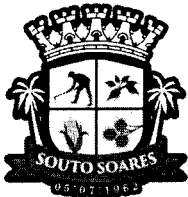
Número do Processo: 54.936/2024.

Fornecimento de moldes auriculares de silicone. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em www.licitapmvg.com.br, ou <https://www.pmpv.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/02/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 21/01/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 31/01/2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA,

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o grupo nº 6 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO ENVIO DA PROPOSTA CONFORME MODELO ANEXO II

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

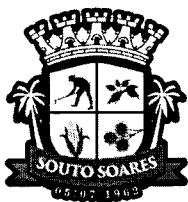
4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

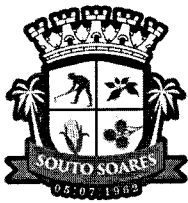
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

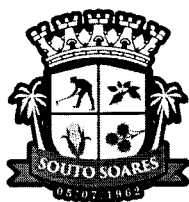
6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

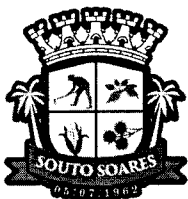
6.25.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

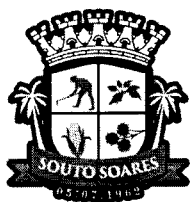
7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

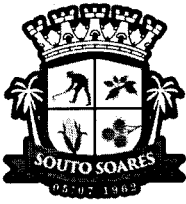
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

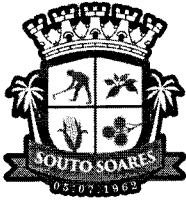
8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

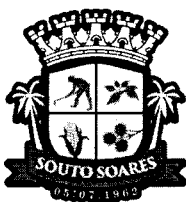
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

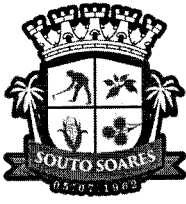
16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 17 de janeiro de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o **Decreto Municipal N.º 58/2025**, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. A presente contratação, que visa ao registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, óleo diesel S-10 e S500), enquadra-se nesta dispensa, pelos seguintes motivos:

- I. **Demanda Repetida:** A Prefeitura Municipal de Souto Soares realiza regularmente a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos vinculada às diversas secretarias. Esse abastecimento é uma prática constante e rotineira, essencial para a continuidade dos serviços públicos.
- II. **Baixa Complexidade:** A especificação técnica dos combustíveis é clara, objetiva e amplamente conhecida no mercado, sendo composta por produtos padronizados e regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A descrição dos produtos requeridos – gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S-10 e óleo diesel S500 – é facilmente realizada pela Administração.
- III. **Oferta Comum no Mercado:** Os combustíveis solicitados são itens comumente ofertados no mercado, disponíveis em diversas distribuidoras e postos de combustíveis, facilitando a contratação e assegurando a ampla concorrência entre fornecedores.
- IV. **Facilidade de Descrição pela Administração:** A especificação dos produtos está alinhada aos padrões nacionais de qualidade, permitindo à Administração descrever os requisitos de forma clara e direta, sem a necessidade de estudos complexos para identificação das características do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando que a contratação atende a todos os critérios estabelecidos pelo Decreto para a dispensa do ETP, conclui-se que a elaboração deste documento não se faz necessária. A Administração Municipal prosseguirá com o Termo de Referência, assegurando que todas as especificações e requisitos para a aquisição de combustíveis estejam devidamente documentados e que a contratação ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	206864	R\$ 6,11	R\$ 1.263.939,04
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	35561	R\$ 6,10	R\$ 216.922,10
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	280480	R\$ 5,98	R\$ 1.677.270,40
					R\$ 3.158.131,54

GRUPO 1: Aquisição de Combustível no raio de até 10km da sede do município de Souto Soares.

GRUPO 2					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	48000	R\$ 6,40	R\$ 307.200,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10100	R\$ 6,43	R\$ 64.943,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	46500	R\$	6,82	R\$	317.130,00
							R\$ 689.273,00

GRUPO 2: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento com distância entre 350 a 450km da sede do município de Souto Soares (rota entre Feira de Santana e Salvador).

GRUPO 3					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	19000	R\$ 6,44	R\$ 122.360,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	57200	R\$ 6,58	R\$ 376.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	23500	R\$ 6,44	R\$ 151.340,00
					R\$ 650.076,00

GRUPO 3: Aquisição de combustível no raio de 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.

GRUPO 4						
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	5000	R\$	6,36	R\$ 31.800,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	2500	R\$	6,57	R\$ 16.425,00
						R\$ 48.225,00

GRUPO 4: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento localizados na cidade de Vitória da Conquista.

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

A contratação de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, seja por locação, contratação ou qualquer outra forma vinculada à atividade pública, é imprescindível para o regular funcionamento da frota municipal. A gestão e operação desses veículos e equipamentos são essenciais para a execução de diversas atividades da Administração Pública, incluindo transporte de pessoal e materiais, TFD – tratamento Fora do Domicílio, realização de obras e serviços públicos.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, por meio desta contratação, visa garantir que todos os veículos e máquinas estejam devidamente abastecidos, operando de maneira contínua e eficiente, cumprindo suas funções e atendendo às demandas da população. A necessidade de uma contratação via Sistema de Registro de Preços se justifica pela incerteza quanto à quantidade exata de combustíveis a ser consumida durante o exercício, o que torna viável a aquisição conforme a demanda, com a vantagem de garantir preços previamente estabelecidos.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para a otimização de recursos públicos, permitindo a compra de combustíveis de forma mais econômica, mediante a possibilidade de negociações com fornecedores e ajustando-se aos preços praticados no mercado local. A contratação, por meio deste sistema, visa assegurar a continuidade das atividades essenciais e atender as necessidades da Administração Pública de forma eficiente, transparente e conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Portanto, a contratação de combustível se torna necessária para garantir o funcionamento regular e eficiente das atividades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, por meio do abastecimento adequado de veículos e máquinas, permitindo à gestão pública cumprir seus compromissos com a população e com o desenvolvimento do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, visa garantir o fornecimento contínuo e seguro de combustíveis necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais. Para isso, será realizada a contratação de combustíveis em regime de registro de preços, com possibilidade de fornecimento conforme a demanda, respeitando as especificações técnicas e qualidade exigidas pela legislação e regulamentos vigentes.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com o fornecimento dos combustíveis, que devem atender a requisitos técnicos estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), assegurando a qualidade e a adequação do produto para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal. O ciclo de vida inclui a entrega, o armazenamento adequado dos combustíveis, e o consumo contínuo durante o período contratual. Após o abastecimento, o ciclo será concluído com a utilização do combustível para a execução das atividades previstas, com acompanhamento contínuo do consumo, assegurando que os veículos e máquinas operem de forma eficiente.

Para garantir que o fornecimento atenda a todas as necessidades da Administração Pública e seja realizado de maneira eficaz e eficiente, as contratações serão realizadas com base no Sistema de Registro de Preços, que assegura condições mais vantajosas, com preços previamente estabelecidos e a flexibilidade necessária para atender à demanda variável ao longo do tempo.

Ciclo de Vida do Objeto

Aquisição e Armazenamento: O combustível será fornecido diretamente pelos vendedores contratados, com entrega em seus estabelecimentos. Durante o ciclo de vida, deve ser armazenado adequadamente, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Abastecimento e Utilização: Os combustíveis serão usados para abastecer os veículos e máquinas da frota, sendo monitorado o consumo e o desempenho de cada unidade. A gestão do consumo será realizada pela Secretaria responsável, que terá o controle de abastecimento e de eventuais substituições ou ajustes na quantidade contratada.

Gestão e Acompanhamento: Durante o ciclo de vida do contrato, o consumo de combustível será monitorado e, quando necessário, ajustes serão feitos de acordo com a demanda real, sempre dentro dos parâmetros de qualidade e eficiência esperados.

Encerramento do Ciclo: O ciclo de vida do combustível será concluído com a utilização do produto no abastecimento dos veículos e máquinas, com o acompanhamento de relatórios periódicos sobre o consumo e a execução do contrato.

Essa descrição integra o ciclo de vida do objeto com as especificações detalhadas do produto, proporcionando um entendimento claro de como o fornecimento de combustíveis atenderá de forma contínua as necessidades da frota municipal, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas regulatórias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de combustíveis deverá atender aos seguintes requisitos, considerados indispensáveis para a solução contratual:

Requisitos de Qualidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A contratada deverá garantir que todos os combustíveis fornecidos atendam rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e às especificações descritas neste Termo de Referência, além de cumprir as exigências técnicas aplicáveis ao mercado nacional. Os requisitos de qualidade incluem, mas não se limitam a:

Gasolina Comum e Aditivada:

Atender às especificações técnicas previstas pela ANP para cada tipo de combustível.

Garantir que o combustível seja livre de impurezas, como água e sólidos.

Garantir que a gasolina seja adequada para o uso em motores de veículos leves e pesados, com combustão eficiente e sem danos aos motores.

Apresentar índice de octanagem compatível com as exigências do mercado e as especificações do fabricante dos veículos e máquinas da frota.

Óleo Diesel S-10:

O diesel S-10 deve atender aos requisitos estabelecidos pela ANP, com baixo teor de enxofre, adequado para uso em veículos modernos, conforme normas ambientais.

Garantir a pureza do combustível, sem presença de contaminantes que possam prejudicar o desempenho dos motores, especialmente em motores equipados com sistemas de redução de emissões.

Óleo Diesel S500:

O diesel S500 deverá atender às especificações do mercado para máquinas pesadas e veículos que exigem o diesel com maior teor de enxofre, conforme normas da ANP e as necessidades operacionais da frota.

Deve ser compatível com os sistemas de combustível dos veículos e equipamentos de maior porte, garantindo eficiência e evitando danos aos motores.

A contratada deverá fornecer certificados de qualidade e laudos de conformidade com a ANP para entrega de combustível, demonstrando que o produto está de acordo com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos de Sustentabilidade:

O combustível fornecido deve ser produzido e transportado conforme as normas ambientais vigentes, com respeito à legislação de proteção ao meio ambiente, incluindo a redução de emissões de gases de efeito estufa e a diminuição de impactos ambientais nas operações de transporte e armazenamento.

O diesel S-10, por exemplo, possui menor teor de enxofre, contribuindo para a redução da poluição atmosférica e para a melhoria da qualidade do ar, em conformidade com as normas ambientais.

todos os resíduos derivados do processo de fornecimento de combustível, como embalagens e subprodutos, sejam gerenciados adequadamente, conforme as diretrizes de reciclagem, reutilização e disposição ambientalmente correta.

Esses requisitos de sustentabilidade visam não apenas garantir a conformidade com as normas legais e técnicas, mas também promover uma gestão pública responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação

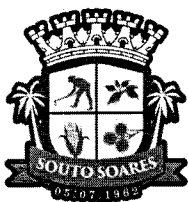
Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras.

Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, de forma imediata após a apresentação da ordem de fornecimento, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

5.1.1. A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

5.1.2. A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em seu estabelecimento.

5.2. Caso não seja possível o abastecimento no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

Garantia do objeto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

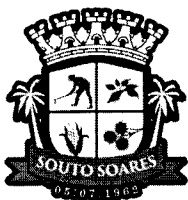
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

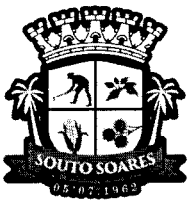
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

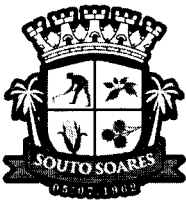
b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

d) Apresentar Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina e óleo diesel), do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível, a serem fornecidos para a Prefeitura.

e) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado

f) Alvará de Localização e Funcionamento

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.545.705,54 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de combustíveis para os serviços essenciais prestados pelo município. A realização do IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Rodrigo Viera de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

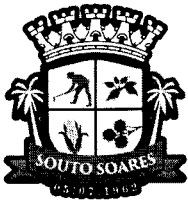
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxx e portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

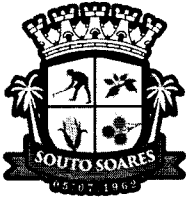
10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

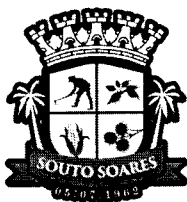
FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

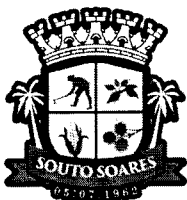
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

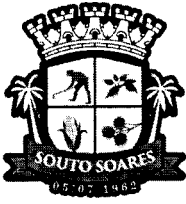
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

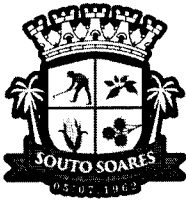
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
CNPJ: 14.308.424/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 013.725.507 ME	
ENDEREÇO: RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA,46, CISTERNA-BA		CIDADE: SOUTO SOARES
BAIRRO: CENTRO		CEP: 46.990-000
TELEFONE: 75 99868-2002	FAX:	EMAIL: financeiro@grupoir.com.br
CONTATO DA LICITANTE: 75 99843-9924		
BANCO DA LICITANTE: CAIXA	Nº DA AGÊNCIA: 4601	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 577842439-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

RG: 11.298.951-90

CPF: 004.977.555-30

Grupo 3						
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	LT	19000	R\$ 6,44	R\$ 122.360,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	PETROBAHIA	LT	57200	R\$ 6,57	R\$ 375.804,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	PETROBAHIA	LT	23500	R\$ 6,44	R\$ 151.340,00
						R\$ 649.504,00

GRUPO 3: Aquisição de combustível no raio de 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES, 29 DE JANEIRO DE 2025

Ioane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Jusselino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cdf042a2f0012717f4f4b5b5b2a6c01a7e08430x86aCfQjPp4IH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600368470, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia AUTO POSTO IR.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA, 46, AREA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). .

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81300000868567

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394263 em 20/07/2023

Protocolo 232705577 de 20/07/2023

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111610060614788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/07/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=0f04z4R0Uz1H4p455h2A6dhaVee&B0xN64_CfJm6IH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0049755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento neste ato, foi através de reservas de lucros, conforme saldo credor na conta lucros a distribuir, demonstrado no Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022. É totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 8 de maio de 2023.

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Req: 81300000868567

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394263 em 20/07/2023

Protocolo 232705577 de 20/07/2023

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111610060614788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/07/2023



232705577

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

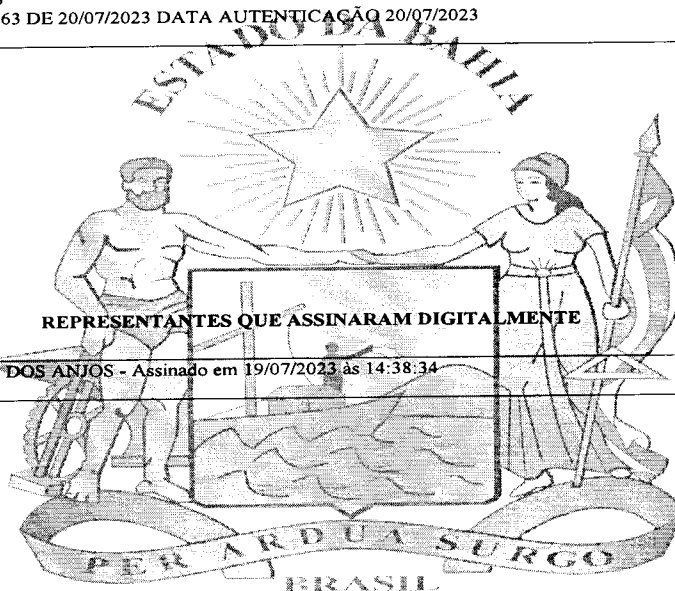
NOME DA EMPRESA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	232705577 - 20/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600368470
CNPJ 14.308.424/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98394263 DE 20/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/07/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS - Assinado em 19/07/2023 às 14:38:34



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394263 em 20/07/2023

Protocolo 232705577 de 20/07/2023

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111610060614788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/07/2023

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ nº 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600368470, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS..

CNAE FISCAL

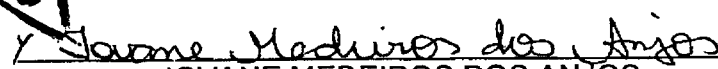
4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SOUTO SOARES-BA, 24 de setembro de 2019.

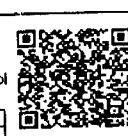

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS


CARTORIO PAULO MACHADO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOUTO SOARES - BA / PRAÇA PRINCIPES DA BAHIA - Nº 444 - CPM - ABEUONATCSOUTOSOARES@GMAIL.COM
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de AGNALDA MEDEIROS DOS ANJOS L:001 F:197

Req: 81900001103180

Em este rubricado de verdadei Rosângelo Mendes Da Silva Filho, Escrevente Autorizado, at. que a só ter validade acompanhada do QR Code. - SOUTO SOARES - BA 3/10/2019. Valor do Atc: R\$ 5.00 Emol: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 2.58

158.AB043940-7
SELO RECONHECIMENTO
www.qba.jus.br/autenticidade



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97909823 em 07/10/2019

Protocolo 195628063 de 07/10/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136721411494360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



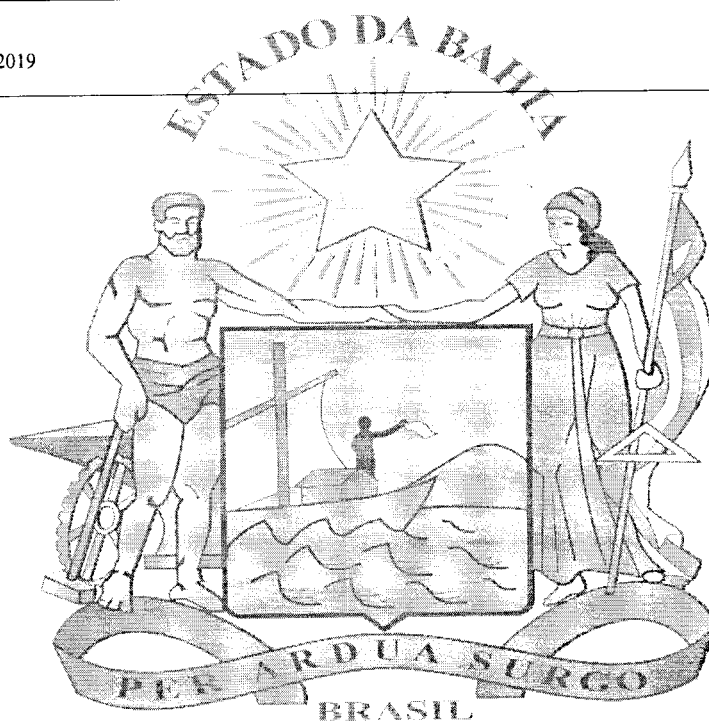
195628063

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
PROTOCOLO	195628063 - 07/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600368470
CNPJ 14.308.424/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97909823 em 07/10/2019
Protocolo 195628063 de 07/10/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136721411494360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/10/2019

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, Divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/nº casa, CEP 46.990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Na condição de único sócio da empresa **"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA"**, com sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP 46990-000, município de Souto Soares/BA, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia em 16/09/2011, sob o NIRE 29.203.678.278 e no CNPJ sob n.º 14.308.424/0001-22. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

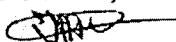
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/n, casa, CEP 46990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial de **"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI"** e terá sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia.

2ª Constituirá objeto da sociedade:

- 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.





Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019

Protocolo 197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101589830765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019

por Helió Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

3ª O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já integralizado anteriormente em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Souto Soares/Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Reconhecido

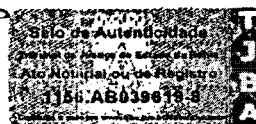
Iovane Medeiros dos Anjos
Iovane Medeiros dos Anjos

CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma (s) de:

Iovane Medeiros dos Anjos

Data: 20 / 02 / 19

Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Souto Soares - BA



Flaviane E. F. Matos
Escrivente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019

Protocolo 197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101589830765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000078149

rubricar


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019
Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

O sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81900000078149

rubricar



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019

Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

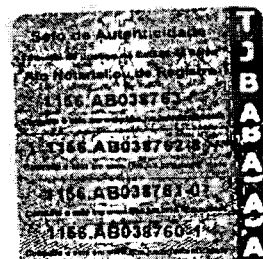
SOUTO SOARES-BA, 22 de janeiro de 2019.

Iovane Medeiros dos Anjos
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

Iris Medeiros dos Anjos
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 016.843.255-28

Ederio Martins dos Anjos
EDESIO MARTINS DOS ANJOS
CPF: 204.658.825-87

Ronildo Medeiros dos Anjos
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 911.251.035-15



CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

Iovane M. dos Anjos
Iris M. dos Anjos
Data: 29/01/19

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Souto Soares - BA
Roberto M. da Silva Filho

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

Iovane M. dos Anjos
Ronildo M. dos Anjos
Data: 29/01/19

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Roberto M. da Silva Filho
Escrevente Autorizado

Req: 81900000078149

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019

Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS..

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IRIS MEDEIROS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

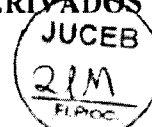
CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) integralizado.

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 26 de novembro de 2015.

x Iovane Medeiros dos Anjos
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

x Ronildo Medeiros dos Anjos
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 911.251.035-15

x Iris Medeiros dos Anjos
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 016.843.255-28

x Edesio Martins dos Anjos
EDESIO MARTINS DOS ANJOS
CPF: 204.658.825-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 SOB Nº 97520327
JUCEB Protocolo: 15/774832-4 DE 03/12/2015

Empresa: 29 2 0367827 8
MEDIROS DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA ME

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 05/12/1980, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9998, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11298951-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 004.977.555-30.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 13/11/1976, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9999, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06454561-01, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 911.251.035-15.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de "**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**", e terá sede na Rua Joselino José de Souza, nº 46, cômodo, Cisterna, CEP 46.990-000, no município de Souto Soares, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – Constituirá objeto da sociedade:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Iovane Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
Ronildo Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – O início das atividades será a partir da data de registro deste Instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

[Assinaturas manuscritas]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA"

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – O sócio Sr. **RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, não participará da gerência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

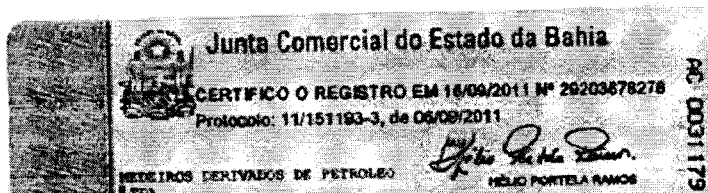
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 24 de agosto de 2011.

Iovane Medeiros dos Anjos
Iovane Medeiros dos Anjos

Ronildo Medeiros dos Anjos
Ronildo Medeiros dos Anjos

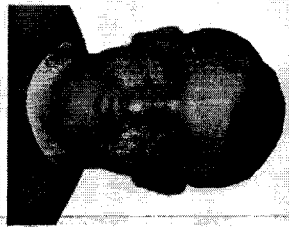


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Proibido Plastificar





Iovane Medeiros dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG CPF 004.977.555-30 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-11-2024

NOME IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

FILIAÇÃO EDÉSIO MARTINS DOS ANJOS
AGNALDA MEDEIROS DOS ANJOS

NATURALIDADE SOUTO SOARES BA DATA DE NASCIMENTO 05-12-1980

DOC. ORIGEM C.CAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV 00001 FL 061 RT 0000122
11.298.951-90

Alberto Antônio Pereira
ASSINATURA DO AUTORIZADO

LEI Nº 7.118 DE "AGOSTO DE 1983"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.308.424/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011

NOME EMPRESARIAL MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO IR	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSSELINO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO AREA

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CISTERNA	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOIR@GRUPOIR.COM.BR	TELEFONE (75) 9848-2215/ (75) 9843-9924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 16:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 14.308.424/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

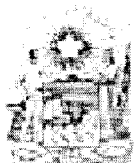
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:22 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **D674.F769.ABB8.D130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250568388**

RAZÃO SOCIAL	
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.725.507	14.308.424/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 35/2025**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI		CPF/C.N.P.J 14.308.424/0001-22	C.G.A da Empresa 30101202930088
Endereço: RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA 46 COMODO			
Bairro: CISTERNA	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
29/01/2025

Código de Controle da Certidão:

30766.35.20250129.S39.9192

Certidão Válida até: 29/04/2025



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Inscrição Estadual: 013.725.507 ME

Razão Social: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO IR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA

Número: 46

Complemento: AREA

Bairro/Distrito: CISTERNA

CEP: 46990-000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone: (75) 98482215

E-mail: POSTOIR@GRUPOIR.COM.BR

Referência: MERCADO IR

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/09/2011

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA

Complemento: AREA

Referência:

Número: 46

Bairro: CISTERNA

CEP: 46990000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 1989 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MASTER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Endereço

Endereço: TRAVESSA 13 DE MAIO PREDIO/SALAS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.308.424/0001-22
Razão Social: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME
Endereço: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA 46 COMODO / CISTERNA / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011802581868493660

Informação obtida em 29/01/2025 16:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Certidão nº: 5392756/2025

Expedição: 29/01/2025, às 16:19:20

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.308.424/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00692638E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 29/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Endereço: Rua Josselino Jose de Souza, 46, Cisterna, Cep 46.990-000, Souto Soares/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.308.424/0001-22
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
NIRE	29600368470
CNPJ	14.308.424/0001-22
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143169
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C7.81.4B.19.C5.5B.D6.4D.1B.85.27.54.EC.A7.74.E5.1E.43.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.308.424/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.163.472,86	R\$ 1.447.773,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.159.830,86	R\$ 1.434.176,80
DISPONÍVEL		R\$ 922.404,59	R\$ 1.188.716,15
CAIXA		R\$ 922.404,59	R\$ 1.188.716,15
CAIXA GERAL		R\$ 922.404,59	R\$ 1.188.716,15
CLIENTES		R\$ 200.595,27	R\$ 200.613,77
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 200.595,27	R\$ 200.613,77
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 200.595,27	R\$ 200.613,77
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 57,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 57,77
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 57,77
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 36.831,00	R\$ 44.789,11
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 36.831,00	R\$ 44.789,11
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 36.831,00	R\$ 44.789,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.642,00	R\$ 13.597,03
IMOBILIZADO		R\$ 3.642,00	R\$ 13.597,03
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.642,00	R\$ 13.597,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.642,00	R\$ 13.597,03
PASSIVO		R\$ 1.163.472,86	R\$ 1.447.773,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.866,47	R\$ 4.268,99
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERCOM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.412,07	R\$ 2.684,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.412,07	R\$ 2.684,99
ICMS A RECOLHER		R\$ 94,54	R\$ 95,20
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.538,33	R\$ 485,24
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.753,88	R\$ 2.034,80
PIS A RECOLHER		R\$ 10,23	R\$ 12,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C7.81.4B.19.C5.5B.D6.4D.1B.85.27.54.EC.A7.74.E5.1E.43.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.308.424/0001-22
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 15,09	R\$ 57,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.454,40	R\$ 1.584,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 375,72	R\$ 409,20
INSS A RECOLHER		R\$ 375,72	R\$ 409,20
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.153.606,39	R\$ 1.443.504,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 503.539,57	R\$ 573.438,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 503.539,57	R\$ 573.438,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 503.539,57	R\$ 573.438,02
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C7.81.4B.19.C5.5B.D6.4D.1B.85.27.54.EC.A7.74.E5.1E.43.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.646.972,98	R\$ 2.191.829,33
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.640.734,52	R\$ 2.185.613,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.238,46	R\$ 6.215,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.065,46)	R\$ (30.472,67)
(-) (-) ICMS		R\$ (103,50)	R\$ (0,66)
(-) (-) ISS		R\$ (290,79)	R\$ (310,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (274,82)	R\$ (563,98)
(-) (-) PIS		R\$ (59,55)	R\$ (122,19)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (28.699,59)	R\$ (23.783,64)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.637,21)	R\$ (5.691,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.610.907,52	R\$ 2.161.356,66
(-) CMV		R\$ (2.256.656,01)	R\$ (1.758.886,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.256.656,01)	R\$ (1.758.886,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 354.251,51	R\$ 402.470,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.110,78)	R\$ (112.571,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (90.500,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (90.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.110,78)	R\$ (22.071,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) INSS		R\$ (2.908,80)	R\$ (3.153,60)
(-) TPP AMBIENTAL		R\$ (1.635,65)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (22,33)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.150,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 335.140,73	R\$ 289.898,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 335.140,73	R\$ 289.898,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 335.140,73	R\$ 289.898,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C7.81.4B.19.C5.5B.D6.4D.1B.85.27.54.EC.A7.74.E5.1E.43.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO.....	: BA-015563/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/01/2025 as 14:19:36.

Válido até: 30/04/2025.

Código de Controle: 744063.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Liquidez Corrente: $\frac{1.434.176,80}{4.268,99} = 335,95$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 30/01/2025 14:10:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral: $\frac{1.434.176,80 + 13.597,03}{4.268,99 + 0,00} = 339,13$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 30/01/2025 14:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Solvência Geral:
$$\frac{1.447.773,83}{4.268,99+0,00} = 339,13$$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 30/01/2025 14:10:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.308.424/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
NIRE	29600368470
CNPJ	14.308.424/0001-22
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22385

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22385
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.737.284,90	R\$ 1.163.472,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.735.167,90	R\$ 1.159.830,86
DISPONÍVEL		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CAIXA		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CAIXA GERAL		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CLIENTES		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 3.284.561,21	R\$ 36.831,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.284.561,21	R\$ 36.831,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 3.281.230,23	R\$ 36.831,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.330,98	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
PASSIVO		R\$ 4.737.284,90	R\$ 1.163.472,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.047,12	R\$ 9.866,47
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.890,00	R\$ 0,00
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA		R\$ 11.537,65	R\$ 0,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)		R\$ 2.985,74	R\$ 0,00
JOSE DE CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 33.443,98	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 49.970,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.035,91	R\$ 8.412,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.035,91	R\$ 8.412,07

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 94,54	R\$ 94,54
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 364,82	R\$ 1.538,33
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.552,08	R\$ 6.753,88
PIS A RECOLHER		R\$ 10,10	R\$ 10,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 14,37	R\$ 15,09
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (95.816,16)	R\$ 1.454,40
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (96.157,16)	R\$ 1.078,68
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (97.136,16)	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341,00	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 341,00	R\$ 375,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.730.237,78	R\$ 1.153.606,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.201.362,49	R\$ 2.646.972,98
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.194.730,66	R\$ 2.640.734,52
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.631,83	R\$ 6.238,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (30.427,63)	R\$ (36.065,46)
(-) (-) ICMS		R\$ (374,22)	R\$ (103,50)
(-) (-) ISS		R\$ (331,59)	R\$ (290,79)
(-) (-) COFINS		R\$ (198,96)	R\$ (274,82)
(-) (-) PIS		R\$ (43,10)	R\$ (59,55)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (23.894,08)	R\$ (28.699,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.585,68)	R\$ (6.637,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.170.934,86	R\$ 2.610.907,52
(-) CMV		R\$ (94.458,21)	R\$ (2.256.656,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (94.458,21)	R\$ (2.256.656,01)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.076.476,65	R\$ 354.251,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.840,00)	R\$ (19.110,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.840,00)	R\$ (19.110,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) TPP AMBIENTAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.635,65)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (22,33)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Liquidez Corrente: $\frac{1.159.830,86}{9.866,47} = 117,55$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 03/02/2025 11:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral: $\frac{1.159830,86 + 3.642,00}{9.866,47 + 0,00} = 117,92$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 03/02/2025 11:09:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Solvência Geral:
$$\frac{1.163.472,86}{9.866,47+0,00} = 117,92$$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 03/02/2025 11:09:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, com sede em Souto Soares/BA, na Av. Jose Sampaio nº 08, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.554/0001-98, Tel.: 75 33392150/2128, atesta que a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juselino José de Souza, nº 46, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.308.424/0001-22, neste ato representada pelo Sr. IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, portador do RG nº 11.298.951-90 SSP/BA e CPF 004.977.555-30, forneceu para o município de Souto Soares combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel s10 e Óleo Diesel s500), conforme contrato nº 181/2021FOR-PMSS.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Souto Soares/BA, 19 de Agosto de 2022


Sérgio Norberto Bastos Ribeiro
Controlador Interno

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ : 14308424000122

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0107302

Nro. Despacho : ANP Nº 190

Data da Publi-
cação : 09/02/2012

Endereço : RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA - 46 - COMODO - CISTERNA - SOUTO SOARES - BA

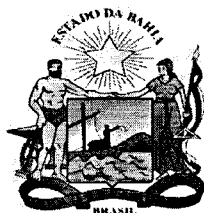
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:23:02** horas do dia **31/01/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C4DCACA2A2AFAF0D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 2472/2024

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 11GBM-20995/2023 em 05 de Dezembro de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

NOME FANTASIA: AUTO POSTO I. R.

CNPJ: 14.308.424/0001-22

LOGRADOURO: R JOSELINO JOSE DE SOUZA

Nº: 46 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 46990-000

COMPLEMENTO: COMODO

MUNICÍPIO: SOUTO SOARES

ÁREA CONSTRUÍDA: 214,43 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 17 / 04 / 2025

Itaberaba, 18 de abril de 2024

Vistoriador: Cap BM THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

Auxiliar de Vistoria: Sd BM RENE FERREIRA LIMA JUNIOR

Vistado por: Cap BM THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

Homologado por: Maj BM MÁRCIO ROBERTO JANSEN DE SÁ TELES

Código de Autenticidade: 01218F42-9E50-40EA-990A-2CD115D8FA3D

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. JOSÉ SAMPAIO - Nº 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30101202930088

Nº ALVARÁ: 8/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

NOME COMERCIAL / FANTASIA: AUTO POSTO I.R.

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 26/10/2018

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

14.308.424/0001-22

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA, 46

COMPLEMENTO: COMODO

BAIRRO: CISTERNA

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

POSTOS DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

43.0

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4731800

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4731800

Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

45307

Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios

45412

Comércio varejista de lubrificantes

4732600

Correspondentes de instituições financeiras

6619302

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Tributos

RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA
Secretária de Finanças

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13934 8 5 09012025

31122025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa Medeiros Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 14.308.424/0001-22, sediada na rua Juscelino José de Souza, 46, Cisterna - Souto Soares - BA, por intermédio de seu representante legal Iovane Medeiros dos Anjos portador do CPF 004.977.555-30, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SOUTO SOARES, 29 DE JANEIRO DE 2025

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Juscelino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares - BA
CEP: 46.990-000

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa Medeiros Derivados de Petróleo LTDA sediada na Rua Juscelino Jose de Souza, 46, Cisterna, Souto Soares, BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.424/0001-22, por seu diretor Iovane Medeiros dos Anjos, portador da carteira de identidade nº 1129895190 e inscrito no CPF com o nº 004.977.555-30,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

SOUTO SOARES, 29 DE JANEIRO DE 2025

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Juscelino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna- Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

Iovane Medeiros dos Anjos, portador da carteira de identidade nº 1129895190 e inscrito no CPF com o nº 004.977.555-30 residente e domiciliado na Rua Juscelino Jose de Souza,45, Cisterna, Souto Soares, BA como representante devidamente constituído da empresa Medeiros Derivados de Petróleo LTDA sediada na Rua Juscelino Jose de Souza,46, Cisterna, Souto Soares, BA , inscrita no CNPJ sob nº 14.308.424/0001-22, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

SOUTO SOARES, 29 DE JANEIRO DE 2025

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Juscelino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000

POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 - ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA - CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro (a) do Município de Souto Soares - Bahia

1. PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

1.2. - Endereço: AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA

1.3. - CNPJ: 16.346.652/0001-12

Telefone: 75 9 9810-9289 Contato: Jadson Nunes (Supervisor)

e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com / jadsonluis@outlook.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição indicada no Anexo I

GASOLINA COMUM									
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VL ESTIMADO	Pr Unt	DESCONTO %	PR DESCON	VL FINAL
1	5.000	Litro	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 31.800,0000	R\$ 6,3500	0,00	0,00	R\$ 31.750,00
VALOR TOTAL									R\$ 31.750,00

O valor global estimado do item é de R\$ 31.750,00

(trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

ÓLEO DIESEL S-10									
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VL ESTIMADO	Pr Unt	DESCONTO %	PR DESCON	VL FINAL
1	2.500	Litro	DIESEL S-10	PETROBRAS	R\$ 16.425,0000	R\$ 6,5500	0,00	0,00	R\$ 16.375,0000
VALOR TOTAL									R\$ 16.375,00

O valor global estimado do item é de R\$ 16.375,00

(dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais)

O valor global estimado da soma dos itens é de R\$ 48.125,00

(quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data da apresentação da mesma.

4. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do(s) produtos(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Setor competente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com os prazos previstos no edital e na Minuta de Contrato.

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia

c) que o prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.

7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

Cargo: SÓCIO DIRETOR

CPF: 509.210.537-20

8. BANCO PARA CRÉDITO

BANCO BRADESCO

AGENCIA: 3516

CONTA CORRENTE: 0072006-2

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos,

contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021/SRP.

Vitória da Conquista - BA, 31 de janeiro de 2025

16.346.652/0001-121
POSTO CONQUISTA LTDA
Avenida Brumado, Nº 1305
Vitória da Conquista - CEP: 45.075-000
BA

Roberto Paulo Batista de Almeida

IBIRAPUVA
VITÓRIA DA CONQUISTA

POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF 509.210.537-20
Sócio Diretor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj5nf3crz0sEg&chave2=BT-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, BRASILEIRO, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.975-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 100, COND. PARC DE FRANCE, APT. 902, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077340, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMIN, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45075000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Req: 81200001666422

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj5nfm3crz0Eg&chave2=BT-06aCcMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, BRASILEIRO, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.975-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 100, COND. PARC DE FRANCE, APT. 902, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077340, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMIN, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45075000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social da empresa, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social de POSTO CONQUISTA LTDA, sediada na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-000, ficando eleito o fora desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81200001666422

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nf3crz0sRQ&chave2=BT-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

TERCEIRA. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA. O início das atividades ocorreu em 06/09/1988, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200001666422

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nfm3cz0sBQ&chave2=BT-06aCpMpElH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

OITAVA. A administração da sociedade é a cargo dos sócios JOÃO ALVES CAMPOS FILHO, ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA ou PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a compra e venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá a obrigatoriedade das assinaturas de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo. No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Req: 81200001666422

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45nfm3cz0sEQ&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobra, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA QUARTA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Req: 81200001666422

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45nfm3crz0sHq&chave2=BT-06aCcMpElH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

DÉCIMA SEXTA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA, 29 de novembro de 2022.

JOAO ALVES CAMPOS FILHO

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

Req: 81200001666422

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022



224379143

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO CONQUISTA LTDA
PROTOCOLO	224379143 - 02/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200860229
CNPJ 16.346.652/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98261020 DE 05/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2022

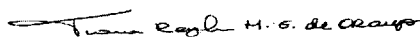
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98261020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00682197505 - JOAO ALVES CAMPOS FILHO - Assinado em 05/12/2022 às 08:28:08

Cpf: 50921053720 - ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA - Assinado em 05/12/2022 às 08:28:48

Cpf: 50921061749 - PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA - Assinado em 05/12/2022 às 08:29:40

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

JOAO ALVES CAMPOS FILHO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.275-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na QUADRA E, 32, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.050-622, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMIN, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APTO 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40.150-280, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede Av Brumado, 1305, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

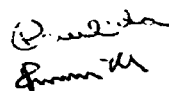
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

Rcq: 81700000026880


Página 1 



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017
Protocolo 175471800 de 21/02/2017
Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142246642505484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO ALVES CAMPOS FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:
JOAO ALVES CAMPOS FILHO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOAO ALVES CAMPOS FILHO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Paragrafo Único: No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Rcq: 81700000026880

Paulo Roberto Batista de Almeida
João Alves Campos Filho

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017

Protocolo 175471800 de 21/02/2017

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142246642505484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOAO ALVES CAMPOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.975-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na QUADRA E, 32, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.050-622, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMIN, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APTO 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40.150-280, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede Av Brumado, 1305, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Paulo Roberto Batista de Almeida
João Alves Campos Filho
Página 3

Rcq: 81700000026880



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017
Protocolo 175471800 de 21/02/2017

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142246642505484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social de POSTO CONQUISTA LTDA, sediada na Av Brumado, 1305, Tiraferreira Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA. O objetivo da sociedade é:
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

TERCEIRA. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA - O início das atividades ocorreu em 06/09/1988, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JOÃO ALVES CAMPOS FILHO, ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA ou PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá obrigatoriedade a assinatura de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os

*Ramos da
Ferreira*

Página 4

Rcq: 81700000026880



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017

Protocolo 175471800 de 21/02/2017

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142246642505484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observando o seguinte:

Paula
Amir 

Rcq: 81700000026880

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017
Protocolo 175471800 de 21/02/2017
Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142246642505484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobra, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

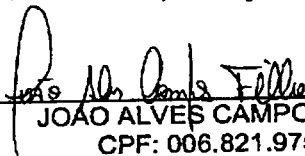
Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

DECIMA SEXTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

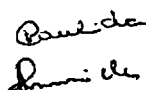
DECIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 11 de janeiro de 2017.



JOÃO ALVES CAMPOS FILHO
CPF: 006.821.975-05


Paulo de Fátima

Rcq: 81700000026880

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017

Protocolo 175471800 de 21/02/2017

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142246642505484

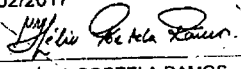
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12**


ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 509.210.537-20


PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 509.210.617-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB Nº: 97641310
	Protocolo: 17/547180-0, DE 21/02/2017
Empresa: 29 2 0086022 9	
POSTO CONQUISTA LTDA	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000026880

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97641310 em 02/03/2017
Protocolo 175471800 de 21/02/2017
Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142246642505484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845904015



NOME
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
831066556D CREA RJ

CPF
509.210.617-49

DATA NASCIMENTO
08/11/1958

FILIAÇÃO
PAULO DE ALMEIDA
LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00006929025

VALIDADE
08/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/06/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16485951716
BA510494639

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
JOAO ALVES CAMPOS FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
862092809 SSP BA

CPF
006.821.975-05

DATA NASCIMENTO
28/11/1982

FILIAÇÃO
JOAO ALVES CAMPOS
LINDALVA DE SOUZA CAMPOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01605215193

VALIDADE
09/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/01/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
João Alves Campos Filho

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
14/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06131546236
BA510368692

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1841792179

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 - ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA - CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:
postoconquistaltda@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **POSTO CONQUISTA LTDA** CNPJ, nº **16.346.652/0001-12**, com sede à AV. BRUMADO, nº 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA - CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o S.r. **JOÃO ALVES CAMPOS FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Santana - Bahia, Administrador, residente e domiciliado na Rua Centenário, Quadra E, nº 32, Queimadinha, CEP 44.050-622, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade RG. nº **08.620.928-09** - SSP/BA, inscrito no C.P.F. sob o nº. **006.821.975-05**, através do presente instrumento, nomeia e constitui o(a) Senhor(a) **JADSON LUIS NUNES DE LIMA**, portador do Registro de Identidade nº **7.989.060** expedido pela **SDS/PE**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **079.018.754-02** residente à Rua Pássaro Vermelho, nº 333, Cond. Parque das Cores, Casa 160, Lagoa Salgada, Feira de Santana - BA, CEP 44082-400 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativo a qualquer **Pregão Eletrônico independente de plataforma, válido pelo período de 04 (QUATRO) anos**, conferindo-lhe poderes para: Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticas todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.

Vitória da Conquista - BA, 05 de Novembro de 2022

2º OFÍCIO

João Alves Campos Filho

POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12
João Alves Campos Filho
CPF 006.821.975-05
Sócio-diretor



[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.346.652/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1988
NOME EMPRESARIAL POSTO CONQUISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CONQUISTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUMADO	NÚMERO 1305	COMPLEMENTO *****
CEP 45.075-000	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTMOCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3021-3030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 15:46:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ: 16.346.652/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

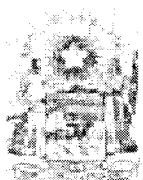
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:19 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **8A70.E2D9.284D.A917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250179416

RAZÃO SOCIAL POSTO CONQUISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027.948.677	CNPJ 16.346.652/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 9654 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

CPF/CNPJ: 16.346.652/0001-12

Endereço do imóvel: Avenida BRUMADO Nº1305 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 31/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 436a3bc1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 16.346.652/0001-12**Inscrição Estadual:** 027.948.677 NO**Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA**Nome Fantasia:** POSTO CONQUISTA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: AVENIDA BRUMADO**Número:** 1305**Bairro/Distrito:** IBIRAPUERA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (75) 30213030**Referência:** PROXIMO AO BATALHAO

Complemento:

CEP: 45075-000**UF:** BA**E-mail:** fiscal@rtmocontabilidade.com.br**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 16/09/1988

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA BRUMADO**Referência:****Bairro:** IBIRAPUERA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 1305**CEP:** 45075000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 21282 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:**

Endereço

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS TERREOTERREO**Número:** 2313**Bairro:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44077015

Telefone: (75)
30213030

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/01/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.346.652/0001-12
Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA
Endereço: AV BRUMADO 1305 / ALVORADA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011200580193217104

Informação obtida em 31/01/2025 02:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Certidão nº: 64066783/2024

Expedição: 17/09/2024, às 10:23:09

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.346.652/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00606438E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 22/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Endereço: AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200860229	CNPJ 16.346.652/0001-12	
NOME EMPRESARIAL POSTO CONQUISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	570673802772688918 7	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	908323601587726145 6	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF
.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 17:06:38

54.E2.9C.E8.E0.23.36.3A
51.FD.2D.B4.97.05.88.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO CONQUISTA LTDA

NIRE 29200860229

CNPJ 16.346.652/0001-12

Número de Ordem 30

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município VITORIA DA CONQUISTA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/09/1988

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 60318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO CONQUISTA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 30

Quantidade total de linhas do arquivo digital 60318

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200860229	CNPJ 16.346.652/0001-12	
NOME EMPRESARIAL POSTO CONQUISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	570673802772688918 7	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	908323601587726145 6	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF
.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 17:06:38

54.E2.9C.E8.E0.23.36.3A
51.FD.2D.B4.97.05.88.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
NIRE	29200860229
CNPJ	16.346.652/0001-12
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60318
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.231.761,93	R\$ 1.402.061,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 634.327,05	R\$ 763.159,26
DISPONIVEL		R\$ 63.653,09	R\$ 147.823,24
CAIXA		R\$ 22.961,65	R\$ 79.217,26
CAIXA GERAL		R\$ 22.961,65	R\$ 79.217,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.163,27	R\$ 3.824,84
BANCO BRADESCO S.A. (Conta: 72006-2)		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A (Conta: 858-3)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANKQUALITY / PAGPIXBANK (Conta: 809861)		R\$ 1.162,27	R\$ 3.823,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 39.528,17	R\$ 64.781,14
BANCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 39.528,17	R\$ 56.009,80
BANCO DO BRASIL - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 6.071,34
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
CLIENTES		R\$ 270.120,76	R\$ 386.984,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 270.120,76	R\$ 386.984,26
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 56.200,07	R\$ 90.811,90
CLIENTE DIVERSO		R\$ 213.920,69	R\$ 296.172,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 20.800,39	R\$ 30.881,93
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.800,39	R\$ 30.881,93
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.302,14	R\$ 2.302,14
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.722,26
ICMS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		R\$ 13.358,47	R\$ 17.487,81
IRRF A RECUPERAR		R\$ 13,95	R\$ 426,01
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 2,62	R\$ 2,62
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 48,80	R\$ 48,80
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 4.169,20	R\$ 5.656,33
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 905,21	R\$ 1.235,96
ESTOQUE		R\$ 279.752,81	R\$ 197.469,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 279.752,81	R\$ 197.469,83
ESTOQUE INICIAL		R\$ 279.752,81	R\$ 197.469,83
FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 418.565,45	R\$ 445.984,93
IMOBILIZADO		R\$ 418.565,45	R\$ 445.984,93
IMÓVEIS		R\$ 146.147,24	R\$ 146.147,24
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 146.147,24	R\$ 146.147,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 157.453,09	R\$ 157.453,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 157.453,09	R\$ 157.453,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 154.485,64	R\$ 202.337,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 154.485,64	R\$ 202.337,64
INSTALAÇÕES		R\$ 13.277,60	R\$ 13.277,60
INSTALAÇÕES		R\$ 13.277,60	R\$ 13.277,60
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (52.798,12)	R\$ (73.230,64)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (52.798,12)	R\$ (73.230,64)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
NESTLÉ BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.765,52
RED BULL DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.282,04
PASSIVO		R\$ 1.231.761,93	R\$ 1.402.061,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 857.926,00	R\$ 1.024.213,28
FORNECEDORES		R\$ 824.133,07	R\$ 996.370,10
FORNECEDORES		R\$ 619.253,14	R\$ 202.172,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
3 M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 440,00
CEDEP- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMFERRACO-COMERCIO DE FERRO ACO & MATERIAL DE CON		R\$ 36.586,80	R\$ 0,00
COMPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 12.800,00	R\$ 12.140,80
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES SÃO ROQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA BRASIL COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 1.092,61	R\$ 0,00
JAGUARFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 89.917,95	R\$ 0,00
JHF COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - ME		R\$ 80,00	R\$ 0,00
MERCOLUB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 4.213,30	R\$ 0,00
METALLUM METALURGICA LTDA		R\$ 66.870,00	R\$ 0,00
PETRONOL DIST. DE PETRÓLEO E ETANOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
VIBRA ENERGIA S.A		R\$ 395.392,48	R\$ 177.291,48
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 204.879,93	R\$ 794.197,82
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C AMORIM CIA LTDA		R\$ 2.280,71	R\$ 0,00
CAIRES MONTEIRO IND. E COM. DE GRANITOS LTDA		R\$ 27.962,57	R\$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO, LOGÍSTICA E VEÍCULOS LTDA		R\$ 290,00	R\$ 0,00
CAUTELA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		R\$ 133,95	R\$ 0,00
CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTD		R\$ 9.080,00	R\$ 4.566,91
COMFERRACO-COMERCIO DE FERRO ACO & MATERIAL DE CON		R\$ 0,00	R\$ 185.198,41
COMFRIIO FOOD SERVICE LTDA		R\$ 1.858,87	R\$ 0,00
COMFRIIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS SA		R\$ 131,20	R\$ 345,02
CRISPIM PLACAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA		R\$ 38.426,22	R\$ 0,00
DAYHOME COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 9.272,96	R\$ 0,00
EXPRESS INFINITY LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 720,43
G H K INFORMATICA LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
GILBARCO VEEDER ROOT SOLUÇÕES IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.276,11
H3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOLED PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 3.039,94	R\$ 0,00
JACQUELINE NEVES BRASILEIRO E FIGUEREDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAGUARFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 100.932,70
LUBRICANTS SEARCH SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIVAN N DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
MARIA DA PAZ DA SILVA SOUZA FALCONERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALFRIO SOLUTIONS S.A.		R\$ 18.441,00	R\$ 0,00
MIX AMBIENTAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MV2 SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.954,90
NOG FER E MAT PARA CONST E REPR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 89.043,66
PAULO TADEU RAGEPO DO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÁTICA KLIMAQUIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 30.831,94
RAFAM CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 85.000,00	R\$ 327.612,50
RUBENS CELSO SILVEIRA SANTOS JÚNIOR 04822414540		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SMART SERVIÇOS LTDA		R\$ 562,51	R\$ 3.515,24
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
TECNOAGIL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES E MUDAÇAS REIS ARAGÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VNR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.848,28	R\$ 10.873,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 20.848,28	R\$ 10.873,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.175,94	R\$ 3.175,94
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.768,05	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.236,09	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 2.541,65	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.071,99	R\$ 7.454,47
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - ANTECIPAÇÃO PARCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 119,38
CRF A RECOLHER		R\$ 54,56	R\$ 54,56
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 69,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 12.644,35	R\$ 15.144,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.815,13	R\$ 2.813,37
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA		R\$ 2.815,13	R\$ 2.813,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.829,22	R\$ 12.331,37
INSS A RECOLHER		R\$ 6.826,24	R\$ 8.749,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.303,91	R\$ 2.882,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 699,07	R\$ 699,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 300,30	R\$ 1.824,68
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 300,30	R\$ 1.824,68
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 129,77	R\$ 1.211,35
ÁGUA A PAGAR		R\$ 170,53	R\$ 613,33
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 194.966,50	R\$ 184.930,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOÃO ALVES CAMPOS FILHO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 94.966,50	R\$ 84.930,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 94.966,50	R\$ 84.930,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 285.313,75	R\$ 390.787,80
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (190.347,25)	R\$ (305.856,89)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 178.869,43	R\$ 192.916,99
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00
NESTLÉ BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.765,52
RED BULL DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.282,04
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.883.201,80	R\$ 11.383.344,05
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 11.883.201,80	R\$ 11.383.344,05
(-) DEDUÇÕES		R\$ (13.758,13)	R\$ (5.036,55)
(-) (-) ICMS		R\$ (4.202,83)	R\$ (1.291,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.850,84)	R\$ (3.077,38)
(-) (-) PIS		R\$ (1.704,46)	R\$ (668,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.869.443,67	R\$ 11.378.307,50
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (10.454.467,94)	R\$ (9.508.109,61)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (10.163.171,44)	R\$ (9.242.567,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS (FRETES S/ COMPRAS)		R\$ (291.296,50)	R\$ (265.542,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.414.975,73	R\$ 1.870.197,89
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (340.053,20)	R\$ (441.083,11)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.724,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (189.670,60)	R\$ (244.400,31)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (29.350,00)	R\$ (32.880,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (17.270,42)	R\$ (20.992,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.617,01)	R\$ (23.503,64)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (62.668,89)	R\$ (79.645,47)
(-) FGTS		R\$ (18.364,06)	R\$ (24.600,42)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.501,22)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (112,22)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (2.943,90)
(-) FARDAMENTOS / EPI'S		R\$ (0,00)	R\$ (3.891,46)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (273.082,90)	R\$ (301.943,38)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (272.442,90)	R\$ (300.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (640,00)	R\$ (1.943,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (419.758,08)	R\$ (897.187,67)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (1.198,66)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (1.100,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.600,00)	R\$ (1.908,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.189,20)	R\$ (15.654,68)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO		R\$ (9.523,86)	R\$ (8.363,95)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.993,60)	R\$ (3.611,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (1.563,97)	R\$ (1.931,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.408,51)	R\$ (1.740,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.433,48)	R\$ (1.759,41)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (11.735,00)	R\$ (12.623,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.879,75)	R\$ (20.432,52)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (20.945,46)	R\$ (91.807,38)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.940,87)	R\$ (47,87)
(-) ASSESSORAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.771,79)
(-) SEGUROS		R\$ (269,17)	R\$ (1.815,72)
(-) MATERIAL P/ USO, CONSUMO E LIMPEZA		R\$ (2.608,37)	R\$ (4.292,47)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (2.556,00)	R\$ (5.990,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (85.000,00)	R\$ (293.580,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (234.935,76)	R\$ (398.165,68)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (2.735,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (12.282,00)	R\$ (1.555,00)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (3.057,68)	R\$ (1.273,17)
(-) ROYALTIES		R\$ (0,00)	R\$ (12.665,22)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (32.726,71)	R\$ (25.366,20)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (23,45)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (144,32)
(-) IPTU		R\$ (3.153,10)	R\$ (3.912,67)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.712,78)	R\$ (11.633,42)
(-) MULTAS (INDEDUTÍVEIS)		R\$ (684,31)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (257,80)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (18.176,52)	R\$ (9.394,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (196.235,11)	R\$ (197.231,82)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (3.841,11)	R\$ (5.014,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (707,55)	R\$ (511,57)
(-) IOF		R\$ (216,93)	R\$ (965,11)
(-) TAXA ANTECIPAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (23.754,54)	R\$ (564,00)
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (167.714,98)	R\$ (190.177,14)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 273,44	R\$ 3.876,34
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 273,44	R\$ 3.876,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 153.393,17	R\$ 11.262,05
RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL		R\$ 153.393,17	R\$ 11.262,05
(-) PROVISÕES IRPJ / CSLL		R\$ (25.885,02)	R\$ (21.297,64)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (9.706,88)	R\$ (7.986,61)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (16.178,14)	R\$ (13.311,03)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 127.508,15	R\$ (10.035,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.75.FC.2C.41.33.5D.1E.CA.AA.13.DF.3E.C0.DC.ED.49.A5.01.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 30

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

776.009.755-72

Nº de Série do Certificado

5706738027726889187

Nome do Signatário

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572

Autoridade Certificadora
Emissora

AC LINK RFB v2

Validade

06/06/2024 a 06/06/2025

Qualificação do Assinante

Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

006.821.975-05

Nº de Série do Certificado

9083236015877261456

Nome do Signatário

POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112

Autoridade Certificadora
Emissora

AC SOLUTI Multipla v5

Validade

10/08/2023 a 09/08/2024

Empresa: POSTO CONQUISTA LTDA
Inscrição: 16.346.652/0001-12
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	763.159,26 + 445.984,93	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.024.213,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	763.159,26	1,00
	Passivo Circulante	1.024.213,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.402.061,18	1,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.024.213,28 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.024.213,28 + 0,00	1,00
	Passivo Total	1.402.061,18	

JOAO ALVES CAMPOS
FILHO:00682197505
Assinado de forma digital por JOAO ALVES CAMPOS FILHO:00682197505
Dados: 2024.09.16 17:31:57 -03'00'
JOÃO ALVES CAMPOS FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 006.821.975-05

ERICK CERQUEIRA
OLIVEIRA:77600975572
Assinado de forma digital por ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Dados: 2024.09.16 17:32:15 -03'00'
ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1
CPF: 776.009.755-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200860229	CNPJ 16.346.652/0001-12	
NOME EMPRESARIAL POSTO CONQUISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	411717189789408853 2	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	908323491659689091 0	17/08/2022 a 17/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2
C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 15:30:51

01.C4.47.B2.4E.89.D4.A8
45.AE.4A.63.7C.7B.BF.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	4117171897894088532
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023
Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	006.821.975-05
Nº de Série do Certificado	9083234916596890910
Nome do Signatário	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/08/2022 a 17/08/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.346.652/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO CONQUISTA LTDA

NIRE 29200860229

CNPJ 16.346.652/0001-12

Número de Ordem 29

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município VITORIA DA CONQUISTA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/09/1988

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO CONQUISTA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 29

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31805

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 885.307,02	R\$ 1.231.761,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 456.545,76	R\$ 634.327,05
DISPONIVEL		R\$ 106.039,40	R\$ 63.653,09
CAIXA		R\$ 6.523,02	R\$ 22.961,65
CAIXA GERAL		R\$ 6.523,02	R\$ 22.961,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 96.328,20	R\$ 1.163,27
BANCO BRADESCO S.A. (Conta: 72006-2)		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A (Conta: 858-3)		R\$ 96.327,20	R\$ 0,00
BANKQUALITY / PAGPIXBANK (Conta: 809861)		R\$ 0,00	R\$ 1.162,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.188,18	R\$ 39.528,17
BANCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.188,18	R\$ 39.528,17
CLIENTES		R\$ 95.819,14	R\$ 270.120,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 95.819,14	R\$ 270.120,76
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 66.006,80	R\$ 56.200,07
CLIENTE DIVERSO		R\$ 29.812,34	R\$ 213.920,69
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.608,68	R\$ 20.800,39
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.608,68	R\$ 20.800,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.302,14	R\$ 2.302,14
ICMS A RECUPERAR		R\$ 674,58	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		R\$ 2.000,79	R\$ 13.358,47
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,49	R\$ 13,95
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 2,62	R\$ 2,62
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 48,80	R\$ 48,80
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 4.584,00	R\$ 4.169,20
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 995,26	R\$ 905,21
ESTOQUE		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ESTOQUE INICIAL		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ATIVO PERMANENTE		R\$ 251.963,83	R\$ 418.565,45
IMOBILIZADO		R\$ 251.963,83	R\$ 418.565,45
IMÓVEIS		R\$ 93.076,32	R\$ 146.147,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 93.076,32	R\$ 146.147,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 157.453,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 157.453,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 64.072,00	R\$ 154.485,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 64.072,00	R\$ 154.485,64
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.277,60
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.277,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (44.918,37)	R\$ (52.798,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (44.918,37)	R\$ (52.798,12)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PASSIVO		R\$ 885.307,02	R\$ 1.231.761,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 431.051,24	R\$ 857.926,00
FORNECEDORES		R\$ 413.170,21	R\$ 824.133,07
FORNECEDORES		R\$ 413.170,21	R\$ 619.253,14
COMPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 5.660,00	R\$ 12.800,00
ELETRICA BRASIL COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.092,61
JAGUARFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 43.797,00	R\$ 89.917,95
JHF COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - ME		R\$ 80,00	R\$ 80,00
MERCOLUB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.334,71	R\$ 4.213,30
METALLUM METALURGICA LTDA		R\$ 66.870,00	R\$ 66.870,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 283.878,50	R\$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.550,00	R\$ 12.300,00
VIBRA ENERGIA S.A		R\$ 0,00	R\$ 395.392,48
COMFERRACO-COMERCIO DE FERRO ACO & MATERIAL DE CON		R\$ 0,00	R\$ 36.586,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 204.879,93
C AMORIM CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.280,71
CAIRES MONTEIRO IND. E COM. DE GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.962,57
CAMURUJPE CARGO, LOGÍSTICA E VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
CAUTELA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 133,95
CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 9.080,00
COMFRIO FOOD SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.858,87
COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS SA		R\$ 0,00	R\$ 131,20
CRISPIM PLACAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.426,22
ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.272,96
G H K INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
INCOLED PAINES ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.039,94
METALFRIO SOLUTIONS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 18.441,00
RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
RUBENS CELSO SILVEIRA SANTOS JÚNIOR 04822414540		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SMART SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 562,51
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.846,47	R\$ 20.848,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.846,47	R\$ 20.848,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.175,94	R\$ 3.175,94
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.768,05
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 4.236,09
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.541,65
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.615,97	R\$ 7.071,99
CRF A RECOLHER		R\$ 54,56	R\$ 54,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.034,56	R\$ 12.644,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.345,27	R\$ 2.815,13
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA		R\$ 2.345,27	R\$ 2.815,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.689,29	R\$ 9.829,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 4.432,87	R\$ 6.826,24
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.557,35	R\$ 2.303,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 699,07	R\$ 699,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 300,30
ENERGIA ELÉTRICA. ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 300,30
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 129,77
ÁGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 170,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 277.458,35	R\$ 194.966,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOÃO ALVES CAMPOS FILHO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 177.458,35	R\$ 94.966,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 177.458,35	R\$ 94.966,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 367.805,60	R\$ 285.313,75
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (190.347,25)	R\$ (190.347,25)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.460.866,57	R\$ 11.883.201,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.460.866,57	R\$ 11.883.201,80
(-) DEDUÇÕES		R\$ (5.061,42)	R\$ (13.758,13)
(-) (-) ICMS		R\$ (707,08)	R\$ (4.202,83)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.577,61)	R\$ (7.850,84)
(-) (-) PIS		R\$ (776,73)	R\$ (1.704,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.455.805,15	R\$ 11.869.443,67
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.538.654,87)	R\$ (10.454.467,94)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (7.490.334,87)	R\$ (10.163.171,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS (FRETES S/ COMPRAS)		R\$ (48.320,00)	R\$ (291.296,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 917.150,28	R\$ 1.414.975,73
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (285.794,95)	R\$ (340.053,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (150.315,55)	R\$ (189.670,60)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (30.868,20)	R\$ (29.350,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.565,11)	R\$ (17.270,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.472,13)	R\$ (22.617,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (47.897,99)	R\$ (62.668,89)
(-) FGTS		R\$ (21.569,72)	R\$ (18.364,06)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.966,25)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (140,00)	R\$ (112,22)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (239.104,06)	R\$ (273.082,90)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (239.034,06)	R\$ (272.442,90)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (70,00)	R\$ (640,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (286.424,21)	R\$ (419.758,08)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (53.350,41)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.150,00)	R\$ (1.600,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.282,64)	R\$ (12.189,20)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIO		R\$ (8.681,76)	R\$ (9.523,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.271,35)	R\$ (3.993,60)
(-) TELEFONE		R\$ (1.449,43)	R\$ (1.563,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.408,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (21,00)	R\$ (1.433,48)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.762,00)	R\$ (11.735,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.331,18)	R\$ (7.879,75)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (114.763,28)	R\$ (20.945,46)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (3.110,04)	R\$ (2.940,87)
(-) SEGUROS		R\$ (1.076,61)	R\$ (269,17)
(-) MATERIAL P/ USO, CONSUMO E LIMPEZA		R\$ (25,00)	R\$ (2.608,37)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (27,00)	R\$ (2.556,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (600,00)	R\$ (85.000,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (36.220,87)	R\$ (234.935,76)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (300,00)	R\$ (2.735,40)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (33.001,64)	R\$ (12.282,00)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (3.057,68)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (12.337,81)	R\$ (32.726,71)
(-) IPTU		R\$ (2.463,13)	R\$ (3.153,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.874,68)	R\$ (10.712,78)
(-) MULTAS (INDEDUTÍVEIS)		R\$ (0,00)	R\$ (684,31)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (18.176,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (44.798,97)	R\$ (196.235,11)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.099,15)	R\$ (3.841,11)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1,60)	R\$ (707,55)
(-) IOF		R\$ (8,71)	R\$ (216,93)
(-) TAXA ANTECIPAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (23.754,54)
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (37.689,51)	R\$ (167.714,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18,45	R\$ 273,44
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 18,45	R\$ 273,44
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 48.708,73	R\$ 153.393,17
RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL		R\$ 48.708,73	R\$ 153.393,17
(-) PROVISÕES IRPJ / CSLL		R\$ (8.570,19)	R\$ (25.885,02)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (3.213,82)	R\$ (9.706,88)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (5.356,37)	R\$ (16.178,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 40.138,54	R\$ 127.508,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: POSTO CONQUISTA LTDA
Inscrição: 16.346.652/0001-12
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	634.327,05 + 418.565,45	1,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	857.926,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	634.327,05	1,00
	Passivo Circulante	857.926,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.231.761,93	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	857.926,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	857.926,00 + 0,00	1,00
	Passivo Total	1.231.761,93	

JOAO ALVES CAMPOS
FILHO:00682197505

Assinado de forma digital por JOAO ALVES CAMPOS FILHO:00682197505
Dados: 2024.09.16 17:30:15 -03'00'

JOÃO ALVES CAMPOS FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 006.821.975-05

ERICK CERQUEIRA
OLIVEIRA:77600975572

Assinado de forma digital por ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Dados: 2024.09.16 17:30:35 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1
CPF: 776.009.755-72

PEDREIRA AMORIM LTDA

CNPJ: 40.530.602/0002-56 - RODOVIA BR 407 - KM 12 - FAZENDA VI, SN
ZONA RURAL CEP 45.000-000 Fone 77 3402-4010 - Vitória da Conquista-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PEDREIRA AMORIM LTDA – ME**, CNPJ: 40.530.602/0002-56 – RODOVIA BR 407 - KM 12 - FAZENDA VI, SN Zona Rural CEP 45.000-000 fone 77 3402-4010, Vitória da Conquista-BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **POSTO CONQUISTA LTDA**, CNPJ: 16.346.652/0001-12 – Avenida Brumado, 1305 - Ibirapuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 – e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com, forneceu e nos fornece desde 10/2021 até a presente data os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL S-500), conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

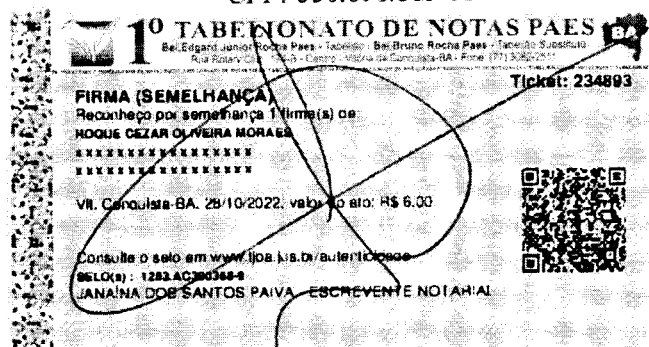
Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/10/2021 até 27/10/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
GASOLINA COMUM	5.647,31 LITROS	R\$ 39.329,71
GASOLINA ADITIVADA	744,712 LITROS	R\$ 5.337,27
DIESEL B-S10	41.603,1 LITROS	R\$ 281.573,31
DIESEL B-S500	8.350,00 LITROS	R\$ 52.884,15
TOTAL		R\$ 379.124,44

Vitória da Conquista-BA, 27 de outubro de 2022.

PEDREIRA AMORIM LTDA
CNPJ: 40.530.602/0002-56
Contato: Roque Cesar
CPF: 550.698.865-68



TRANSPARRA

TRANSPARRA LTDA - ME

CNPJ: 09.304.572/0001-39 - RODOVIA BR-116 - KM 829 - GALPAO 3, SN
Distrito Industrial CEP 45.089-340 - Vitória da Conquista-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANSPARRA LTDA - ME - ME CNPJ: 09.304.572/0001-39** - RODOVIA BR 116 - KM 829 - GALPAO 3, SN Distrito Industrial CEP 45.089-340, Vitória da Conquista-BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ: 16.346.652/0001-12** - Avenida Brumado, 1305 - Ibirápuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 - e-mail: postos@postosconquista.com.br, forneceu e nos fornece desde 10/2021 até a presente data os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ARLA E LUBRIFICANTES PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA), conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/10/2021 até 25/10/2022

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE	VALOR
ETANOL	163,772 LITROS	R\$ 908,76
GASOLINA COMUM	2.770,62 LITROS	R\$ 19.019,52
GASOLINA ADITIVADA	1.208,09 LITROS	R\$ 8.329,13
DIESEL B-S10	1.230,34 LITROS	R\$ 9.037,24
DIESEL B-S500	11.124,7 LITROS	R\$ 69.290,11
LUBRIFICANTES	19 UNIDADES	R\$ 467,00
TOTAL		R\$ 107.051,76

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2022.



Ivo Araujo Santos
TRANSPARRA LTDA - ME
CNPJ: 09.304.572/0001-39
Contato: Ivo Araujo Santos
CPF: 996.825.835-00
Telefone: 77 3423-6735

09.304.572/0001-39
TRANSPARRA LTDA.
RUA F. Nº 39, 40, DIST. IND. IMBORES, QUADRA G
DISTR. LAGOA DAS FLORES, CEP. 45.007-090
[VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA]

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes - Tabelião; Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rótula, Lado 114-B, Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: 1171 3082 2014

FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
IVO ARAUJO SANTOS

Vit. Conquista-BA, 27/10/2022, valor do ato: R\$ 6,00

Consulte o selo em www.ipoa.jus.br/suidentificacao
SEL(s): 1283.AC00308-1
JANAINA DOS SANTOS PAIVA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Ticket: 234870



DIOX PRODUTOS E GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 30.445.380/0001-39 - Avenida 1, 100 - Distrito Industrial
CEP 48.909-733 - Juazeiro-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DIOX PRODUTOS E GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, CNPJ: 30.445.380/0001-39 - Avenida 1, 100 - Distrito Industrial CEP 48.909-733 - Juazeiro-BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **POSTO CONQUISTA LTDA**, CNPJ: 16.346.652/0001-12 - Avenida Brumado, 1365 - Ibirapuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL. 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 - e-mail: postos@postosconquista.com, forneceu e nos fornece desde 10/2021 até a presente data os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ARLA E LUBRIFICANTES PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA), conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/10/2021 até 25/10/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
GASOLINA COMUM	1.136,36 LITROS	R\$ 7.776,52
GASOLINA ADITIVADA	3.763,47 LITROS	R\$ 25.494,28
DIESEL B-S10	16.967,7 LITROS	R\$ 115.112,45
DIESEL B-S500	24.651,0 LITROS	R\$ 165.067,82
ARLA 20 LTS	05 UNIDADES	R\$ 422,80
LUBRIFICANTES	10 UNIDADES	R\$ 327,00
TOTAL		R\$ 314.200,87



[Assinatura]

Vitória da Conquista-BA, 25 de Outubro de 2022.

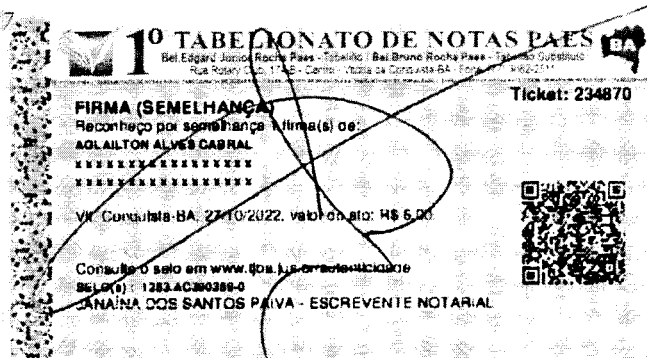
DIOX PRODUTOS E GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 30.445.380/0001-39

Contato: Leandro Cardoso Costa

CPF: 834.813.115-91

Telefone: 77 3426-4887



Prescom Metais

NILCE PEREIRA PIRES - ME

CNPJ: 16.746.590/0001-36 - LOTEAMENTO TERRA DO REMANSO - KM 04, 295
Bateias CEP 45.051-970 - Vitória da Conquista-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ: 16.346.652/0001-12 - Avenida Brumado, 1305 - Ibirapuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 - e-mail: postos.conquista@postos.conquista.com.br, nos fornece desde 08/2021 até a presente data os Combustíveis GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ARLA E LUBRIFICANTES PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA, conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

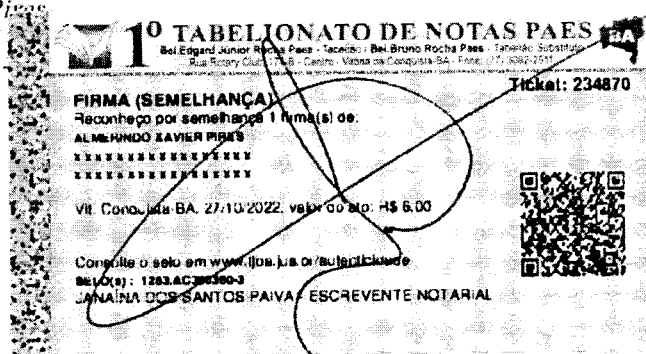
De 01/08/2021 até 25/10/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
GASOLINA COMUM	1.494,26 LITROS	R\$ 10.229,04
GASOLINA ADITIVADA	2.666,58 LITROS	R\$ 18.660,52
DIESEL B-S10	2.218,56 LITROS	R\$ 14.083,69
DIESEL B-S500	2.639,03 LITROS	R\$ 13.596,11
LUBRIFICANTES	45 UNIDADES	R\$ 1.242,00
TOTAL		R\$ 57811,36



Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2022.

NILCE PEREIRA PIRES - ME
CNPJ: 16.746.590/0001-36
Contato: Wilson Pereira Pires
CPF: 361.092.235-49
Telefone: 77 98835-161





BOLETIM DE CONFORMIDADE

Centro: 5371 - ARJEQ Arm Conj Jequiê
Empresa: Vibra Energia S.A.

CNPJ: 34.274.233/0371-03
CNPJ: 34.274.233/0001-02

Faturamento: 178413892

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.078	Nome produto: GASOLINA COMUM C				
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002485766	Cliente POSTO CONQUISTA L.EDA				
Característica	Unidade	Espec. Inf.	Limite Sup.	Resultado	Método
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas	-	-	-	Límpido, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	-	Amarelada	VISUAL
Destilação: 10%	°C	-	65	58	D 86
Destilação: 50%	°C	-	80	72	D 86
Destilação: 90%	°C	-	190	162	D 86
Destilação: PEF	°C	-	215	198	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m³	715,0	-	740,8	ASTM D4052
Resíduo	%	-	2,0	1,1	D 86
Teor de metanol (colorimétrico)	-	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etílico Anidro	%(V)	26,0	28,0	27,0	NBR13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQS 13-08BAT191 data da amostra 17.10.23 pool Jequiê

Data de emissão: 18.10.2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

JANY VIANA NEIVA
Registro CRQ: 07100838 - 7ª Região



BOLETIM DE CONFORMIDADE

Centro: 5371 - ARJEQ Arm Conj Jequiê
Empresa: Vibra Energia S.A.

CNPJ: 34.274.233/0371-03
CNPJ: 34.274.233/0001-02

Faturamento: 178413890

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01011.674	Nome produto: OLEO DIESEL B S10			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002485778	Cliente POSTO CONQUISTA LTDA			
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.		Método
Aspecto Visual	-	-	-	Limpido, sem impurezas
Condutividade elétrica	pS/m	25	-	69
Cor visual	-	-	-	Amarelo
Massa Específica a 20/4°C	kg/m3	815,0	853,0	836,3
Ponto de Fulgor PM	°C	38	-	54
Água por Karl Fischer	ppm	-	200,0	93,8

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQS-12-04BAT-196 data da amostra 17.10.23 pool jequiê
OBS2: A coloração do óleo diesel B é usualmente incolor a amarelado, podendo apresentar-se ligeiramente alterado para as tonalidades marrom e alaranjado devido a coloração do Biodiesel.

Data de emissão: 18.10.2023

Responsável Técnico:

JANY VIANA NEIVA
Registro CRQ: 07100838 - 7ª Região

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Ele está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.



BOLETIM DE CONFORMIDADE

Centro: 5371 - ARJEQ Arm Conj Jequié
Empresa: Vibra Energia S.A.

CNPJ: 34.274.233/0371-03
CNPJ: 34.274.233/0001-02

Faturamento: 178018547

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.011.674	Nome produto: ÓLEO DIESEL B S10				
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002470854	Cliente POSTO CONQUISTA LTDA				
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.		Resultado	Método
Aspecto visual		-	-	Limpo, sem impurezas	VISUAL
Condutividade elétrica	pS/m	25	-	60	ASTM D2624
Cor visual		-	-	Amarelo	VISUAL
Massa Específica a 20,4°C	kg/m3	815,0	853,0	840,2	NBR 7148
Ponto de Fulgor PM	°C	38	-	55	D56
Agua por Karl Fischer	ppm	-	200,0	96,4	D6304

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQS: 12+04BAT 174 data da amostra 14.09.23 pool jequié
OBS2: A coloração do óleo diesel B é usualmente incolor a amarelado, podendo apresentar-se ligeiramente alterado para as tonalidades marrom e alaranjado devido a coloração do Biodiesel.

Data de emissão: 15/09/2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

JANY VIANA NEIVA
Registro CRQ: 07100838 - 7ª Região



BOLETIM DE CONFORMIDADE

Centro: 5371 - ARH Q Aim Conj Jequiê
Empresa: Vibra Energia S.A.

CNPJ: 34.274.233/0371-03
CNPJ: 34.274.233/0001-02

Faturamento: 178174202

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód. produto: 01.000.078	Nome produto: GASOLINA COMUM C			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002476108	Cliente POSTO CONQUISTA LTDA			
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas	-	-	Limpo, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	Amarelada	VISUAL
Destilação: 10%	°C	65	57	D 86
Destilação: 50%	°C	80	72	D 86
Destilação: 90%	°C	190	159	D 86
Destilação: PFI	°C	215	201	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m³	715,0	739,7	ASTM D4052
Resíduo	%	2,0	1,1	D 86
Teor de metanol (colorimétrico)	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etílico Anidro	% (V)	26,0	28,0	NBR 13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQS 13-07B A1-180 data da amostra 26.09.23 pool Jequiê

Data de emissão: 28.09.2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Esta arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

JANY VIANA NEIVA
Registro CRO: 07100838 - 7ª Região

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ : 16346652000112

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0007055

Nro. Despacho : ANP Nº 421

Data da Publi-
cação : 24/04/2001

Endereço : AVENIDA BRUMADO - 1305 - - IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **06:42:43** horas do dia **31/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **37E4090606B3B3C5**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 31/01/2025 06:42:21

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0007055	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA	POSTO CONQUISTA
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
AVENIDA BRUMADO 1305		IBIRAPUERA	VITORIA DA CONQUISTA/BA	4507500
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 421	24/04/2001	VIBRA - 15/07/2021	PR	

Sócios

JOAO ALVES CAMPOS FILHO

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	7,5	2
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	7,5	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	20	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	2

Voltar

Imprimir



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 2520/2024

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 7GBM-3045/2024 em 07 de Março de 2024, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: POSTO CONQUISTA LTDA

NOME FANTASIA: POSTO CONQUISTA

CNPJ: 16.346.652/0001-12

LOGRADOURO: AV Brumado

Nº: 1305 BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075-000

COMPLEMENTO: .

MUNICÍPIO: VITORIA DA CONQUISTA

ÁREA CONSTRUÍDA: 584,69 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 21 / 04 / 2025

Vitoria Da Conquista, 22 de abril de 2024

Vistoriador: Sgt BM IGICÁRIO CONCEIÇÃO PEREIRA

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUIZ ALBERTO NOVAIS DIONIZIO FILHO

Vistado por: Cap BM JOSÉ PAULO SANTOS

Homologado por: TC BM PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO REIS

Código de Autenticidade: 7C4885C7-CCA9-485A-973E-F8646816BD6B

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 1741 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 64327

CPF/CNPJ: 16.346.652/0001-12

Endereço: Avenida BRUMADO Nº1305 - - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 52132020

ATIVIDADE PRINCIPAL

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

478490000 - COM VAR DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: db1a45dc

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:
postoconquistaltda@hotmail.com

Pregão Eletrônica Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

ANEXO III **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG. Nº 01497170-40, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20, como representante devidamente constituído de **POSTO CONQUISTA LTDA CNPJ nº 16.346.652/0001-12** – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

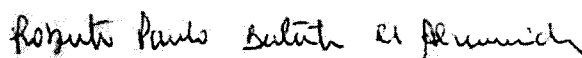
Declaro, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declaro para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VITORIA DA CONQUISTA – BAHIA , 31 DE JANEIRO DE 2025



POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF 509.210.537-20
Sócio Diretor

POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:
postoconquistaltda@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG. Nº 01497170-40, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20, como representante devidamente constituído de **POSTO CONQUISTA LTDA CNPJ nº 16.346.652/0001-12** – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

~~a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;~~

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

VITORIA DA CONQUISTA – BAHIA , 31 DE JANEIRO DE 2025

Roberto Paulo Batista de Almeida

POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF 509.210.537-20
Sócio Diretor

POSTO CONQUISTA LTDA

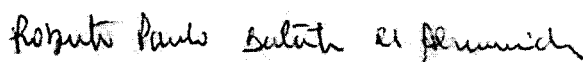
CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG. Nº 01497170-40, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20, como representante devidamente constituído de **POSTO CONQUISTA LTDA CNPJ nº 16.346.652/0001-12** – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

VITORIA DA CONQUISTA – BAHIA , 31 DE JANEIRO DE 2025



POSTO CONQUISTA LTDA
CNPJ nº 16.346.652/0001-12
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF 509.210.537-20
Sócio Diretor

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Razão Social: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.607.879/0001-05
INSC. EST.: 045826546
Endereço: Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial
Cidade: Candeias **Estado:** Bahia **Telefone:** (71) 3607 5006/(71) 3607 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

LOTE 02 – NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA OU SALVADOR - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	48.000	PETROBRAS	6,39	306.720,00
2	GASOLINA ADITIVADA	Litro	10.100	PETROBRAS	6,40	64.640,00
3	DIESELS-10	Litro	46.500	PETROBRAS	6,80	316.200,00

Valor do Lote 02:

R\$687.560,00

Valor por Extenso:

seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Candeias - BA, 31 de janeiro de 2025

Roberto Paulo Batista de Almeida

.....
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

CPF Nº 509.210.537-20

SOCIO DIRETOR

O valor Global desta proposta já está incluso todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141, APTO 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 693.159.657-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00773117837, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CONDOMINIO PETROMAR, S/N, QUADRA 67-E; CASA 02, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201780334, com sede Rodovia BR 324, S/N, Km-47, Povoado de Caruaçu, Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.607.879/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades na RODOVIA BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS, BA, CEP 43.813-400.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS

Paulista
Humana


Req: 81900000248346

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

**DE RESTAURANTES; SERVICOS DE LANCHONETE, ATIVIDADES DE
INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.**

CNAE FISCAL

**4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
5611-2/01 - restaurantes e similares;
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em
geral, exceto imobiliários.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido
em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO
CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão
expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141,
APTO 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP
40296200, BRASIL.**

**PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido
em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO
CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão
expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO
TORRES, 16, APT. 801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.**

**ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido
em 06/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO,
CPF nº 693.159.657-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
00773117837, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no
CONDOMÍNIO PETROMAR, S/N, QUADRA 67-E; CASA 02, STELLA MARIS,
SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.**

**Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REPROPEL REVENDA DE
PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social
devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº
29201780334, com sede na Rodovia BR 324, S/N, KM 580, Distrito Industrial,
Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa**

Paulo de
Almeida

Página 2

Req: 81900000248346



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

Jurídica/MF sob o nº 01.607.879/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social de REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, sediada na Rodovia BR 324, S/N, KM 580, Distrito Industrial, Candeias, BA, CEP 43.813-400, ficando eleito o fora desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Serviços de Restaurantes; Serviços de Lanchonete, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios.

TERCEIRA. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais).

ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

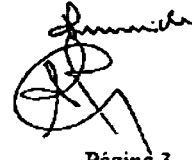
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA. O início das atividades ocorreu em 26/12/1996, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Paulo
Américo


Req: 81900000248346

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

OITAVA. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA ou PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá obrigatoriedade a assinatura de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo. No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

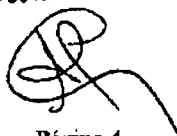
DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Paulista
Sumi

Página 4

Req: 81900000248346



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobra, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

DECIMA SEXTA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

Ramos
Portela


Req: 81900000248346

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

DECIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPESIAS, BAHIA, 26 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA
RECONHECIDA

Roberto Paulo Batista de Almeida
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 509.210.537-20

ASSINATURA
RECONHECIDA

Paulo Roberto B. de Almeida
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 509.210.617-49

ASSINATURA
RECONHECIDA

Antonio Paulo Batista de Almeida
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 693.159.657-87

Tabelionato de Notas com Função de Protesto
Av. Brasil de Oliveira Rocha, 2430 - Térreo - Centro - São Sebastião do Passé - Bahia - CEP 43.530-000
CNPJ: 26.443.293-0001-01 - Tel: (71) 3633-6906
Banco Fomento Marinho - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE 0602 (197874) de
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA (14008) PAULO —
ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA (15922).....
Emol: R\$ 4,92 Taxas: R\$ 2,94 Total: R\$8,86
Selo(s): 1538.AB 163860-8
--- Em testemunho (Veruza Andrade de Souza) da verdade.
VERUZA ANDRADE DE SOUZA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
São Sebastião do Passé 01/03/2019

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atos e Expedientes de Registro
1538.AB163859-4
1538.AB163860-8

Tabelionato de Notas com Função de Protesto
Av. Brasil de Oliveira Rocha, 2430 - Térreo - Centro - São Sebastião do Passé - Bahia - CEP 43.530-000
CNPJ: 26.443.293-0001-01 - Tel: (71) 3633-6906
Banco Fomento Marinho - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE 0601 (19874) de
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA (19874).....
Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selo(s): 1538.AB 163861-4
--- Em testemunho (Veruza Andrade de Souza) da verdade.
VERUZA ANDRADE DE SOUZA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
São Sebastião do Passé 01/03/2019

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atos e Expedientes de Registro
1538.AB163861-4

Req: 81900000248346

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

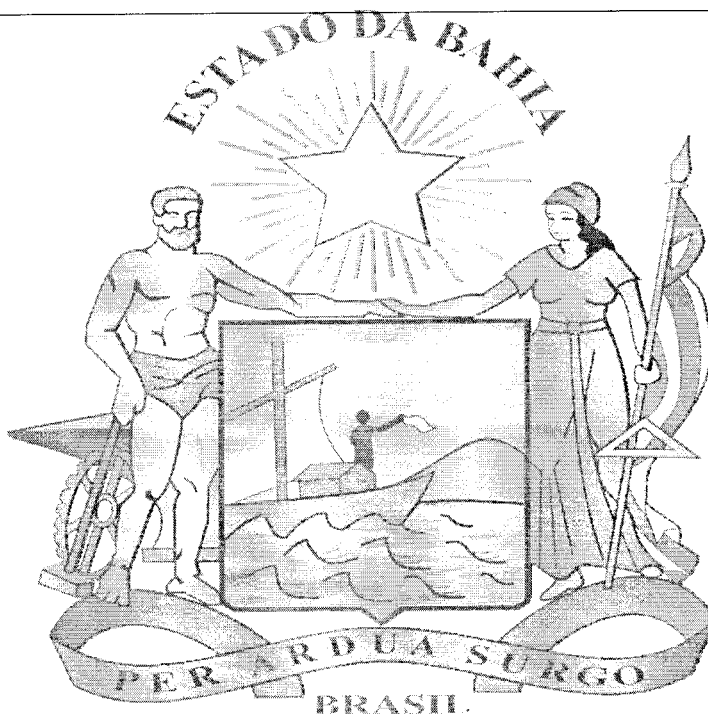
NOME DA EMPRESA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	197164285 - 01/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201780334
CNPJ 01.607.879/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97838477



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2801338110



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
 ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
 24/01/1979



Assinatura do Titular

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/11/1958, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO
 02/04/2024

6a VALIDADE
 27/03/2029

7a CATEGORIA

A

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 149717040 SSP-BA

4d CPF
 509.210.537-20

5 Nº REGISTRO
 00441352662

6 CAT HAB

B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 PAULO DE ALMEIDA

 LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
A/C				
A1				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1B				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 56388850208
 BAS1372558

BAHIA

2801338110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA004413526<623<<<<<<<<<<
5811085M2903275BRA<<<<<<<<<<6
ROBERTO<<PA<BATISTA<DE<ALMEIDA

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580,
CEP 43813-400, Povoado Caruaçu, Candeias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com -
Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

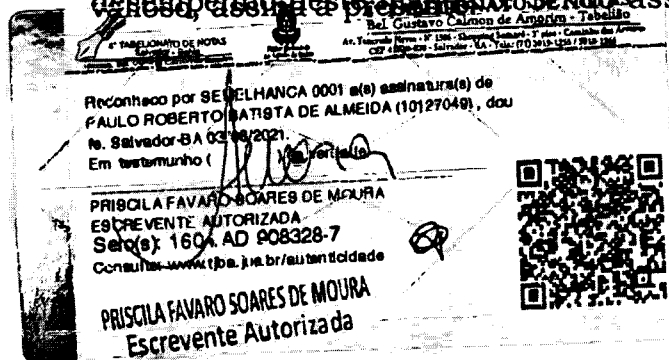
PROCURAÇÃO

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, com endereço na Rod. BR 324, s/n, km 580, Candeias-BA representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, portador do RG. Nº 0149694750, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.617-49, detentor de amplos poderes para nomeação, confere ao Sr. **JADSON LUIS NUNES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.989.060 SDS, inscrito no CPF sob nº 079.018.754-02 com o fim específico de representar a outorgante na modalidade de pregão presencial, credenciamento propostas e demais tipos licitações.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses em todo e qualquer Pregão Eletrônico, documento esse válido pelo período de 03 (três) anos, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que se façam necessários, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral

desempenho deste mandato. Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e

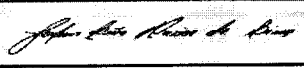
Candeias - BA, 03 de agosto de 2022.



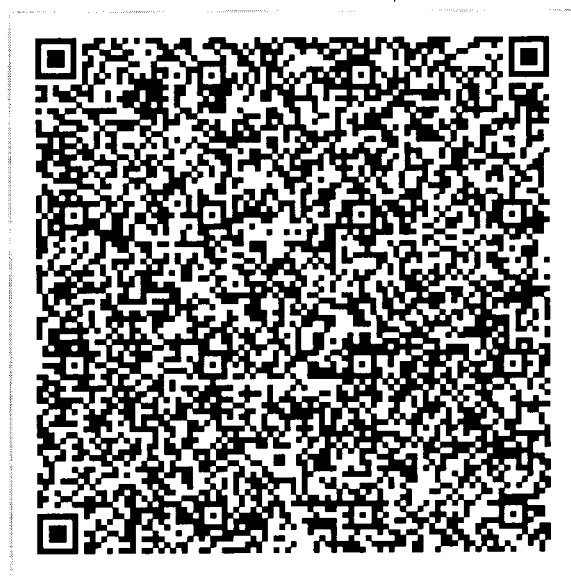
Paulo Roberto B. de Almeida
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
01.607.879/0001-05
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
CPF 509.210.617-49

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		BA	
NOME JADSON LUIS NUNES DE LIMA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7989060 SDS PE	
	CPF 079.018.754-02	DATA NASCIMENTO 03/07/1992	
	FILIAÇÃO JOSE LUIZ DE LIMA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS LIMA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AD
	Nº REGISTRO 05076694208	VALIDADE 26/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/11/2010
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 10/06/2019	
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76045638141 BA510177659	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEM PLASTIFICAR



Paulo Roberto B. de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.496.947-50 27-10-2010

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

PAULO DE ALMEIDA

LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

SALVADOR BA 08-11-1958

C. CAS. CN SALVADOR BA DS
BROTAS LV BAUX19 PL 244 RT 010003
509.210.617-49

Lindalva B. de Almeida fante

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

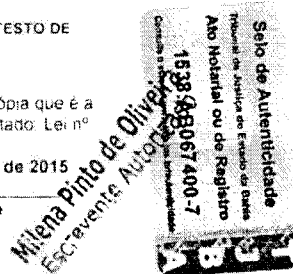
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
SÃO SEBASTIÃO DO PASSE

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº
8.935 de 18/11/1994 "Dou Fe

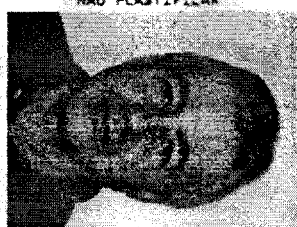
São Sebastião do Passé-BA. 22 de setembro de 2015

Milena Pinto de Oliveira
Milena Pinto de Oliveira - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Roberto Paulo Batista de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.497.170-40 02-06-2014

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

PAULO DE ALMEIDA

LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

SALVADOR BA 08-11-1958

C.CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS
SEDE LV 16B FL 039 RT 001828
509.210.537-20

Francilda Ut.º de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

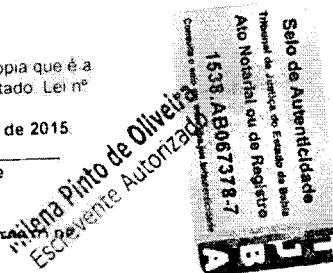
TRABALHADOR DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº
9.935 de 18/11/1994. Dou Fé

São Sebastião do Passé-BA, 22 de setembro de 2015.

Milena Pinto de Oliveira
Milena Pinto de Oliveira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.607.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1996
NOME EMPRESARIAL REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DALVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 324	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 580
CEP 43.813-400	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CANDEIAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3021-3030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.607.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

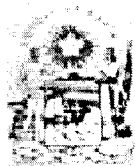
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:22 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **B5D7.6059.7326.5BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250136283

RAZÃO SOCIAL	
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.826.546	01.607.879/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **01.607.879/0001-05**

Inscrição Municipal: **6300505193-0000**

Inscrição Geográfica: **000.000.0000.00000.00001**

Endereço : **ROD BR 324 KM -580, Nº 5193, 00000, BR 324 - CANDEIAS-BA**

CERTIFICA-SE QUE NÃO CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO ADIMPLIDOS, REGISTRADOS PARA ESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA

Ressalvado a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida com fundamento no art. 298 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município do Candeias.

Esta certidão abrange somente a inscrição identificada acima.

CERTIDÃO EMITIDA EM : **18 de Novembro de 2024**

NÚMERO DA CERTIDÃO: **4379**

VALIDADE: **90 DIAS**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Código de controle de certidão: **EB82B93A**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 01.607.879/0001-05**Inscrição Estadual:** 045.826.546 NO**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**Nome Fantasia:** POSTO DALVA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 324**Número:** S/N**Complemento:** KM 580**Bairro/Distrito:** DISTRITO INDUSTRIAL**CEP:** 43813-400**Município:** CANDEIAS**UF:** BA**Telefone:** (75) 30213030**E-mail:** FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR**Referência:** POSTO DALVA**Localização:** ZONA RURAL

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/03/1997**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2001

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 324**Complemento:** KM 580**Referência:** ENFRENTA AO POSTO CAXIAS DO SUL**Número:** S/N**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL**CEP:** 43813400**Município:** CANDEIAS**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 21282 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS TERREOTERREO**Número:** 2313**Bairro:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44077015

Telefone: (75)
30213030

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: FISCAL@RTMCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2025

 **VOLTAR**  **TOPO DA PÁGINA**  **PÁGINA INICIAL** 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.607.879/0001-05
Razão Social: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD BR-324 KM 47 POVOADO SANCA / DISTRITO INDUSTRIAL / CANDEIAS / BA / 43813-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504530655797180

Informação obtida em 28/01/2025 18:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Certidão nº: 2436057/2025

Expedição: 13/01/2025, às 14:28:30

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.607.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00674986E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 13/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.607.879/0001-05
Endereço: ROD BR 324, SN, KM 580, 43.813-400, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	8508951234854443403
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	19/06/2023 a 19/06/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	509.210.617-49
Nº de Série do Certificado	77033846882217376611081749620
Nome do Signatário	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5
Validade	08/08/2023 a 07/08/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	8508951234854443403
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	19/06/2023 a 19/06/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
01.607.879/0001-05
SCP
NOME EMPRESARIAL
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.39.0C.5C.58.69.66.92.D3.C2.A3.AC.5B.60.6F.D4.B5.08.A6.2E	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	770338468822173766110 81749620	08/08/2023 a 07/08/2024
Contador/Contabilista	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	8508951234854443403	19/06/2023 a 19/06/2024

NÚMERO DO RECIBO:

77.39.0C.5C.58.69.66.92.D3.C2.A3.AC.
5B.60.6F.D4.B5.08.A6.2E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 11:54:42

D9.2A.2E.B8.DE.B8.90.28
97.B2.7F.E7.55.F3.E0.59

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201780334	CNPJ 01.607.879/0001-05	
NOME EMPRESARIAL REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	8508951234854443403	19/06/2023 a 19/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	77033846882217376611081749620	08/08/2023 a 07/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	8508951234854443403	19/06/2023 a 19/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.
99.9A.59.88.86.96.F9.18-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 08:53:29

06.45.80.30.53.64.30.DB
07.54.60.4F.C1.A7.D5.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	29201780334
CNPJ	01.607.879/0001-05
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANDEIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33545
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.541.859,28	R\$ 2.457.614,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 685.670,33	R\$ 675.968,48
DISPONIVEL		R\$ 53.703,64	R\$ 270.588,61
CAIXA		R\$ 11.999,41	R\$ 16.585,43
CAIXA GERAL		R\$ 11.999,41	R\$ 16.585,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.100,68	R\$ 1.492,92
BANCO DO BRASIL (Conta nº 7059-9)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE Ag. 326 C/C 402-5		R\$ 2.271,70	R\$ 1.241,09
BANCO SICOOB 3292-1 C/C 4204-8		R\$ 146,83	R\$ 241,83
BANCO QUALITY C/C 814202		R\$ 682,15	R\$ 0,00
ITAU AG. 1599 C/C 39124-8		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 38.603,55	R\$ 252.510,26
APLICACAO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL		R\$ 38.603,29	R\$ 233.681,08
APLICAÇÃO BRADESCO - (Conta 0007748-8)		R\$ 0,26	R\$ 0,26
APLICAÇÃO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 18.828,92
CLIENTES		R\$ 260.985,35	R\$ 131.366,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 260.985,35	R\$ 131.366,68
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 260.985,35	R\$ 131.366,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.572,16	R\$ 13.124,24
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 15.572,16	R\$ 13.124,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - CRÉDITO DE		R\$ 1.408,56	R\$ 1.397,34
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 684,29	R\$ 684,29
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3,57	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 6.443,57	R\$ 6.443,57
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,02	R\$ 0,02
CRF A RECUPERAR			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.607.879/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 5.777,76	R\$ 3.766,33
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 1.254,39	R\$ 832,69
ESTOQUE		R\$ 355.409,18	R\$ 260.888,95
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 355.409,18	R\$ 260.888,95
ESTOQUE INICIAL		R\$ 355.409,18	R\$ 260.888,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.856.188,95	R\$ 1.781.646,16
IMOBILIZADO		R\$ 1.856.188,95	R\$ 1.781.646,16
IMÓVEIS		R\$ 1.788.371,27	R\$ 1.824.668,67
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 538.981,35	R\$ 575.278,75
IMÓVEL - REPROPEL		R\$ 1.244.389,92	R\$ 1.244.389,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 884.854,29	R\$ 893.854,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 884.854,29	R\$ 893.854,29
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (896.335,17)	R\$ (1.016.175,36)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (896.335,17)	R\$ (1.016.175,36)
PASSIVO		R\$ 2.541.859,28	R\$ 2.457.614,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.306.839,39	R\$ 2.028.188,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 199.135,79	R\$ 8.844,65
EMPRESTIMOS		R\$ 199.135,79	R\$ 8.844,65
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 106.135,80	R\$ 8.844,65
EMPRESTIMO GIRO FACIL-CP		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 47.999,99	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.087.525,88	R\$ 1.998.306,14
FORNECEDORES		R\$ 2.087.525,88	R\$ 1.998.306,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.607.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALELO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDEP- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cerqueira Goncalves & cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE GAS DA BAHIA - BAHAGAS		R\$ 61.909,14	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA (FORNECEDOR)		R\$ 5.120,76	R\$ 4.000,00
ESTEVAM DOS SANTOS MEIRELES		R\$ 250,00	R\$ 0,00
FEIRA TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED EIRELI		R\$ 30.535,00	R\$ 0,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS		R\$ 50,32	R\$ 0,00
N A BARRETO E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA SA		R\$ 10.968,61	R\$ 0,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 1.976.894,38	R\$ 1.992.740,43
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Portugal Locacao de Maquinas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R BATISTA NASCIMENTO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADORLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 1.797,67	R\$ 1.565,71
TECMAR TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.404,62	R\$ 9.922,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.404,62	R\$ 9.922,60
ICMS A RECOLHER		R\$ 5.206,02	R\$ 799,92
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.927,14	R\$ 5.355,71
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 1.156,56	R\$ 3.640,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 359,09	R\$ 110,54
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 754,78	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1,03	R\$ 15,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.773,10	R\$ 11.115,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.773,10	R\$ 11.115,22
INSS A RECOLHER		R\$ 6.525,81	R\$ 8.376,81
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.130,32	R\$ 2.669,80
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 116,97	R\$ 68,61
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 152.084,60	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 152.084,60	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 152.084,60	R\$ 152.084,60
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 152.084,60	R\$ 152.084,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 82.935,29	R\$ 277.341,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (17.064,71)	R\$ 177.341,43
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (17.064,71)	R\$ 177.341,43
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 313.438,52	R\$ 507.844,66
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (330.503,23)	R\$ (330.503,23)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **01.607.879/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 12.737.140,90	R\$ 12.305.344,90
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 12.737.140,90	R\$ 12.305.344,90
(-) Deduções		R\$ (77.744,22)	R\$ (28.733,48)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.292,49)	R\$ (15.416,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (54.598,18)	R\$ (10.954,19)
(-) (-) PIS		R\$ (11.853,55)	R\$ (2.363,21)
Receita Líquida		R\$ 12.659.396,68	R\$ 12.276.611,42
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (10.789.981,04)	R\$ (9.979.943,94)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (10.789.981,04)	R\$ (9.979.943,94)
Lucro Bruto		R\$ 1.869.415,64	R\$ 2.296.667,48
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (360.068,88)	R\$ (440.020,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (185.324,70)	R\$ (234.034,98)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (977,30)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (15.760,79)	R\$ (16.991,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.444,85)	R\$ (19.264,40)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (62.808,23)	R\$ (77.222,36)
(-) FGTS		R\$ (18.362,43)	R\$ (23.248,55)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (13.983,31)	R\$ (17.456,15)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (33.656,64)	R\$ (47.111,10)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (6.750,63)	R\$ (4.692,00)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (22.459,14)	R\$ (113.688,14)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (90.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (22.459,14)	R\$ (23.688,14)
(-) Despesas Gerais		R\$ (991.954,94)	R\$ (1.263.033,64)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (269.689,47)	R\$ (536.405,39)
(-) ACESSO INTERNET		R\$ (2.731,80)	R\$ (2.740,12)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.320,00)	R\$ (17.540,00)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.872,79)	R\$ (3.166,64)
(-) BRINDES (INDEDUTÍVEIS)		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (119.561,92)	R\$ (119.840,19)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (3.106,71)	R\$ (5.554,74)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (165.073,32)	R\$ (96.723,57)
(-) SEGUROS		R\$ (1.839,64)	R\$ (3.229,14)
(-) SERVICOS ADMINISTRACAO DE		R\$ (78.017,26)	R\$ (98.321,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONVENIOS			
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (330.964,04)	R\$ (378.700,93)
(-) TELEFONE		R\$ (777,99)	R\$ (811,82)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (30.943,38)	R\$ (36.167,70)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.709,66)	R\$ (30.014,86)
(-) ICMS		R\$ (5.233,72)	R\$ (6.152,84)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (398.845,79)	R\$ (220.956,37)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (11.015,71)	R\$ (9.440,78)
(-) TAXA C/ ANTECIPAÇÃO DE		R\$ (96.259,00)	R\$ (26.335,00)
RECEBIMENTOS			
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (144.301,72)	R\$ (147.929,91)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E		R\$ (55.804,73)	R\$ (24.088,46)
FINANCIAMENTOS			
(-) I O F		R\$ (10.608,63)	R\$ (4.281,92)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (80.856,00)	R\$ (8.880,30)
Receitas Financeiras		R\$ 644,40	R\$ 10.544,12
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 300,08	R\$ 7.382,59
JUROS RECEBIDOS		R\$ 80,43	R\$ 225,43
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 263,89	R\$ 2.936,10
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 316,13
BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 316,13
Resultado Operacional Líquido		R\$ 65.787,91	R\$ 233.661,23
Resultado Antes do IR		R\$ 65.787,91	R\$ 233.661,23
(-) Provisões		R\$ (11.220,37)	R\$ (39.255,09)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (4.207,64)	R\$ (14.720,66)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (7.012,73)	R\$ (24.534,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.567,54	R\$ 194.406,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.FF.08.1F.F2.FB.73.BE.E1.43.F9.E5.99.9A.59.88.86.96.F9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Inscrição: 01.607.879/0001-05
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29201780334 Data: 26/12/1996

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	675.968,48 + 1.781.646,16	1,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.028.188,61 + 152.084,60	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	675.968,48	0,33
	Passivo Circulante	2.028.188,61	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.457.614,64	1,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.028.188,61 + 152.084,60	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.028.188,61 + 152.084,60	0,89
	Passivo Total	2.457.614,64	

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA:50921061749
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA:50921061749
Dados: 2024.07.08 10:34:49 -03'00'

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 509.210.617-49

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Assinado de forma digital por ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Dados: 2024.07.08 10:35:04 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1
CPF: 776.009.755-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
01.607.879/0001-05
SCP
NOME EMPRESARIAL
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.25.97.78.5C.C4.CA.20.E0.3B.87.D7.4E.B4.EE.47.54.ED.9A.2D	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105	6135628960400076724	15/08/2022 a 15/08/2023
Contador/Contabilista	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	4117171897894088532	05/07/2022 a 05/07/2023

NÚMERO DO RECIBO:

EC.25.97.78.5C.C4.CA.20.E0.3B.87.D7.
4E.B4.EE.47.54.ED.9A.2D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 11:05:08

AF.C4.E6.43.33.9D.43.34
9C.4E.63.6E.21.41.A1.F7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201780334	CNPJ 01.607.879/0001-05	
NOME EMPRESARIAL REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105	6135628960400076724	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	4117171897894088532	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.
A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 14:31:17

A9.5E.8D.AA.19.A3.CA.E
D
54.FB.9D.DD.4C.CB.4D.0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	29201780334
CNPJ	01.607.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANDEIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30697

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30697
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.393.460,70	R\$ 2.541.859,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 550.102,49	R\$ 685.670,33
DISPONIVEL		R\$ 69.270,35	R\$ 53.703,64
CAIXA		R\$ 10.210,71	R\$ 11.999,41
CAIXA GERAL		R\$ 10.210,71	R\$ 11.999,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 312,81	R\$ 3.100,68
BANCO DO BRASIL (Conta nº 7059-9)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE Ag. 326 C/C 402-5		R\$ 211,32	R\$ 2.271,70
BANCO SICOOB 3292-1 C/C 4204-8		R\$ 100,49	R\$ 146,83
BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3670 C/C 130068954		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO QUALITY C/C 814202		R\$ 0,00	R\$ 682,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 58.746,83	R\$ 38.603,55
APLICACAO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL		R\$ 54.656,50	R\$ 38.603,29
APLICAÇÃO BRADESCO - (Conta 0007748-8)		R\$ 4.090,33	R\$ 0,26
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER AG. 3670		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.137,81	R\$ 15.572,16
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.137,81	R\$ 15.572,16
ICMS A RECUPERAR		R\$ 529,04	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - CRÉDITO DE		R\$ 1.477,32	R\$ 1.408,56
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 684,29	R\$ 684,29
IRRF A RECUPERAR		R\$ 684,29	R\$ 684,29
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 3,57	R\$ 3,57
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU		R\$ 6.443,57	R\$ 6.443,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDEVIDAMENTE			
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,02	R\$ 0,02
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.777,76
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.254,39
ESTOQUE		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
ESTOQUE INICIAL		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.843.358,21	R\$ 1.856.188,95
IMOBILIZADO		R\$ 1.843.358,21	R\$ 1.856.188,95
IMÓVEIS		R\$ 1.772.359,83	R\$ 1.788.371,27
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 522.969,91	R\$ 538.981,35
IMÓVEL - REPROPEL		R\$ 1.244.389,92	R\$ 1.244.389,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 768.473,07	R\$ 884.854,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 768.473,07	R\$ 884.854,29
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (776.773,25)	R\$ (896.335,17)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (776.773,25)	R\$ (896.335,17)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.393.460,70	R\$ 2.541.859,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.210.092,96	R\$ 2.306.839,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 161.585,69	R\$ 199.135,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **01.607.879/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 161.585,69	R\$ 199.135,79
EMPRESTIMO BB 172.611.403		R\$ 89.585,69	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 0,00	R\$ 106.135,80
EMPRESTIMO GIRO FACIL-CP		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 72.000,00	R\$ 47.999,99
BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.995.326,01	R\$ 2.087.525,88
FORNECEDORES		R\$ 1.995.326,01	R\$ 2.087.525,88
ATACADAO DO PAPEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDEP- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE GAS DA BAHIA - BAHIA GAS		R\$ 57.717,77	R\$ 61.909,14
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA (FORNECEDOR)		R\$ 6.750,00	R\$ 5.120,76
ENETEL INSTALACOES TECNICAS E INFORMATICA LTDA - E		R\$ 499,20	R\$ 0,00
ESTEVAM DOS SANTOS MEIRELES		R\$ 0,00	R\$ 250,00
H3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 225,00	R\$ 0,00
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 30.535,00
IPE360 COM. EQUIPTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 50,32
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRO HOTEL CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA SA		R\$ 33.478,92	R\$ 10.968,61
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 1.757.429,05	R\$ 1.976.894,38
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R ARAUJO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAFORTE SERVICOS DE SEG E TRANSP DE VALORES LTDA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
SALVADORLOG TRANSPORTES E		R\$ 0,00	R\$ 1.797,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **01.607.879/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGISTICA LTDA - ME			
TESSERACT BRASIL SOLUCOES EM ENERGIA		R\$ 139.226,05	R\$ 0,00
VOANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 44.264,85	R\$ 9.404,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 44.264,85	R\$ 9.404,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.206,02
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.055,78	R\$ 1.927,14
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 1.233,47	R\$ 1.156,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.701,03	R\$ 359,09
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 6.654,50	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 26.304,35	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 3.163,62	R\$ 754,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.152,10	R\$ 1,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.916,41	R\$ 10.773,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.916,41	R\$ 10.773,10
INSS A RECOLHER		R\$ 6.269,02	R\$ 6.525,81
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.092,94	R\$ 4.130,32
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 554,45	R\$ 116,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 0,00	R\$ 152.084,60
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 47.999,99	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 135.367,75	R\$ 82.935,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **01.607.879/0001-05**
Número de Ordem do Livro: **11**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.367,75	R\$ (17.064,71)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.367,75	R\$ (17.064,71)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 365.870,98	R\$ 313.438,52
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (330.503,23)	R\$ (330.503,23)
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **01.607.879/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 10.555.246,80	R\$ 12.737.140,90
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 10.555.246,80	R\$ 12.737.140,90
(-) Deduções		R\$ (145.979,42)	R\$ (77.744,22)
(-) (-) ICMS		R\$ (4.318,35)	R\$ (11.292,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (116.391,79)	R\$ (54.598,18)
(-) (-) PIS		R\$ (25.269,28)	R\$ (11.853,55)
Receita Líquida		R\$ 10.409.267,38	R\$ 12.659.396,68
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (9.004.251,91)	R\$ (10.789.981,04)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (9.004.251,91)	R\$ (10.789.981,04)
Lucro Bruto		R\$ 1.405.015,47	R\$ 1.869.415,64
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (364.913,64)	R\$ (360.068,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (190.281,69)	R\$ (185.324,70)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (2.355,36)	R\$ (977,30)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (17.315,29)	R\$ (15.760,79)
(-) FÉRIAS		R\$ (27.711,11)	R\$ (22.444,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (64.430,75)	R\$ (62.808,23)
(-) FGTS		R\$ (18.691,31)	R\$ (18.362,43)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (6.344,33)	R\$ (13.983,31)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (37.783,80)	R\$ (33.656,64)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.750,63)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (20.166,49)	R\$ (22.459,14)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (20.166,49)	R\$ (22.459,14)
(-) Despesas Gerais		R\$ (821.254,12)	R\$ (991.954,94)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (184.318,66)	R\$ (269.689,47)
(-) ACESSO INTERNET		R\$ (2.769,27)	R\$ (2.731,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.090,00)	R\$ (16.320,00)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.899,49)	R\$ (2.872,79)
(-) BRINDES (INDEUTÍVEIS)		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (75.992,31)	R\$ (119.561,92)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (2.279,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (12.604,77)	R\$ (3.106,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (132.052,80)	R\$ (165.073,32)
(-) SEGUROS		R\$ (1.616,35)	R\$ (1.839,64)
(-) SERVICOS ADMINISTRACAO DE		R\$ (8.870,29)	R\$ (78.017,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **01.607.879/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONVENIOS			
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (381.108,06)	R\$ (330.964,04)
(-) TELEFONE		R\$ (652,28)	R\$ (777,99)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (27.511,29)	R\$ (30.943,38)
(-) IPTU		R\$ (1.487,91)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (173,69)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.049,09)	R\$ (25.709,66)
(-) MULTAS (INDEDUTÍVEIS)		R\$ (704,32)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (96,28)	R\$ (5.233,72)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (149.995,24)	R\$ (398.845,79)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (13.942,07)	R\$ (11.015,71)
(-) TAXA C/ ANTECIPAÇÃO DE		R\$ (0,00)	R\$ (96.259,00)
RECEBIMENTOS			
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (73.810,11)	R\$ (144.301,72)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E		R\$ (19.144,94)	R\$ (55.804,73)
FINANCIAMENTOS			
(-) I O F		R\$ (11.611,02)	R\$ (10.608,63)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (31.487,10)	R\$ (80.856,00)
Receitas Financeiras		R\$ 49,16	R\$ 644,40
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 48,46	R\$ 300,08
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,70	R\$ 80,43
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 0,00	R\$ 263,89
Resultado Operacional Líquido		R\$ 21.223,85	R\$ 65.787,91
Resultado Antes do IR		R\$ 21.223,85	R\$ 65.787,91
(-) Provisões		R\$ (6.652,27)	R\$ (11.220,37)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (2.494,60)	R\$ (4.207,64)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (4.157,67)	R\$ (7.012,73)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.571,58	R\$ 54.567,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	509.210.617-49
Nº de Série do Certificado	6135628960400076724
Nome do Signatário	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/08/2022 a 15/08/2023

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	4117171897894088532
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023

Empresa: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Página: 0001

Inscrição: 01.607.879/0001-05

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 29201780334 Data: 26/12/1996

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	685.670,33 + 1.856.188,95	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	685.670,33	0,30
	Passivo Circulante	2.306.839,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.541.859,28	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	0,97
	Passivo Total	2.541.859,28	

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA:50921061749
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA:50921061749
Dados: 2023.10.11 18:52:12 -03'00'

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 509.210.617-49

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Assinado de forma digital por ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Dados: 2023.10.11 18:52:27 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1
CPF: 776.009.755-72



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-021282/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.009.755-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/10/2023 as 18:32:02.

Válido até: 09/01/2024.

Código de Controle: 634176.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Valente – Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, atesta para os devidos fins, que a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida ROD BR 324, S/N, KM 580, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Candeias, CEP: 43.813-400, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.879/0001-05, detém qualificação técnica pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel), cumprindo o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 78/2022, firmado com esse Município, com prazo total de 12 meses. Valor Total Estimado: R\$ 305.770,00 (trezentos e cinco mil setecentos e setenta reais), e de acordo com Processos de Pagamentos que constam nos registros contábeis correspondente aos itens fornecidos da Ata acima citada no valor total de R\$ 106.236,56 (cento e seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços foi executada através do Pregão Presencial - SRP nº 08-008/2022 proveniente do Processo Administrativo nº 52/2022, de forma satisfatória e realizados dentro das especificações técnicas solicitadas a esta municipalidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro dos prazos estabelecidos.

Valente – Bahia, 24 de abril de 2023.

EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal Administração e Fazenda

TRANSPORTE DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA - EPP

CNPJ: 28129456000175 - INSC. EST. 141.713.364-NO - Avenida Jose Carlos De Lacerda, Nº 1, Centro - CEP 44330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA - E-MAIL: escritoriofsa@hotmail.com, TEL: 75 3489-3621

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

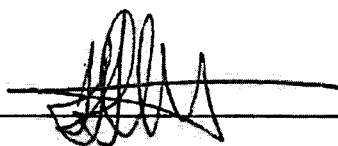
TRANSPORTES DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 28.129.456/0001-75, Inscrição Estadual 102574957 sediada à Av. José Carlos de Lacerda nº 01, Centro, Cep 44330-000, São Gonçalo dos Campos - BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 47, CEP 43813-400, Povoado Caruaçu, Candeias-BA, forneceu e nos fornece os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL S-500), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/01/2019 até 10/05/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE
GASOLINA COMUM	65.776,892 LITROS
DIESEL B-S10	91.803,571 LITROS
DIESEL B-S500	59.120,69 LITROS
ETANOL COMUM	21.249,28 LITROS

São Gonçalo dos Campos -BA, 10 de maio de 2022



TRANSPORTES DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA

CNPJ nº 28.129.456/0001-75

Noel de Oliveira Carneiro

Supervisor Administrativo

CPF nº 497.215.425-04

TRANSPORTES DE CARGAS SAO
GONCALO LTDA:28129456000175

Assinado de forma digital por TRANSPORTES DE CARGAS
SAO GONCALO LTDA:28129456000175
Dados: 2024.07.08 11:00:40 -03'00'

Transportes de Cargas de São Gonçalo LTDA

1 - Parâmetros do Caminhão 1904

Cód.produto: 01.000.209		Nome produto: ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL		
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002350409		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET		
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas			Limpido, sem impurezas	VISUAL
Condutividade elétrica	µS/cm		152	NBR 10547
Cor			Incolor	
Massa Específica a 20 °C	kg/m3	802,9 811,2	809,3	NBR 5992
Teor Alcoólico	Grav INPM	92,5 95,4	93,2	NBR 5992
Teor de metanol			Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
pH		6,0 8,0	6,5	NBR 10891

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQ 1904 IM 289/22 AMOSTRADO EM 12/12/23

Data de emissão: 13.12.2023

Responsável Técnico:

SILVANA DE ARAUJO PINHO
Registro CRO: 07200508 - 7ª Região

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

I - Parâmetros do Caminhão 1904

Cód.produto: 01.000.209		Nome produto: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002344385		Cliente REPROPEL REVENDIDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espec. Limite		Resultado	Método
		Inf.	Sup.		
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas		-	-	Limpo, sem impurezas	VISUAL
Condutividade elétrica	µS/cm	-	300	108	NBR10547
Cor		-	-	Incolor	
Massa Específica a 20 °C	kg/m³	802,9	811,2	809,9	NBR 5992
Teor Alcoólico	Grav INPM	92,5	95,4	93,0	NBR 5992
Teor de metanol		-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
pH		6,0	8,0	6,6	NBR10891

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQ 1904 IM 278/22 AMOSTRADO EM 28/11/23

Data de emissão: 29.11.2023

Responsável Técnico:

SANTOS resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.

ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS
Registro CRO: 007401350 - 7ª Região

2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.

3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.

4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.088		Nome produto: GASOLINA COMUM C ADI PETROBRAS GRID			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002341931		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espe.	Limite Inf. Sup	Resultado	Método
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas	-	-	-	Limpo, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	-	Verde	VISUAL
Destilação: 10%	°C	-	65	52	D 86
Destilação: 50%	°C	-	80	70	D 86
Destilação: 90%	°C	-	190	129	D 86
Destilação: PFE	°C	-	215	149	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m3	-	715,0	735,4	D 1298
Resíduo	%	-	2,0	1,0	D 86
Teor de metanol	-	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etílico Anidro	%(V)	-	26,0 28,0	27,0	NBR B 992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: 1Q 1915 / 1913 IM 199/22 AMOSTRADO EM 21/11/23

Data de emissão: 23.11.2023

SANITOS resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.

2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.

3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.

4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

Responsável Técnico:

ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS
Registro CRO: 007401350 - 7ª Região

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.088		Nome produto: GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002351391		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espec. Limite		Resultado	Método
		Inf.	Sup.		
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas	-	-	-	Limpo, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	-	Verde	VISUAL
Destilação: 10%	°C	-	65	61	D 86
Destilação: 50%	°C	-	80	77	D 86
Destilação: 90%	°C	-	190	158	D 86
Destilação: PLE	°C	-	215	170	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m3	715,0	-	746,1	D 1298
Resíduo	%	-	2,0	1,0	D 86
Teor de metanol	-	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etílico Anidro	%(V)	26,0	28,0	27,0	NBR 13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: IQ 1915 / 1903 IM 211/22 AMOSTRADO EM 13/12/23

Data de emissão: 15.12.2023

Responsável Técnico:

SILVANA DE ARAUJO PINHO
Registro CRQ: 07200508 - 7ª Região

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.011.674	Nome produto: ÓLEO DIESEL B-S10			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002351399	Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto visual			Limpido, sem impurezas	VISUAL
Condutividade elétrica	pS/m	25	81	ASTM D2624
Cor visual			Amarelo	VISUAL
Massa Específica a 20/4°C	kg/m ³	815,0	835,4	D 1298
Ponto de Fulgor PM	°C	38	81	D56
Água por Karl Fischer	mg/kg		200,0	D6304

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQ 1905 / 1906 IM 346/23 AMOSTRADO EM 14/12/23

OBS2: A coloração do óleo diesel B é usualmente incolor a amarelado, podendo apresentar-se ligeiramente alterado para as tonalidades marrom e alaranjado devido à coloração do Biodiesel.

Data de emissão: 15.12.2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

SILVANA DE ARAUJO PINHO
Registro CRO: 07200508 - 7ª Região

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.011.674		Nome produto: ÓLEO DIESEL B S10			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002349627		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método	
Aspecto visual	-	-	Limpido, sem impurezas	VISUAL	
Condutividade elétrica	pS/m	25	73	ASTM D2624	
Cor visual	-	-	Amarelo	VISUAL	
Massa Específica a 20/4°C	kg/m3	815,0	853,0	D 1298	
Ponto de Fulgor PM	°C	38	89	D56	
Água por Karl Fischer	mg/kg	-	200,0	D6304	

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: AMOS.10.12-CE2576-IT0340/23 TQ1927/1923**OBS2:** A coloração do óleo diesel B é usualmente incolor a amarelado, podendo apresentar-se ligeiramente alterado para as tonalidades marrom e alaranjado devido à coloração do Biodiesel.

Data de emissão: 10.12.2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

SILVANA DE ARAUJO PINHO
Registro CRQ: 07200508 - 7ª Região

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.078		Nome produto: GASOLINA COMUM C		
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050002349435		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET		
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto Limpido e Isento de Impurezas			Limpido, sem impurezas	VISUAL
Cor			Amarelada	VISUAL
Destilação: 10%	°C	65	57	D 86
Destilação: 50%	°C	80	73	D 86
Destilação: 90%	°C	190	167	D 86
Destilação: PFE	°C	215	175	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m3	715,0	749,8	D 1298
Resíduo	%	2,0	1,0	D 86
Teor de metanol			Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etilico Anidro	%(V)	26,0 28,0	27,0	NBR13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: IM 0206/22 TQ 1901-1903 AMOSTRADO EM 30.11.2023

Data de emissão: 10.12.2023

Responsável Técnico:

SANITOS resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.

2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.

3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.

4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS
Registro CRQ: 007401350 - 7ª Região



I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.078		Nome produto: GASOLINA COMUM C			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050002351390		Cliente REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PET			
Característica	Unidade	Espec.	Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto Limpo e Isento de Impurezas	-	-	-	Limpido, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	-	Amarelada	VISUAL
Destilação: 10%	°C	-	65	61	D 86
Destilação: 50%	°C	-	80	77	D 86
Destilação: 90%	°C	-	190	158	D 86
Destilação: PFE	°C	-	215	170	D 86
Massa Específica a 20°C	kg/m³	715,0	-	746,1	D 1298
Resíduo	%	-	2,0	1,0	D 86
Teor de metanol	-	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Alcool Etílico Anidro	%(V)	26,0	28,0	27,0	NBR 13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: TQ 1915 / 1903 IM 211/23 AMOSTRA DO EM 13/12/23

Data de emissão: 15.12.2023

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da Vibra Energia S.A.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

 SILVANA DE ARAUJO PINHO
 Registro CRQ: 07200508 - 7ª Região



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ : 01607879000105

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0000587

Nro. Despacho : ANP Nº 246

Data da Publi-
cação : 27/03/2002

Endereço : RODOVIA BR 324 - S/N - KM 580 - DISTRITO INDUSTRIAL - CANDEIAS - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **16:08:00** horas do dia **13/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **7CBC148F8F6D6D4A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 08/10/2024 11:13:35

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0000587	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	POSTO DALVA
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RODOVIA BR 324 S/N	KM 580	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS/BA	4381340
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 246	27/03/2002	VIBRA - 05/05/2008	PR	

Sócios

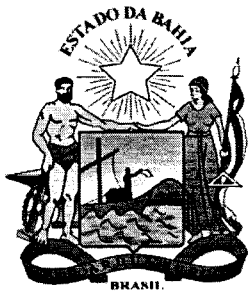
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO ADITIVADO	15	6
GASOLINA C COMUM	30	6
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	4
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	30	4

Voltar

Imprimir



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - CSCI

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 02761/2024

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 0020630-3/2024 em 03/09/2024, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

NOME FANTASIA: POSTO DALVA

CNPJ: 01607879000105

CEP: 43813400, **LOGRADOURO:** RODOVIA BR 324, Nº: S/N

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, **MUNICÍPIO:** CANDEIAS

COMPLEMENTO: KM 580

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

OCUPAÇÃO | DIVISÃO

G - Serviço automotivo e assemelhados | G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

ÁREA CONSTRUÍDA: 242,50m², **RISCO:** Baixo (300 MJ/m²), **ALTURA:** Térrea = Um pavimento

Válido até 04/09/2025

Salvador, 05 de setembro de 2024



Vistoriador: Sgt BM Cassio Mariane Nascimento Santana

Auxiliar de vistoria: Sd BM Felipe Brito Lobão

Vistado por: Ten Cel BM Mirivaldo Carneiro Rios

Homologado por: Cel Lanusse Araújo Andrade

Código de Autenticidade: ACD1EB81-8DC4-41D0-BE07-873D2B240737

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número: 60/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
NOME FANTASIA REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
CNPJ/CPF: 01.607.879/0001-05	INSCRIÇÃO 4394001-0	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 6300507185 0001
ENDEREÇO ROD BR 324 KM -580	NÚMERO 7185	BAIRRO/DISTRITO Br 324
COMPLEMENTO: 00000	CIDADE Candeias	ESTADO BA
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: -RESTAURANTES E SIMILARES -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES -LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES -ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		

DATA DE EMISSÃO: 5/02/2024

DATA DE VALIDADE: 31/01/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C771B1E

IVAN SANTANA PALMA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ANEXO III **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CANDEIAS - BA, 31 de janeiro de 2025



REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 01.607.879/0001-05
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
SOCIODIRETOR
CPF nº 509.210.537-20

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

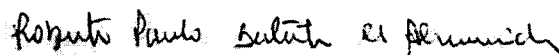
declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

~~a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;~~

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANDEIAS - BA, 31 de janeiro de 2025



REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 01.607.879/0001-05
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
SOCIODIRETOR
CPF nº 509.210.537-20

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candéias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

CANDEIAS - BA, 31 de janeiro de 2025

Roberto Paulo Batista de Almeida

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 01.607.879/0001-05
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA
SOCIODIRETOR
CPF nº 509.210.537-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMULADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA
SENHOR PREGOEIRO

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAI NOEL 5;
CNPJ nº 23.715.066/0001-63; **Inscrição Estadual: 128.975.404 PP;**
Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000;
Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99973-9906 (Dedé)
e-mail: redeacf@hotmail.com | postopapainoel5@gmail.com
Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, contabilizados a partir da data de sua abertura.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

GRUPO 01						
ITEM	COMBUSTÍVEIS	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	PETROBAHI A	206.864	Litro	R\$ 6,05	R\$ 1.251.527,20
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	PETROBAHI A	35.561	Litro	R\$ 6,05	R\$ 215.144,05
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	PETROBAHI A	280.480	Litro	R\$ 5,95	R\$ 1.668.856,00
hões, cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro ce					GLOBAL	R\$ 3.135.527,25

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para o bom e fiel cumprimento desta.

Declaramos expressamente que executaremos o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no termo de referência deste edital, caso sejamos declarados vencedores deste processo licitatório.

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

DADOS PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

NOME: HÉBER FERNANDES DOURADO;

RG nº 0738332909 - SSP/BA;

CPF nº 026.000.415-40;

ENDEREÇO: Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000;

CARGO: PROCURADOR;

E-mail: Heber.fd@hotmail.com;

Souto Soares-BA, sexta-feira 31 de Janeiro de 2025

HEBER FERNANDES
DOURADO:026000415
40

Assinado de forma digital por
HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2025.01.31 09:48:43 -03'00'

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
POSTO PAPAI NOEL 5
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF 026.000.415-40

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
POSTO PAPAI NOEL 5



CNPJ nº 23.715.066/0001-63
Inscrição Estadual nº 128.975.404 PP

PROCURADOR

Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000
Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99973-9906 (Dedé)
e-mail: redeacf@hotmail.com | postopapainoel5@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO	
CPF/CNPJ: 045.967.365-37	
Email: anizan@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
NIRE: 29204256725	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29204256725	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 82.371.714.579.00	
Emissão: 31/08/2021 15:44:24	

SALVADOR, 31 de Agosto de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 218039859



000992



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF n° 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF n° 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 02234485961, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e nome fantasia POSTO PAPAI NOEL 5.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA HELENA SAMPAIO, 515, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

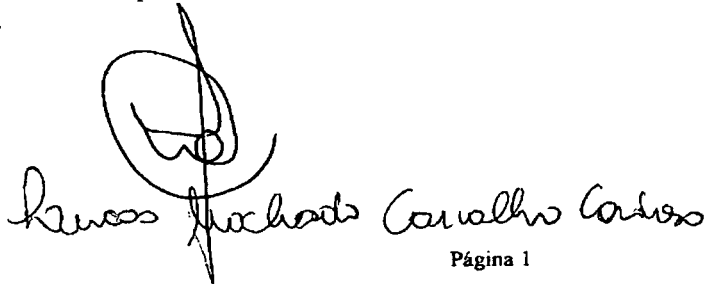
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

Req: 81500000942697 DBE:
BA8567449900003845246561



Página 1

000955



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

4784-9/00 -- comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado;

ANTONIO CARDOSO FILHO, com 300 (trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

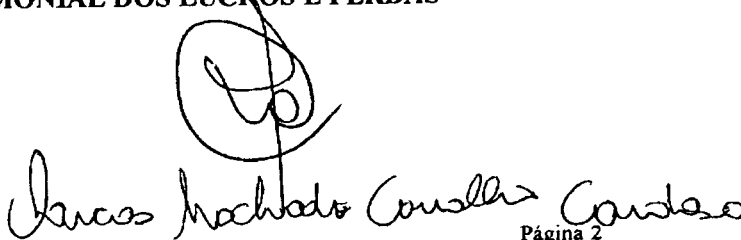
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81500000942697 DBE:
BA8567449900003845246561


Página 2

000932



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita: Bruno Michael Carvalho Cardoso]

Req: 81500000942697 DBE:
BA8567449900003845246561

Página 3

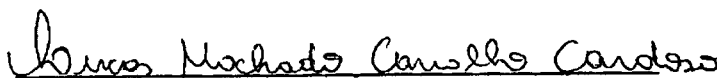


**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SOUTO SOARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 12 de novembro de 2015.



LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

CPF: 038.452.465-61



ANTONIO CARDOSO FILHO

CPF: 675.543.695-04

'25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2015 SOB Nº: 29204256725
Protocolo: 15/780997-8, DE 23/11/2015

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204256725, com sede Rua Helena Sampaio, 515, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.715.066/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.475-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05926041160, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, detentor de 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANTONIO CARDOSO FILHO, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, com 29.700(Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)

Req: 81000000346596

Página 1

P / P Dayany Rocha Araújo



Certifico o Registro sob o nº 97961090 em 01/04/2020

Protocolo 204475570 de 01/04/2020

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159300422937286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO CARDOSO FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 24 de março de 2020.

Wayany Rocha Araújo P/P
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

[Assinatura]
ANTONIO CARDOSO FILHO

Wayany Rocha Araújo P/P
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

Req: 81000000346596

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97961090 em 01/04/2020

Protocolo 204475570 de 01/04/2020

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159300422937286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



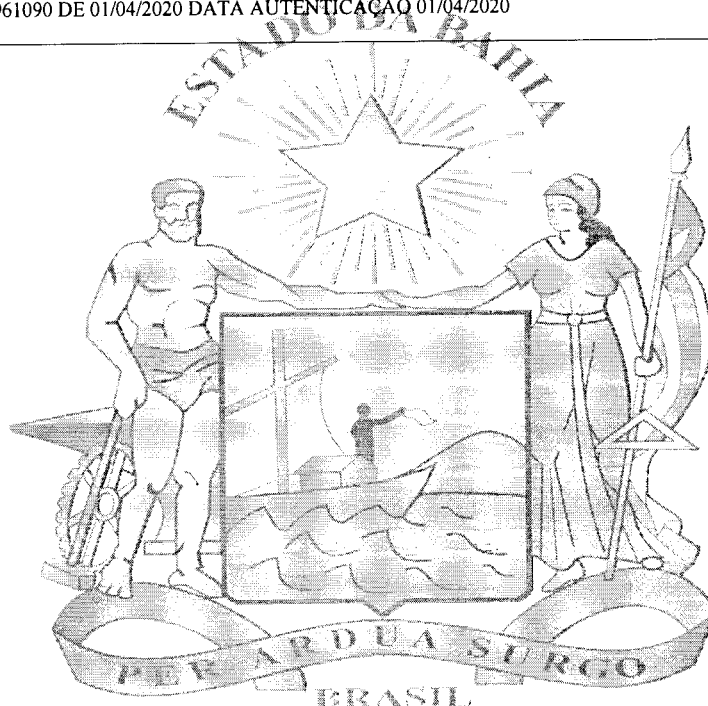
204475570

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	204475570 - 01/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204256725
CNPJ 23.715.066/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97961090 DE 01/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97961090 em 01/04/2020
Protocolo 204475570 de 01/04/2020

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159300422937286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63



VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.475-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05926041160, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204256725, com sede Rua Helena Sampaio, 515, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.715.066/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO CARDOSO FILHO, detentor de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ANTONIO CARDOSO FILHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, com 29.700(Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Req: 81100000792452

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91569853401915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57HDLrTAU-7_Achave2=BT-06aCqMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67554369504-ANTONIO CARDOSO FILHO|03845246561-LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
03845247533-VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T57HDLrTAU-7_Achave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67554369504-ANTONIO CARDOSO FILHO|03845246561-LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
03845247533-VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 7 de junho de 2021.

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

ANTONIO CARDOSO FILHO

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

Req: 81100000792452

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91569853401915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021



218740069

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	218740069 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204256725
CNPJ 23.715.066/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080070 DE 11/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/06/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03845247533 - VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

Cpf: 67554369504 - ANTONIO CARDOSO FILHO

Cpf: 03845246561 - LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91569853401915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE



NOME

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1010/582 SDS PE

CPF

038.452.465-61

DATA NASCIMENTO

20/12/1996

FILIAÇÃO

ANTONIO CARDOSO FILHO

SHEILA MACHADO DE CARDOSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

04441654310

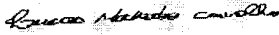
VALIDADE

03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO

20/08/2015

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RECIFE, PE

DATA EMISSÃO

04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04505851609

PE097486345

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2072506866

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3072998631

NOME
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/X
1254267980 SSP BA

CPE
038.452.475-33

DATA NASCIMENTO
18/10/1994

FILIAÇÃO
ANTONIO CARDOSO FILHO

SHEILA MACHADO DE CARVALHO
CARDOSO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05926041160

VALIDADE
04/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2013

OBSERVAÇÕES

Victor Machado de Carvalho Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17915676416
PE110813030

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f165ccf376d5eec55ef972c919051b2f84ad5d9e82a9fe8802095f42382da2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **193989** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**POSTO PAPAI NOEL 5 - PROCURACAO - HEBER**", cujo assunto é descrito como "**POSTO PAPAI NOEL 5 - PROCURACAO - HEBER**", faz prova de que em **15/02/2024 22:39:29**, o responsável **Heber Fernandes Dourado (026.***-***-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Heber Fernandes Dourado a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2024 01:21:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7bc5308105815654ac9612e15e09b2b53105e183aa27594b1a2f9c49e174ea02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849199927

NOME
HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
788332909 SSP BA

CPF
026.000.435-40

DATA NASCIMENTO
20/02/1984

FILIAÇÃO
CLEOBILDO DOURADO

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
65145990713

VALIDADE
15/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRECEN, BA

DATA EMISSÃO
04/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45199234171
BA510626959

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.715.066/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2015
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PAPAI NOEL 5			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELENA SAMPAIO	NUMERO 515	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.990-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATOSFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3641-7602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 06:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Passo a passo para o CNPJ

Consultar CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 23.715.066/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:29 do dia 15/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2025.

Código de controle da certidão: **5072.1768.4AD3.A63B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250604888**

RAZÃO SOCIAL	
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.975.404	23.715.066/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 31/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO		C.G.A 34000005	C.N.P.J. 23.715.066/0001-63
Endereço: AV HELENA SAMPIO, 515			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
23/01/2025

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 23/04/2025

30762.31.20250123.N.59.7957



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Inscrição Estadual: 128.975.404 PP

Razão Social: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: POSTO PAPAÍ NOEL 5

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RUA HELENA SAMPAIO

Número: 515

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 46990-000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone: (74) 36417602

E-mail: atosefatoscontabilidade@hotmail.com

Referência: PROXIMO A PRACA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/11/2015

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA HELENA SAMPAIO

Complemento:

Referência:

Número: 515

Bairro: CENTRO

CEP: 46990000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 188060-BA Tipo CRC: Originário

Nome: JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC: Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANDAR 2

Número: 257

Bairro: CENTRO

Município: IRECE UF: BA

Referência:

CEP: 44900000

Telefone: (74) 36417602 Celular: ()

Fax: ()

E-mail: ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 31/01/2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.715.066/0001-63
Razão Social: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: RUA HELENA SAMPAIO 515 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011202433652336313

Informação obtida em 31/01/2025 07:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Certidão nº: 5723699/2025

Expedição: 31/01/2025, às 08:00:14

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.715.066/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00694189E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **31/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POSTO PAPAI NOEL 5 – SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 23.715.066/0001-63
Endereço: Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204256725	CNPJ 23.715.066/0001-63
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.B9.86.08.2A.AF.3B.04.E3.00.2B.F3.D7.8C.9C.BA.92.2C.11.4E	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77104595520	JOSSIENE OLIVEIRA SOARES:77104595520	543982499161024298 2	29/02/2024 a 28/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23715066000163	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA:23715066000163	766038004744404142 8	21/11/2023 a 20/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.B9.86.08.2A.AF.3B.04.E3.00.2B.F3.
D7.8C.9C.BA.92.2C.11.4E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2024 às 15:02:33

AE.BE.AA.86.93.A9.3C.7D
18.8E.DF.5B.4A.AF.B5.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.715.066/0001-63
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
NIRE	29204256725
CNPJ	23.715.066/0001-63
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17600

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17600
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.670.735,57	R\$ 1.381.949,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.670.735,57	R\$ 1.381.949,99
DISPONÍVEL		R\$ 12.173,27	R\$ 48.723,40
CAIXA		R\$ 12.173,27	R\$ 48.723,40
CAIXA GERAL		R\$ 12.173,27	R\$ 48.723,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.658.562,30	R\$ 1.333.226,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.658.562,30	R\$ 1.333.226,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.658.562,30	R\$ 1.333.226,59
PASSIVO		R\$ 1.670.735,57	R\$ 1.381.949,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.041.301,78	R\$ 730.507,54
FORNECEDORES		R\$ 1.016.124,15	R\$ 697.245,00
FORNECEDORES		R\$ 1.016.124,15	R\$ 697.245,00
A CARDOSO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
DANPETRO DISTR. PETROLEO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 75.300,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 757.550,15	R\$ 305.300,00
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNANBU		R\$ 258.574,00	R\$ 0,00
SP IND. E DIST. DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 309.145,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.062,54	R\$ 19.511,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.062,54	R\$ 19.511,76
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 3.102,28	R\$ 3.546,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 13.960,26	R\$ 15.959,03
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1,12
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.115,09	R\$ 13.750,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.730,54	R\$ 9.916,61

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.730,54	R\$ 9.916,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.384,55	R\$ 3.834,17
INSS A RECOLHER		R\$ 1.778,49	R\$ 2.887,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 606,06	R\$ 946,98
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 629.433,79	R\$ 651.442,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 599.433,79	R\$ 621.442,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 599.433,79	R\$ 621.442,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 599.433,79	R\$ 621.442,45
LUCRO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.906.010,26	R\$ 5.194.811,38
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.906.010,26	R\$ 5.194.811,38
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (38,96)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (32,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (5,16)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1,12)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.906.010,26	R\$ 5.194.772,42
(-) CMV		R\$ (4.550.994,31)	R\$ (4.515.334,47)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.550.994,31)	R\$ (4.515.334,47)
LUCRO BRUTO		R\$ 355.015,95	R\$ 679.437,95
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (154.154,18)	R\$ (588.856,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (14.400,00)	R\$ (336.000,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (64.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.440,00)	R\$ (1.440,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (65.781,36)	R\$ (100.068,58)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.050,53)	R\$ (7.330,09)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.590,16)	R\$ (6.983,64)
(-) INSS		R\$ (17.843,35)	R\$ (26.630,29)
(-) FGTS		R\$ (5.228,78)	R\$ (7.633,53)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.000,00)	R\$ (7.800,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.600,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.400,00)	R\$ (4.560,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.670,00)	R\$ (8.160,00)
(-) SISTEMA FISCAL		R\$ (8.250,00)	R\$ (11.050,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 200.861,77	R\$ 90.581,82
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (64.759,34)	R\$ (68.573,16)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (52.984,91)	R\$ (56.103,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.774,43)	R\$ (12.469,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 136.102,43	R\$ 22.008,66

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 23.715.066/0001-63

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO PERÍODO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	30.000,00	599.433,79	0,00	629.433,79
Lucro Líquido		22.008,66		22.008,66
Saldo Final em 31.12.2023	30.000,00	621.442,45	0,00	651.442,45
Notas				

Empresa: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
C.N.P.J.: 23.715.066/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29204256725 Data: 23/11/2015

Página: 0001
Número livro: 0007

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

I.L.G. =	1.381.949,99 + 0,00		
	-----	=	1,89
	730.507,54 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		

I.L.C. =	1.381.949,99		
	-----	=	1,89
	730.507,54		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		

I.L.S. =	1.381.949,99 - 1.333.226,59		
	-----	=	0,07
	730.507,54		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

I.S.G. =	1.381.949,99		
	-----	=	1,89
	730.507,54 + 0,00		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	ATIVO TOTAL		

I.E.G. =	730.507,54 + 0,00		
	-----	=	0,53
	1.381.949,99		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		

G.E. =	730.507,54 + 0,00		
	-----	=	0,53
	1.381.949,99		

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

A cópia impressa desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSIENE OLIVEIRA SOARES

A cópia impressa desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VICTOR MACHADO CARVALHO CARDOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 038.452.475-33

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 23.715.066/0001-63

NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, fundada em 23/11/2015 com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29204256725, em 23/11/2015, com sede na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro –Centro, Souto Soares-BA, Cep: 46.990-000 é uma sociedade limitada, com fins lucrativos, tendo como objeto social Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A empresa se mantém empenhada a dar continuidade em seus processos e controles internos, dando segurança para ter a cada exercício contábil uma contabilidade mais cristalina para seus sócios e diretos e terceiros. Desde a abertura a SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, vem aplicando suas receitas, para uma excelência no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara, sem reservas, que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 18 de Novembro de 2021 e a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microentidade e Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 15 de dezembro de 2022.

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

3.2-IMOBILIZADO

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear (que é a aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem) para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue lista abaixo:

Vida útil média Estimada

- VEICULOS 05 anos
- MAQUINAS 10 anos

O ativo imobilizado é calculado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. Esse custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 23.715.066/0001-63

NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança.

Um item do ativo imobilizado é baixado após ser vendido ou quando não tenha mais benefício econômico futuro esperado do seu uso ou venda.

3.3-TRIBUTAÇÃO

Impostos sobre serviços prestados e receitas são tributadas pelo LUCRO PRESUMIDO. Os impostos são cauculados presumindo uma margem de lucro sobre as receitas apuradas.

3.4.- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – METODO DIRETO

Existem duas formas de apresentação de fluxo de caixa, pela forma do método direto ou indireto.

A empresa utiliza o direto, onde a demonstração dos Fluxos de Caixa que chega ao mesmo valor do método indireto, o método direto determina as mudanças nos recebimentos e pagamentos de caixa, que são relatados no fluxo de caixa da seção de operações.

Descrição	Em dezembro de 2023
Caixa e bancos – saldo em 31/12/2022	12.173,27
Débitos	5.194.811,38
Créditos	(5.158.261,25)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	48.723,40

3.5-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos período em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

a) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade das Pequenas Empresas, utilizando a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microentidades e Pequenas Empresas.

b) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, quando ocorre uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, em que o provável recurso econômico

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 23.715.066/0001-63

NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

será exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências passivas.

c) RECEITA BRUTA DE VENDAS

As receitas são oriundas das vendas. Os totais em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram no valor de R\$ 5.194.811,38 e 4.906.010,26, respectivamente.

d) CUSTOS, DESPESAS E DEDUÇÕES

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, e deduções de impostos sobre o serviços, necessárias à manutenção da atividade da Empresa, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 foi no valor de R\$ 5.172.802,72 e R\$ 4.769.907,83 respectivamente.

e) LUCROS ACUMULADOS

O saldo da conta Lucros Acumulados, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 no valor de R\$ 621.442,45 e R\$ 599.433,79, refere-se ao valor que a empresa tem para pagar aos sócios durante o exercício financeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

3.6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) não sofrendo acréscimo nos exercícios de 2023 e 2022.

3.7- RESULTADO DO PERÍODO

A SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA apurou um lucro líquido no exercício de 2023 e 2022 no montante de R\$ 22.008,66 e R\$ 136.102,43 respectivamente.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Souto Soares-BA, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 038.452.475-33

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CONTADORA CRC/BA 18806-O
CPF: 771.045.955-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/01/2025 as 15:59:12.

Válido até: 08/04/2025.

Código de Controle: 295631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204256725	CNPJ 23.715.066/0001-63	
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77104595520	JOSSIENE OLIVEIRA SOARES:77104595520	7660379987026199324	08/03/2023 a 07/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23715066000163	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA:23715066000163	7660378948150905010	23/11/2022 a 23/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.
55.66.81.66.20.9A.15.8C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2023 às 18:18:04

E9.89.8D.FF.38.C0.4F.9F
4C.74.E8.ED.9E.A8.5E.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
NIRE	29204256725
CNPJ	23.715.066/0001-63
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19602

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19602
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
DISPONÍVEL		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
CAIXA		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
CAIXA GERAL		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
PASSIVO		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 558.482,65	R\$ 1.041.301,78
FORNECEDORES		R\$ 529.600,00	R\$ 1.016.124,15
FORNECEDORES		R\$ 529.600,00	R\$ 1.016.124,15
A CARDOSO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 178.800,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 350.800,00	R\$ 757.550,15
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNANBU		R\$ 0,00	R\$ 258.574,00
SP IND. E DIST. DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.976,68	R\$ 17.062,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 21.976,68	R\$ 17.062,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 3.994,79	R\$ 3.102,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 17.976,53	R\$ 13.960,26
IRRF A RECOLHER		R\$ 5,36	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.905,97	R\$ 8.115,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.985,94	R\$ 5.730,54
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.985,94	R\$ 5.730,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.920,03	R\$ 2.384,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 1.405,23	R\$ 1.778,49
FGTS A RECOLHER		R\$ 514,80	R\$ 606,06
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 493.331,36	R\$ 629.433,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCRO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.421.995,99	R\$ 4.906.010,26
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.421.995,99	R\$ 4.906.010,26
(-) DEDUÇÕES		R\$ (58.370,36)	R\$ (64.759,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (47.757,56)	R\$ (52.984,91)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (10.612,80)	R\$ (11.774,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.363.625,63	R\$ 4.841.250,92
(-) CMV		R\$ (3.844.202,06)	R\$ (4.550.994,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.844.202,06)	R\$ (4.550.994,31)
LUCRO BRUTO		R\$ 519.423,57	R\$ 290.256,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (97.753,13)	R\$ (88.853,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (70.773,06)	R\$ (65.781,36)
(-) INSS		R\$ (18.900,28)	R\$ (17.843,35)
(-) FGTS		R\$ (8.079,79)	R\$ (5.228,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (183.006,36)	R\$ (65.300,69)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (120.000,00)	R\$ (14.400,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (4.500,00)	R\$ (3.500,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.320,00)	R\$ (1.440,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.086,40)	R\$ (5.050,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.005,36)	R\$ (6.590,16)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.600,00)	R\$ (6.000,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.850,00)	R\$ (3.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.200,00)	R\$ (4.400,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.600,00)	R\$ (5.670,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.400,00)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.250,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (13.444,60)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 238.664,08	R\$ 136.102,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 238.664,08	R\$ 136.102,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Inscrição: 23.715.066/0001-63

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 29204256725 Data: 23/11/2015

Página: 0001

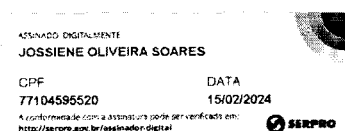
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.670.735,57 + 0,00	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.670.735,57	1,60
	Passivo Circulante	1.041.301,78	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.670.735,57 - 1.658.562,30	0,01
	Passivo Circulante	1.041.301,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.670.735,57	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	0,62
	ATIVO TOTAL	1.670.735,57	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	0,62
	Ativo	1.670.735,57	

VICTOR MACHADO CARVALHO CARDOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 038.452.475-33

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/O6
CPF: 771.045.955-20



Empresa: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

C.N.P.J.: 23.715.066/0001-63

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 29204256725 Data: 23/11/2015

Folha: 0001

Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	463.331,36	463.331,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	136.102,43	136.102,43
Saldo em 31/12/2022	599.433,79	599.433,79

SOUTO SOARES, 31 de Dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSIENE OLIVEIRA SOARES

CPF

77104595520

DATA

15/02/2024

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

CPF

03846247533

DATA

15/02/2024

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
RUA HELENA SAMPAIO, nº 515, Bairro – Centro, SOUTO SOARES-BA

NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, fundada em 23/11/2015 com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29204256725, em 23/11/2015, com sede na RUA HELENA SAMPAIO, nº 515, Bairro – Centro, SOUTO SOARES-BA, é uma sociedade limitada, com fins lucrativos, tendo como objeto o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A empresa se mantém empenhada a dar continuidade em seus processos e controles internos, dando segurança para ter a cada exercício contábil uma contabilidade mais cristalina para seus sócios e diretos e terceiros. Desde a abertura a **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, veem aplicando suas receitas, para uma excelência no Comércio varejista de combustíveis.

2-POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07 e MP 449, da legislação comercial e fiscal em vigor de acordo com as resoluções nº. 563 e 1.020 do Conselho Federal de Contabilidade.

3-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

3.2-IMOBILIZADO

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear (que é a aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem) para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue lista abaixo:

<u>Vida útil média Estimada</u>	
• VEICULOS	05 anos
• MAQUINAS	10 anos

O ativo imobilizado é calculado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. Esse custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança.

Um item do ativo imobilizado é baixado após ser vendido ou quando não tenha mais benefício econômico futuro esperado do seu uso ou venda.

3.3-TRIBUTAÇÃO

Impostos sobre serviços prestados e receitas são tributadas pelo através de LUCRO PRESUMIDO. Os impostos são calculados presumindo uma margem de lucro sobre as receitas apuradas.

3.4.– DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – METODO DIRETO

Existem duas formas de apresentação de fluxo de caixa, pela forma do método direto ou indireto.

Nossa empresa utiliza o direto, por que ele evidência todos os pagamento e recebimentos decorrentes das atividades operacionais da empresa, devendo ser apresentados os componentes do fluxo através de seus valores brutos.

O método direto é conhecido também por ter uma abordagem das contas T(T Account Approuach), que consiste em classificar os recebimentos e pagamentos utilizando as partidas dobradas e tem como vantagem permitir a geração de informações com base em critérios técnicos livres de qualquer interferência da legislação fiscal.

Descrição	Em dezembro de 2022
Caixa – saldo em 31/12/2021	12.503,14D
Debitos	4.906.010,26
Creditos	(4.906.340,13)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	12.173,27D

3.5-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

a) RECEITA BRUTA DE VENDAS

As receitas de vendas e serviços são oriundas das vendas dos Estoques. Os totais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram no valor de R\$ 4.906.010,26 e R\$ 4.421.995,99, respectivamente;

b) CUSTOS DESPESAS E DEDUÇÕES

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, e deduções de impostos sobre a venda, necessárias à manutenção da atividade da Empresa, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 foi no valor de R\$ 4.769.907,83 e R\$ 4.183.331,91, respectivamente;

c) LUCROS ACUMULADOS

O saldo da conta Lucros Acumulados, em 31 de dezembro de 2022 e 2021 no valor de R\$ 599.433,79 e R\$ 463.331,36, refere-se ao valor que a empresa tem para pagar aos sócios durante o exercício financeiro de 2022 e 2021, respectivamente.

3.6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) não sofrendo acréscimo no exercício de 2022 em relação a 2021.

3.7-RESULTADO DO PERÍODO

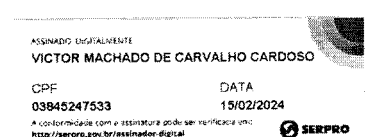
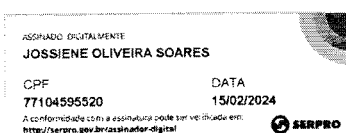
A **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** apuraram um lucro líquido no exercício de 2022 e 2021 no montante de R\$ 136.102,43 e R\$ 238.664,08, respectivamente.

SOUTO SOARES /BA, 31 de dezembro de 2022.

VICTOR MACHADO CARVALHO CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 038.452.475-33

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CRC -BA – 18806/O6

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/02/2024 as 22:09:58.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 509093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAI NOEL 5**, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Souto Soares do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº **23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, CEP nº 46.990-000, forneceu combustível automotivo, Diesel S10, Diesel S500, Etanol e Gasolina, para a empresa **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ nº **14.284.600/0001-33**, com endereço comercial na Rua Rosa de Lima, 99, Centro, João Dourado-Ba, no período de dezembro do ano de 2017 até janeiro do ano de 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação fielmente, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços supracitados.

João Dourado-BA, 21 de agosto de 2019



RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 14.284.600/0001-33

ADAISIO GOMES DE MORAIS

CPF nº 053.310.575-78

SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28ef561f66089300b92ba338b1dc5b801ccfecee82ee7ea3f21df78e33195f7e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **123077** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"POSTO PAPAI NOEL 5 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, cujo assunto é descrito como **"POSTO PAPAI NOEL 5 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, faz prova de que em **22/03/2023 17:09:54**, o responsável **Heber Fernandes Dourado (026.***-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Heber Fernandes Dourado a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/03/2023 17:11:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5fd6dcb467906c77118714b06e34c95b6b4bf0d78a6bed8292a813c0c5aea5ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Razão Social : SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

CNPJ : 23715066000163

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0173405

Nro. Despacho
: ANP Nº 1.757

Data da Publi-
cação : 21/12/2015

Endereço : R HELENA SAMPAIO - 515 - - CENTRO - SOUTO SOARES - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **08:08:54** horas do dia **31/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **C41A90F5F56868C8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Data/Hora Emissão: 31/01/2025 08:09:24

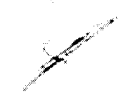
Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0173405	23715066000163	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	POSTO PAPI NOEL 5
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
R HELENA SAMPAIO 515		CENTRO	SOUTO SOARES/BA	469900
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 1.757	21/12/2015	BANDEIRA BRANCA - 21/12/2015	PR	

Sócios
ANTONIO CARDOSO FILHO
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

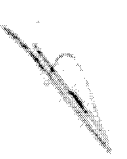
Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	5	2
GASOLINA C COMUM	20	4
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	2

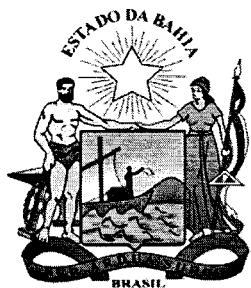
Voltar

Imprimir

BOLETIM DE CONFORMIDADE			NUMERO 173/2022	
PETROBAHIA S/A				
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE				
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA				
PRODUTO : Gasolina C Comum		TANQUE 1 & 6		
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
ASPECTO	ASTM D 4176	LII	LII	-
COR	Visual	(+)	Amarelada	-
MASSA ESPECIFICA A 20oC	ASTM D 1298	715,0 mín.	738,0	Kg/m³
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	ASTM D 86	65,0 máx.	50,5	°C
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	ASTM D 86	80,0 máx.	70,4	°C
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	ASTM D 86	190,0 máx.	154,0	°C
DESTILAÇÃO, PFE	ASTM D 86	215,0 máx.	190,1	°C
RESÍDUO	ASTM D 86	2,0 máx	1,2	% Volume
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	27 +/- 1	27	% Volume
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020				
LII = Limpido e Isento de Impurezas				
(+) De incolor a amarelada, se isenta de corante, cuja utilização é permitida no teor máximo de 50 ppm, com exceção da cor azul restrita a gasolina de aviação.				
Data emissão :	16/07/2022	Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453 		
Certificado de Analise nr.:	1586/2022			
Data do Certificado de Analise:	16/07/2022			

BOLETIM DE CONFORMIDADE		NUMERO 330/2022	
PETROBRAS S/A			
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA			
PRODUTO : Gasolina C Aditivada			
TANQUE 10 & 6			
Característica	Método	Especificação	Resultado
ASPECTO	ASTM D 4176	LII	LII
COR	Visual	(+)	Verde
MASSA ESPECIFICA A 20°C	ASTM D 1298	715,0 mín.	742,4
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	ASTM D 86	65,0 máx.	53,9
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	ASTM D 86	80,0 máx.	74,0
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	ASTM D 86	190,0 máx.	185,2
DESTILAÇÃO, PFE	ASTM D 86	215,0 máx.	196,0
RESÍDUO	ASTM D 86	2,0 máx.	1,0
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	27 +/- 1	27
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020			
LII = Limpo e isento de impurezas			
(+) Exceto azul, reseta a Gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.			
Data emissão : 27/12/2022		Original assinado por: Eduardo Luis Santos	
Certificado de Análise nr.: 3155/2022		CRQ 07200453	
Data do Certificado de Análise: 27/12/2022			

BOLETIM DE CONFORMIDADE		NÚMERO	153/2022
PETROBAHIA S/A			
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA			
PRODUTO : ÓLEO DIESEL S500 - B		TANQUE 11 & 8	
Característica	Método	Especificação	Resultado
Aspecto	Visual	LII	LII
Cor	Visual	Vermelho (1)	Vermelho
Massa Específica a 20°C	ASTM D 1298	815,0 a 865,0	836,7
Teor de Água	ASTM D 6304	500 máx.	216
Condutividade Elétrica	ASTM D 2624	25 mín.	150
Temperatura Observada	-	Anotar	25,5
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	38,0 mín.	51,0
Unidade			
			-
			-
			Kg/m³
			ppm
			ps/m
			°C
			°C
(1) O corante vermelho, especificado conforme a tabela III, deverá ser adicionado no teor de 20mg/L de acordo com o artigo 12.			
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº. 50, DE 23.12.2013 - DOU 24.12.2013			
Data emissão :	19/07/2022	Original assinado por: Eduardo Luis Santos	
Certificado de Análise nr.:	1606/2022	CRQ 07200453	
Data do Certificado de Análise:	19/07/2022		
Laboratório			
End: Rod. Candéias- Madre de Deus, km 10, s/n° -Mataripe - São Francisco do Conde Ba Tel/Fax 71 93600201			



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 11º BBM

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 03655/2024

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 0021208-3/2024 em 17/10/2024, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

NOME FANTASIA: POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ: 23715066000163

CEP: 46990000, **LOGRADOURO:** R HELENA SAMPAIO, Nº: 515

BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO:** SOUTO SOARES

COMPLEMENTO: *****

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

OCUPAÇÃO | DIVISÃO

G - Serviço automotivo e assemelhados | G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

ÁREA CONSTRUÍDA: 244,66m², **RISCO:** Baixo (300 MJ/m²), **ALTURA:** Baixa = H <= 6,00 m

Válido até 16/10/2025

Salvador, 17 de outubro de 2024



Vistoriador: Cap BM Thiago dos Santos Moreira
Auxiliar de vistoria: Sd BM Ramai Das Carvalho
Daugirdas
Vistado por: Cap BM Thiago dos Santos Moreira
Homologado por: Maj BM Márcio Roberto Jansen
de Sá Teles

Código de Autenticidade: EB66DCE7-29EC-438B-BCF1-FC04C6A14880

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV. JOSÉ SAMPAIO - N° 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO: 34000005

N° ALVARA: 2/2025

CONCEDIDO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO

NOME COMERCIAL / FANTASIA: POSTO PAPAÍ NOEL 5

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J / C.P.F.

R.G.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

23.715.066/0001-63

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: AV. HELENA SAMPIO, 515

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

POSTOS DE ABASTECIMENTO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

43.0

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4731800

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4784000

Comércio varejista de lubrificantes

4732600

QUINCHOS, REBOQUES DE VEÍCULOS E CONGÊNERES

83.0

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO VIA WEB: 09/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13941 2 14 C9C12025 31 22025



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA,

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO, consultor de licitações públicas**, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência - PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, sexta-feira 31 de janeiro de 2025.

HEBER FERNANDES

DOURADO:026000415

40

Assinado de forma digital por
HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2025.01.31 09:45:48 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA,

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, sexta-feira 31 de janeiro de 2025.

HEBER FERNANDES

DOURADO:026000415

40

Assinado de forma digital por
HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2025.01.31 09:46:47 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE TRABALHOS FORÇADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA,

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, sexta-feira 31 de janeiro de 2025.

HEBER FERNANDES

DOURADO:026000415

40

Assinado de forma digital por

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Dados: 2025.01.31 09:47:09 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000

Contato: (74) 99973-9906 (Dedê) | e-mail: redeucf@hotmail.com | postopapainoel5@gmail.com



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA,

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, sexta-feira 31 de janeiro de 2025.

**HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041
540**

Assinado de forma digital por
HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2025.01.31 09:47:37 -03'00'

**POSTO PAPAI NOEL 5
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF Nº 026.000.415-40
PROCURADOR**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025
Processo Administrativo Nº PA002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 20/01/2025 15:44:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/01/2025 23:44:59	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Vide alegações e fundamentos nas laudas acostadas em anexo.		
29/01/2025 21:33:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
30/01/2025 10:23:21	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Na forma do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo NÃO acolhimento do pedido de impugnação apresentado pela empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.		
31/01/2025 06:37:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
31/01/2025 06:38:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
31/01/2025 07:37:35	CADASTRO DE PROPOSTA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
31/01/2025 07:57:07	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO CONQUISTA LTDA
31/01/2025 09:40:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/01/2025 11:40		
31/01/2025 09:40:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTO CONQUISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/01/2025 11:40		
31/01/2025 09:40:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/01/2025 11:40		
31/01/2025 09:40:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/01/2025 11:40		
31/01/2025 11:55:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Informo que passaremos à fase de análise das propostas de preços e dos documentos e habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, a fim de verificar sua compatibilidade com o que foi solicitado no Edital e seus anexos informo que esta sessão está suspensa a partir deste momento. O retorno da sessão será no dia 03/02/2025 as 09h.		
03/02/2025 09:13:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
03/02/2025 11:55:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Em razão do horário de almoço, irei suspender a sessão, reabrindo-a às 14 horas para prosseguimento do certame.		
03/02/2025 16:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Após análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação das empresas: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI e POSTO CONQUISTA LTDA. Informo-vos que a mesma atende ao Edital e seus Anexos. Declaro as referidas empresas vencedoras no Pregão Eletrônico 001/2025.		
03/02/2025 16:45:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Passamos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.		
03/02/2025 16:56:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Após encerrado o prazo e como não houve manifestação em recorrer das decisões tomadas, o pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declara encerrada a sessão. Obrigado a todos pela participação!		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote1

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 206.864	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 1.251.527,20	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 35.561	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 215.144,05	
Item: 3	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500			
Quantidade: 280.480	Valor Unit.: 5,95	Valor Total: 1.668.856,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	190	23.715.066/0001-63	3.158.131,54	3.135.527,25		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2025 15:44:53	PUBLICADO		
21/01/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/01/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/01/2025 09:01:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia!			
31/01/2025 09:02:05	DISPUTA		
31/01/2025 09:02:05	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 190)	3.158.131,54
31/01/2025 09:08:58	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 190)	3.149.742,08
31/01/2025 09:11:29	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 190)	3.142.444,39
31/01/2025 09:11:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/01/2025 09:13:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
31/01/2025 09:13:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/01/2025 09:13:29	NEGOCIAÇÃO		
31/01/2025 09:15:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 190: Prezado, Há a possibilidade de reconsideração do seu lance? Ofereço uma contraproposta no valor de R\$ 3.100.000,00.			
31/01/2025 09:18:46	MENSAGEM SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE		
Prezado Pregoeiro, informamos que não conseguimos ofertar o valor proposto, considerando a instabilidade mercadológica para a comercialização do item fornecido, bem como, o fato de os preços praticados na localidade estarem muito abaixo dos preços praticados em cidades próximas. Contudo, consigo melhorar a oferta para que o preço por litro de cada item, baixe mais um pouco.			
31/01/2025 09:19:27	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 190)	3.135.527,25
31/01/2025 09:20:21	MENSAGEM SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE		
Informamos que a oferta viável já foi realizada no sistema.			
31/01/2025 09:24:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 190: Prezado, qual a sua oferta?			
31/01/2025 09:24:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 190: OK			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

31/01/2025 09:25:25 MENSAGEM SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE

A oferta final foi de 3.135.527,25

31/01/2025 09:25:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 190: Certo

31/01/2025 09:26:39 HABILITAÇÃO

31/01/2025 09:26:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/01/2025 09:29:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/01/2025 09:39:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, solicito que readéque os valores unitários no sistema e envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

31/01/2025 10:49:14 MENSAGEM SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE

Prezado Pregoeiro, informamos que os documentos de habilitação e proposta adequados ao último lance já foram anexados ao sistema.

31/01/2025 10:58:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 190: Ok

03/02/2025 16:45:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/02/2025 16:55:49 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2025 08:53:34 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 6,39	Valor Total: 306.720,00	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 10.100	Valor Unit.: 6,40	Valor Total: 64.640,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 46.500	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 316.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS	530	01.607.879/0001-05	689.273,00	687.560,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2025 15:44:53 PUBLICADO

21/01/2025 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/01/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/01/2025 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

31/01/2025 09:02:05 DISPUTA

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

31/01/2025 09:02:05	LANCE	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	689.273,00
31/01/2025 09:04:06	MENSAGEM	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA bom dia	
31/01/2025 09:10:20	LANCE	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	687.560,00
31/01/2025 09:10:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/01/2025 09:12:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	
31/01/2025 09:12:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
31/01/2025 09:12:24	NEGOCIAÇÃO		
31/01/2025 09:16:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 530: Prezado, Há a possibilidade de reconsideração do seu lance? Ofereço uma contraproposta no valor de R\$ 670.000,00.	
31/01/2025 09:26:24	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 530: Prezado, solicito que responda a contraproposta.	
31/01/2025 09:36:13	HABILITAÇÃO		
31/01/2025 09:36:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
31/01/2025 09:39:58	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezado, solicito que readéque os valores unitários no sistema e envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.	
31/01/2025 10:35:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Valores unitários definidos pelo vencedor.	
03/02/2025 16:45:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/02/2025 16:55:49	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2025 08:53:34	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:	
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM				
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 6,44			Valor Total: 122.360,00
Item: 2	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:	
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10				
Quantidade: 57.200	Valor Unit.: 6,57			Valor Total: 375.804,00
Item: 3	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:	
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500				
Quantidade: 23.500	Valor Unit.: 6,44			Valor Total: 151.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO	280	14.308.424/0001-22	650.076,00	649.504,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

20/01/2025 15:44:53	PUBLICADO	
21/01/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/01/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/01/2025 09:01:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Bom dia!	
31/01/2025 09:02:05	DISPUTA	
31/01/2025 09:02:05	LANCE	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280) 650.076,00
31/01/2025 09:03:23	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	bom dia	
31/01/2025 09:07:55	LANCE	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280) 649.504,00
31/01/2025 09:12:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
31/01/2025 09:12:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	
31/01/2025 09:12:05	NEGOCIAÇÃO	
31/01/2025 09:17:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Prezado, Há a possibilidade de reconsideração do seu lance? Ofereço uma contraproposta no valor de R\$ 639.000,00.	
31/01/2025 09:22:41	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	esse é o melhor valor e amanhã teremos aumento nos combustíveis	
31/01/2025 09:25:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
	PARA PARTICIPANTE 280: Ok.	
31/01/2025 09:26:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
31/01/2025 09:26:40	HABILITAÇÃO	
31/01/2025 09:28:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	Valores unitários definidos pelo vencedor.	
31/01/2025 09:28:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	Valores unitários definidos pelo vencedor.	
31/01/2025 09:29:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	Valores unitários definidos pelo vencedor.	
31/01/2025 09:40:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Prezado, solicito que readéque os valores unitários no sistema e envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.	
31/01/2025 09:44:59	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	onde envia esse documentos ? pois não estou conseguindo	
31/01/2025 09:57:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
	PARA PARTICIPANTE 280: Prezado, entre em contato com o suporte do sistema.	
31/01/2025 10:47:49	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	CERTO FALEI COM O SUPORTE E CONSEGUI ENVIAR OS DUCUMENTOS OBRIGADO	
31/01/2025 10:58:44	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	O ULTIMO DOCUMENTO QUE SERIA A NOVA PROPOSTA, NÃO CONSIGO ENVIAR SEGUNDO O SUPORTE O CONDUTOR DO PROCESSO AINDA NÃO HABILITOU PARA SER FEITO O ANEXO	
31/01/2025 10:59:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
	PARA PARTICIPANTE 280: Prezado, pode anexar junto com os documentos de habilitação.	
31/01/2025 11:16:30	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 280)
	ok	
03/02/2025 11:17:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Prezado, identificamos que ficaram faltando os seguintes documentos: item 8.7 (d) Apresentar Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina e óleo diesel), do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível, a serem fornecidos para a Prefeitura); item 8.6 (b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.....continua	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

03/02/2025 11:17:44 MENSAGEM PREGOEIRO

sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante) só conta em anexo o balanço de 2023. Solicito que a empresa anexe os referidos documentos no prazo de 2 (duas) horas. Caso não consiga anexar no sistema, envie no e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

03/02/2025 16:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/02/2025 16:55:49 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2025 08:53:34 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 6,35	Valor Total: 31.750,00	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 6,55	Valor Total: 16.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO CONQUISTA LTDA	436	16.346.652/0001-12	48.225,00	48.125,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2025 15:44:53	PUBLICADO	
21/01/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/01/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/01/2025 09:01:47	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia!		
31/01/2025 09:02:05	DISPUTA	
31/01/2025 09:02:05	LANCE POSTO CONQUISTA LTDA (PARTICIPANTE 436)	48.225,00
31/01/2025 09:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO CONQUISTA LTDA		
31/01/2025 09:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
31/01/2025 09:12:05	NEGOCIAÇÃO	
31/01/2025 09:12:34	LANCE POSTO CONQUISTA LTDA (PARTICIPANTE 436)	48.125,00
31/01/2025 09:17:35	MENSAGEM PREGOEIRO	
Prezado, Há a possibilidade de reconsideração do seu lance? Ofereço uma contraproposta no valor de R\$ 43.000,00.		
31/01/2025 09:26:57	MENSAGEM PREGOEIRO	
Prezado, solicito que responda a contraproposta.		
31/01/2025 09:36:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/01/2025 09:36:13	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

31/01/2025 09:40:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, solicito que readéque os valores unitários no sistema e envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

31/01/2025 10:49:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/02/2025 11:18:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, identificamos que ficaram faltando os seguintes documentos: item 8.6 (b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante). Solicito que a empresa anexe os referidos documentos no prazo de 2 (duas) horas. Caso não consiga anexar no sistema, envie no e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

03/02/2025 16:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/02/2025 16:55:49 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2025 08:53:34 ADJUDICADO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 04 de Fevereiro de 2025.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - PROCESSO ADM N° 002/2025.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2025, realizado no dia 31/01/2025, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, motivada através do Processo Administrativo n° 002/2025 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedoras as empresas: **POSTO CONQUISTA LTDA (16346652000112)** com o lote: 4 no valor total de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (23715066000163)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.135.527,25 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (14308424000122)** com o lote: 3 no valor total de R\$ 649.504,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais). **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (01607879000105)** com o lote: 2 no valor total de R\$ 687.560,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o n° 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025
Processo Administrativo Nº PA002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 20/01/2025 15:44:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/02/2025 08:53:34
Lote1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 206.864	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 1.251.527,20	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 35.561	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 215.144,05	
Item: 3	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500			
Quantidade: 280.480	Valor Unit.: 5,95	Valor Total: 1.668.856,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	190	23.715.066/0001-63	3.158.131,54	3.135.527,25		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/02/2025 08:53:34
lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 6,39	Valor Total: 306.720,00	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 10.100	Valor Unit.: 6,40	Valor Total: 64.640,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 46.500	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 316.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS	530	01.607.879/0001-05	689.273,00	687.560,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 04/02/2025 08:53:34
lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM						
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 6,44					Valor Total: 122.360,00
Item: 2	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10						
Quantidade: 57.200	Valor Unit.: 6,57					Valor Total: 375.804,00
Item: 3	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500						
Quantidade: 23.500	Valor Unit.: 6,44					Valor Total: 151.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO	280	14.308.424/0001-22	650.076,00	649.504,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 04/02/2025 08:53:34
lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM			
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM						
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 6,35					Valor Total: 31.750,00
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10						
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 6,55					Valor Total: 16.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO CONQUISTA LTDA	436	16.346.652/0001-12	48.225,00	48.125,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025
Processo Administrativo Nº PA002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 20/01/2025 15:44:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/02/2025 08:54:05
Lote1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 206.864	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 1.251.527,20	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 35.561	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 215.144,05	
Item: 3	Unidade: litros	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500			
Quantidade: 280.480	Valor Unit.: 5,95	Valor Total: 1.668.856,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	190	23.715.066/0001-63	3.158.131,54	3.135.527,25		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/02/2025 08:54:05
lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 6,39	Valor Total: 306.720,00	
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 10.100	Valor Unit.: 6,40	Valor Total: 64.640,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 46.500	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 316.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS	530	01.607.879/0001-05	689.273,00	687.560,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/02/2025 08:54:05
lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM						
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 6,44					Valor Total: 122.360,00
Item: 2	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10						
Quantidade: 57.200	Valor Unit.: 6,57					Valor Total: 375.804,00
Item: 3	Unidade: litros	Marca: Petrobahia	Modelo:			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500						
Quantidade: 23.500	Valor Unit.: 6,44					Valor Total: 151.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO	280	14.308.424/0001-22	650.076,00	649.504,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/02/2025 08:54:05
lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM			
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM						
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 6,35					Valor Total: 31.750,00
Item: 2	Unidade: litros	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM			
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10						
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 6,55					Valor Total: 16.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO CONQUISTA LTDA	436	16.346.652/0001-12	48.225,00	48.125,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

04/02/25, 09:05

Extrato de adjudicação e homologação PE001/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE001/2025, Processo Administrativo nº PA002/2025 finalizado terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 às 08:54, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU À DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA., Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **POSTO CONQUISTA LTDA** (16346652000112) com o lote 4 no valor de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais) e **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** (23715066000163) com o lote 1 no valor de R\$ 3.135.527,25 (três milhões e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e **MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (14308424000122) com o lote 3 no valor de R\$ 649.504,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais) e **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA** (01607879000105) com o lote 2 no valor de R\$ 687.560,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

SOUTO SOARES (BA), terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

AMÁURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

